



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64583.022593/2024-10**

Cód verificador: 81e593dd-34bd-4428

ASSUNTO: Aquisição de materiais e insumos laboratoriais (LAC I) para o LAC/HMAR

INTERESSADO: CEL ROMILDO

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 13/12/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 13/12/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-SCC/SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx (a)
- 2- 5.DFD_160199-000086-2024_LAC I_ assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 3-Fisc Adm/Div Ap Adm/HMAR
- 4- 2024-12-24_O_241_boletim_interno_LAC I.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64583.022593/2024-10
- 6- 3.ETP160199_000117_2024_LAC I_24_25_ assinado_ assinado.pdf
- 7- 4.MR160199_000051_2024_LAC I_24_25_ assinado.pdf
- 8- 6.TR160199_000122_2024_LAC I_ assinado_ assinado.pdf (c)
- 9- 8. FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA - MINUTA_LAC I_24_25_ assinado.pdf
- 10- 9.Pesquisa de Preços LAC I_2025.pdf (c)
- 11- 10.MAPA COMPARATIVO_LAC I_24_25_ assinado.pdf
- 12- 11.RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇO_LAC I_24_25_ as_ assinado_ assinado.pdf (c)
- 13- 12.ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA_LAC I_24_25_ assinado_ assinado.pdf
- 14- 14.TERMO DE JUSTIFICATIVA TECNICA DE AQUISIÇÃO_LAC I_24_25_ assinado.pdf
- 15- 15.JUSTIFICATIVA Fundamentada dos Quantitativos_LAC I_24_25_ assinado_ assinado.pdf
- 16- 16.AUTORIZACAO PARA DEFLAGRACAO DE PROCESSO LICITATORIO_LAC I_24_25_ assinado.pdf
- 17- 17.APROVACAO DO TERMO DE REFERÊNCIA_LAC I_2024_ assinado.pdf
- 18- 18.JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO Itens 127_e_128_LAC I_ assinado_ assinado.pdf
- 19- 20.JUSTIFICATIVA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL_LAC I_2024_ assinado.pdf
- 20- 7.PARECER TÉCNICO LAC I.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
- 23- 9.Pesquisa de precos_LAC I_2025_ ajustado_ assinado.pdf
- 24- 6.TR_00122.2024_LAC I_ com tabela.pdf (c)
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
- 26- 90008-2025_LAC I_-Declaracao_de_RF_ assinado.pdf
- 27- 90008-2025_LAC I_-I_Justificativa_para_uso_do_SRP_ assinado.pdf
- 28- 90008-2025_LAC I_-I_Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_ assinado.pdf
- 29- 90008-2025_LAC I_-I_Declaracao_de_atividade_de_custeio_ assinado.pdf
- 30- 90008-2025_LAC I_-Justificativa_vedacao_Consorcio_ assinado.pdf
- 31- BI EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS HMAR 2024.pdf
- 32- BI Nomeação TC ANDRÉA.pdf
- 33- 90008-2025_LAC I_-Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoio_ assinado.pdf
- 34- PR 9008-2025_LAC I_MINUTAS E PUBLICAÇÃO.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
- 36- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24 (2).pdf
- 37- PR_90008-2025.LAC I_- FORMULARIO DE JUSTIFICATIVA - MINUTA_LAC ALTERACOES_ assinado.pdf
- 38- PR_90008-2025_LAC I_-Oficio_09-2025-AGU_PR_Chave_de_Acesso_e_Parecer_juridico_ assinado.pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
40- Despacho Nº 14-OD/HMAR
41- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
42- 6.TR160199_000122_LAC_I_tabela_de quantitativos.pdf (c)
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
44- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
45- 6.TR122_2024_LACI_catmats_ajustados.pdf (c)
46- 11.RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECO_LAC_I_24_25_pos_AGU_assinado_assinado.pdf
47- 19.JUSTIFICATIVA_PARA_COMODATO_LACI_24_25_assinado_assinado.pdf
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
49- Termo de Desentranhamento Nº 011/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
50- Termo de Referência LAC I_2025.pdf (c)
51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
52- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
53- Termo de Referência LAC I 2024_2025_TR_cotaReservada.pdf
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
55- LAC I- PARECER AGU.pdf
56- PR 90008-2025 DIEx - ANALISE PARECER.pdf
57- PR 90008-2025 DIEx RESPOSTA PARECER AGU.pdf
58- PR_90008-2025_Providencias_POS_CJU_LAC_I_assinado.pdf
59- PR 90008-2025 EDITAL E MINUTAS LAC I.pdf
60- PR 90008-2025 DUO LAC I.pdf
61- DIEx - DIVULGAÇÃO DO PREGAO.pdf
62- SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64583.022593/2024-10
64- 2025-04-01_O_061_boletim_interno_HMAR BI.pdf
65- PR 90008-2025 LAC I EBC.pdf
66- RelacaoItens16019905900082025000.pdf
67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 9-SCC/SSeq Cred Contr FuSEx/FuSEx

Recife, PE, 12 de dezembro de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico para o Pregão de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I)

Anexos:

[1\) 5.DFD_160199-000086-2024_LAC I assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 86/2024.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - Asp
Adjunto do LAC 24 HMAR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA**, em 12/12/2024, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: i5Cu-0o4j-btzt-2BtH

Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR LABORATÓRIO	01/05/2025 00:00	160199	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
A aquisição dos bens atenderá às necessidades dos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª RM, tendo em vista demandas de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I)			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne na aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais.
- 2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
- 2.3 Vale destacar, também, que a aquisição desses insumos fornecerá um suporte laboratorial ao diagnóstico clínico com atendimento de qualidade aos usuários, além de reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO			1,00	3.546.881,09	3.546.881,09

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Quantidade de itens para realização da pesquisa de preço	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA	12/12/2024 07:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Despacho Nº 3-Fisc Adm/Div Ap Adm/HMAR

Recife, PE, 13 de dezembro de 2024.

Assunto: Ciência concordo com a demanda do Setor Requisitante

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA - Cap
Fiscal Administrativo do HMAR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA**, em 13/12/2024, às 13:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r15B-DPPi-K8Vg-DzZ5

solicitado pela SAI.C. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 6 JAN 24;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SAI.C para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SAI.C, o Setor de Radiologia, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 77-SAI.C/Div Ap Adm/HMAR, de 23 de dezembro de 2024)

Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I)

1) Tendo em vista a necessidades do LAC para aquisição de materiais e insumos laboratoriais (LAC I), e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.022593/2024-10, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Cel R1 **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA** - Chefe da Equipe.

2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA** - Integrante Área Técnica.

3º Sgt **JULIANA FERREIRA DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SAI.C. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 13 JAN 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SAI.C para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SAI.C, o Laboratório, os militares designados e os demais interessados tomem

conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 78-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 23 de dezembro de 2024)

Medicamentos Gerais II

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de Medicamentos Gerais II, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.022782/2024-92, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Cap **LUCIANA FERNANDES SULIANO** - Chefe da Equipe.

1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica.

1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **CAROLINY ILZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica.

Asp Of **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica.

1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 24JAN 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farm Hospt, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 79-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 23 de dezembro de 2024)

d. AVERIGUAÇÃO

Prorrogação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 30/12/2024 às 07:03, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 241 - 2024-12-24_O_241_boletim_interno_LAC I.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 117/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.022593/2024-10

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de **Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex)** e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos e materiais laboratoriais necessários para a realização de exames nos diversos setores, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de diversos exames laboratoriais, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas - HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição a aquisição **materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).

4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram realizadas pesquisa com intuito de verificar vantajosidade para aquisição de insumos laboratoriais.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de Dezembro de 2024, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e sites especializados.

5.3 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência e pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição

5.4 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>., devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

5.5 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03 (três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de **materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2023 e 2024, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2022/2023) e no ano

corrente (2024), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546.881,09

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Pesquisa de Preço, no site (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de Dezembro de 2024.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de **Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex)**, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e

saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para atender aos usuários do sistema FuSEx dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber: e ue os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais, caso contrário acarretará sérios problemas para os pacientes do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 01 (um) ano, fornecer, mediante compra por Registro de Preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações

Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU

14.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.4 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.5 Consequentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.6 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.7 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A **Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520 /02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 10:47:04.

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenador de despesas

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
51/2024	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA	12/12/2024 10:14
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de insumos laboratoriais para atender às necessidades Laboratório de Análises Clínicas do HMAR		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	ATRASSO NA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	NA Não haver em tempo hábil confecção do DO TR seja por motivos de pessoal ou por DE questões ligadas a pesquisa preço junto a empresas ou sites governamentais	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
	Impactos					
	1	Interrupção do fornecimento das refeições, dos pacientes internados, em condições sanitárias adequadas.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Planejamento para a realização da pesquisa de preços.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE
P-02	Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO
Ações de Contingência						
C-01	Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	cotação de preços defasada referente ao valor de mercado, inexistencia do produto ou desinteresse em fornecer pelas empresas.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Falta de abastecimento dos itens descartáveis essenciais para o bom andamento da rotina do hospital.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE
Ações de Contingência						
C-01	Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	ATRASSO NA LICITAÇÃO	NA Atraso na confecção da fase interna ou fase externa .	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Ausência do fornecimento dos materiais descartáveis				
	Ações Preventivas					
	P-01	Organização para abertura e finalização do processo licitatório.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE
P-02	Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO
Ações de Contingência						
C-01	Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	CANCELAMENTO /DESISTÊNCIA DE	Falta de capacidade para ofertar o objeto				

R-04	EMPRESAS VENCEDORAS	ou falência da empresa	Planejamento	Administração	Médio
	Impactos				
1	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.				
	Ações Preventivas				
P-01	Atenção na descrição detalhada dos itens e pesquisa de preço robusta			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE CARVALHO
P-02	Negociação justa na análise das propostas.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE CARVALHO
	Ações de Contingência				
C-01	Ajuste da demanda à real necessidade da contratação, por meio de novos estudos realizados, com frequência.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE CARVALHO
C-02	Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Falta de recurso descentralizado ou recurso insuficiente a ser descentralizado pelo tesouro nacional para aquisição	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Fracasso do processo licitatório por desinteresse do mercado.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável: ROMILDO MOREIRA	DE	CARVALHO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° .../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64583.022593/2024-10

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/2024

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades de Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas e serviços do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR
Item 1.3.1 a 1.3.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
Item 1.3.4 e 1.3.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o agrupamento dos itens 178 ao 185 do referido pregão.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.6 a 1.27	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre requerimento tecnico. A especificação dos produtos.
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)
Item 2.3 a 2.6	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de bens, importancia de aquisição e avaliação de custos
Item4.1.2	Termo de Referência	Supressão	.Sobre a não incidem critérios de sustentabilidade
Item 4.1.2.1 a 4.1.2.22	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre normartivas de sustentabilidade ambiental
Item4.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a indicação de marca
Item 4.3.1	Termo de Referência	Supressão	Referente a seleção marcas de determinados processos.
Item 4.5	Termo de Referência	Supressão	Sobre a escolha de amostras
Item 4.5.1 a 4.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.So casos de incompatibilidade com as especificações demandadas e e o em-mail caso não consiga entregar o material

Item 6.9.1 a 6.9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21.
Item 4.13	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de recolhimento pelos fornecedores
Item 4.15 e 4.15.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre a exigência de carta de solidariedade.
Item 5.1.1 a 5.1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo caso a entrega dos bens. Endereço de entregaValidade dos insumos na ato da entrega.
Item6.9	Termo de Referência	Supressão	Sobre a fiscalização contratual obedecerá às determinadas rotinas
Item 7.2 a 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Com relação o prazo de entrega de produtos perecíveis
Item7.19	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a.aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Item7.24 a 7.32	Termo de Referência	Suspensão	Referente a Antecipação de Pagamento
Item7.33.1	Termo de Referência	Acréscimo	Que as cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 8.1 a 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Trata da seleção dos fornecedores.
Item8.14	Termo de Referência	Supressão	Sobre o ato de autorização
Item 8.21 a 8.22	Termo de Referência	Acréscimo	Com relação regularidade com a Fazenda Estadual/Distrita
Item 8.27 e 8.29	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a liquidez patrimônio líquido mínimo e Sobre índices econômicos previstos
Item 8.30	Termo de Referência	Supressão	Sobre a exigência de registro
Item 8.31.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre o acordo com o Termo de Referência.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a estimativa de custo da contratação.
Item 9.3	Termo de Referência	Acréscimo	Onde não se aplica o sigilo
Itens 9.2	Termo de Referência	Supressão	referência para aplicação do maior desconto.
Item 9.5.1 a 9.5.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 9.5.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica repactuação
Item 10.1 e 10.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre orientação de adequação orçamentária
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP
Item 10.4.	Termo de Referência	Supressão	Sobre o exercício financeiro

Recife-PE, 10 de Dezembro de 2024

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1

Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas

MAPA COMPARATIVO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços, orçamentos de fornecedores, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ata de registro de preços para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para eventual **Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I)**.

Nº ITEM	CATM AT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	(1) PAINEL DE PREÇOS	(2) ATA COMPRAS NET	(4) FORNECEDORES (MEDICAL)	(5) FORNECEDORES (VISION)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	373156	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO 8-10MI EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UND	2000	R\$ 0,98	(-)	(-)	R\$ 1,10	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
2	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 4 A 4,5 ML.	UND	50.000	R\$ 1,07	(-)	R\$ 0,57	R\$ 0,65	R\$ 0,76	R\$ 38.166,67
3	376833	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13x75mm, CONTENDO CITRATO DE SODIO 3,2% COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E COR AZUL CLARO, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 2,7 A 3,5ML.	UND	10.000	R\$ 0,97	(-)	R\$ 1,07	R\$ 0,66	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

4	433639	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO FLUORETO DE SODIO E EDTA COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA ETAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE COR CINZA, COM VOLUME DE 2,0ML.	UND	10.000	R\$ 0,99	(-)	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
5	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 13X75MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 3,5 A 5,0ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEMANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	60.000	R\$ 0,95	(-)	R\$ 0,90	(-)	R\$ 0,93	R\$ 55.500,00
6	417070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 16X100 MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 8,0 e 8,5 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	50.000	R\$ 1,29	(-)	R\$ 1,25	(-)	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
7	388078	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13X75MM, COM HEPARINA SODICA OU HEPARINA LITICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE, E SISTEMA DE SEGURANCA, COM VOLUME DE ASPIRACAO 4,0ML.	UND	5000	R\$ 1,13	(-)	R\$ 1,44	R\$ 0,88	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00

8	376621	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL EM PET, MEDINDO 13X75MM, DESCARTAVEL, INCOLOR, ASPIRACAO ENTRE 2 E 3ML, COM EDTA K2 OU K3. TUBO NAO SILICONIZADO, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	15.000	R\$ 0,94	(-)	R\$ 0,63	(-)	R\$ 0,79	R\$ 11.775,00
9	372348	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UND	10.000	R\$ 0,95	(-)	R\$ 1,06	(-)	R\$ 1,01	R\$ 10.050,00
10	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	R\$ 0,53	R\$ 0,32	(-)	(-)	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00
11	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL,	UND	50.000	R\$ 0,53	R\$ 0,32	(-)	(-)	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL								
12	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	50.000	R\$ 0,51	(-)	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 35.166,67
13	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	50.000	R\$ 0,62	(-)	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00

14	437166	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDO DE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 0,55	(-)	(-)	R\$ 0,62	R\$ 3.075,00
15	437174	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE SEGURANCA, FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	5.000	R\$ 0,87	R\$ 0,62	(-)	(-)	R\$ 0,75	R\$ 3.725,00

16	391712	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	UND	3.000	R\$ 15,19	(-)	(-)	(-)	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00
17	357757	AZUL DE CRESIL BRILHANTE	Frasco 100mL	5	R\$ 38,10	(-)	(-)	R\$ 35,00	R\$ 36,55	R\$ 182,75
18	327536	CORANTE, TIPO CONJUNTO, CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS (KIT COM FIXADOR E DUAS SOLUÇÕES CORANTES)	Kit	40	R\$ 59,70	(-)	R\$ 51,00	R\$ 48,00	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
19	334384	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100mL	10	R\$ 28,70	(-)	R\$ 13,50	R\$ 26,00	R\$ 22,73	R\$ 227,33
20	333398	ANTIESTREPTOLISINA O - ASO	Teste	1000	R\$ 6,05	(-)	R\$ 0,50		R\$ 3,28	R\$ 3.275,00
21	353742	DENGUE IGG E IGM – TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2000	R\$ 10,50	(-)	R\$ 10,60	R\$ 12,00	R\$ 11,03	R\$ 22.066,67
22	337471	337471 - FR LÁTEX	Teste	600	R\$ 1,10	(-)	R\$ 0,50		R\$ 0,80	R\$ 480,00
23	334484	HIV I E II - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	5000	R\$ 3,96	(-)	R\$ 3,32	R\$ 4,00	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
24	350448	HCV TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2500	R\$ 2,00	(-)	R\$ 4,23	R\$ 4,00	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
25	368252	HBSAG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	4000	R\$ 2,92	(-)	R\$ 2,69	R\$ 2,00	R\$ 2,54	R\$ 10.146,67
26	356905	BETA-HCG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	1000	R\$ 0,99	(-)	R\$ 0,80	R\$ 0,85	R\$ 0,88	R\$ 880,00
27	366227	VDRL FLOCULAÇÃO - UNIDADE	Teste	5000	R\$ 0,16	(-)	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 950,00
28	335453	WALLER ROSE - POR HEMAGLUTINAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO KIT MÍNIMO 10 TESTES	Teste	500	R\$ 25,59	R\$ 17,50	(-)	(-)	R\$ 21,55	R\$ 10.772,50

29	339560	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE C/10 PARÂMETROS, COM SUPORTE PLÁSTICO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO (CAMPOS REATIVOS ENVOLVIDOS POR PAPEL ABSORVENTE E MALHA DE NYLON), COM REATIVO QUE ELIMINE O ÁCIDO ASCÓRBICO EVITANDO SUA INTERFERÊNCIA. CAMPO DO UROBILINOGÊNIO COM REATIVO DIFERENTE DA PROVA DE EHRlich. COM CAMPO ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO DE COLORAÇÃO IMPE-DINDO QUE URINAS COM COLORAÇÃO INTENSA ALTEREM OS RESULTADOS. RE-GISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNE-CER O EQUIPAMENTO PARA LEITURA AUTOMATIZADA DAS TIRAS POR CO-MODATO (CAIXA COM 50-100 TIRAS/FITAS)	UND	20.000	R\$ 0,73	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
30	335034	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	2000	R\$ 3,80	(-)	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,27	R\$ 8.533,33
31	381706	LUGOL A 2%	Frasco 500mL	5	R\$ 52,60	(-)	(-)	R\$ 56,00	R\$ 54,30	R\$ 271,50
32	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UND	1500	R\$ 20,36	(-)	R\$ 16,50	R\$ 19,00	R\$ 18,62	R\$ 27.930,00
33	478151	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - ROLO 5M	UND	100	R\$ 26,82	(-)	(-)	R\$ 24,00	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00
34	619192	COLETOR CÔNICO 15ML PARA COLETA DE URINA, TUBO TIPO FALCON	UND	5.000	R\$ 0,45	(-)	R\$ 0,80	(-)	R\$ 0,63	R\$ 3.125,00
35	619194	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (50-100ML)	UND	22.000	R\$ 0,90	(-)	R\$ 0,52	(-)	R\$ 0,71	R\$ 15.620,00
36	623109	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	400	R\$ 25,17	(-)	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00
37	623108	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	500	R\$ 5,74	(-)	R\$ 5,70	R\$ 5,00	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
38	419399	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24HS 2000ML	UND	1000	R\$ 4,04	(-)	R\$ 4,80		R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
39	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	500	R\$ 25,13	(-)	R\$ 31,20	R\$ 37,00	R\$ 31,11	R\$ 15.555,00
40	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2000	R\$ 24,62	(-)	R\$ 31,20	R\$ 37,00	R\$ 30,94	R\$ 61.880,00

41	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2500	R\$ 24,59	(-)	R\$ 31,20	R\$ 37,00	R\$ 30,93	R\$ 77.325,00
42	269891	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2700	R\$ 20,97	(-)	R\$ 30,80	R\$ 37,00	R\$ 29,59	R\$ 79.893,00
43	411018	FILTRO TIPO PARASITOLÓGICO	UND	2000	R\$ 0,79	(-)	R\$ 0,76		R\$ 0,78	R\$ 1.550,00
44	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA 500u	Caixa	2800	R\$ 22,81	(-)	R\$ 28,70	R\$ 29,00	R\$ 26,84	R\$ 75.142,67
45	409646	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO 0,13 A 0,16MM (CAIXA COM 100)	UND	1000	R\$ 4,83	(-)	(-)	(-)	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
46	409705	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 75X25MM	UND	10000	R\$ 0,27	(-)	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 2.233,33
47	412592	TESTE CHAGAS - IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	2000	R\$ 14,51	(-)	R\$ 13,00	(-)	R\$ 13,76	R\$ 27.510,00
48	269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM (PACOTE 500 UNIDADES)	Pacote	1000	R\$ 25,20	(-)	R\$ 22,70	(-)	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00
49	409031	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10X75MM	UND	1000	R\$ 0,24	(-)	R\$ 0,18	(-)	R\$ 0,21	R\$ 210,00
50	425587	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X75MM	UND	1000	R\$ 0,20	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,20	R\$ 200,00
51	619155	COLETOR DE PLÁSTICO PARA FEZES 100 ML	UND	10000		(-)	R\$ 0,47	(-)	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
52	399068	CORANTE GIEMSA LIQUIDO (FRASCO)	Frasco 1000mL	5	R\$ 57,56	(-)	R\$ 77,50	R\$ 103,00	R\$ 79,35	R\$ 396,77
53	426072	TUBO DE HEMÓLISE DE PLÁSTICO COM TAMPA – 12MMX75MM	UND	5000	R\$ 0,21	(-)	R\$ 0,20	R\$ 0,12	R\$ 0,18	R\$ 883,33
54	280352	SORO ANTI-AB	Frasco 10mL	15	R\$ 26,14	(-)	R\$ 23,00		R\$ 24,57	R\$ 368,55
55	280350	SORO ANTI-A	Frasco 10mL	15	R\$ 25,76	(-)	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,92	R\$ 358,80
56	280351	SORO ANTI-B	Frasco 10mL	15	R\$ 26,34	(-)	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 24,11	R\$ 361,70
57	280353	SORO ANTI-D - MONOCLONAL	Frasco 10mL	15	R\$ 42,62	(-)	R\$ 43,50	R\$ 43,00	R\$ 43,04	R\$ 645,60
58	353696	SORO CONTROLE RH	Frasco 10mL	10	R\$ 28,81	(-)	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 24,94	R\$ 249,37
59	337327	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA MONOESPECÍFICO	Frasco 10mL	10	R\$ 38,03	(-)	(-)	(-)	R\$ 38,03	R\$ 380,30

60	357756	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA POLIESPECÍFICO	Frasco 10mL	10	R\$ 45,69	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,69	R\$ 456,90
61	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60000	R\$ 0,55	(-)	R\$ 1,10	(-)	R\$ 0,83	R\$ 49.500,00
62	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60000	R\$ 0,67	(-)	R\$ 1,10	(-)	R\$ 0,89	R\$ 53.100,00
63	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	200	R\$ 6,96	(-)	R\$ 7,80	(-)	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
64	376272	DEXTROSOL 75G 300ML - AROMATIZADO	Frasco 300mL	2000	R\$ 10,66	(-)	R\$ 6,15	R\$ 7,00	R\$ 7,94	R\$ 15.873,33
65	409529	BASTÃO DE VIDRO	UND	10	R\$ 1,86	(-)	(-)	(-)	R\$ 1,86	R\$ 18,60
66	327534	CORANTE, COLORAÇÃO GRAM	Conjunto	20	R\$ 82,51	(-)	R\$ 92,00	R\$ 62,00	R\$ 78,84	R\$ 1.576,73
67	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO,	UND	20000	R\$ 0,02	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,02	R\$ 400,00

		LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL								
68	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	2000	R\$ 12,20	(-)	(-)	(-)	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
69	353661	- CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunt o	10	R\$ 45,92	(-)	R\$ 87,00	R\$ 85,00	R\$ 72,64	R\$ 726,40
70	412677	PLACA ESCAVADA DE VIDRO (TIPO KLINE - MÍNIMO 12 POÇOS)	Unidad e	20	R\$ 46,70		R\$ 50,30	R\$ 52,00	R\$ 49,67	R\$ 993,33
71	400400	CÉLULAS LE, KIT AGLUTINAÇÃO EM LATEX - 50 TESTES	UND	10	R\$ 1,92	(-)	(-)	(-)	R\$ 1,92	R\$ 19,20
72	424080	CORANTE TIPO SUDAN BLACK	Frasco 25g	6	R\$ 182,00	(-)	(-)	(-)	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
73	269989	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO 91M	UND	250	R\$ 48,44	(-)	R\$ 32,60	(-)	R\$ 40,52	R\$ 10.130,00
74	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1 LITRO)	UND	1500	R\$ 7,96		R\$ 7,70	R\$ 14,00	R\$ 9,89	R\$ 14.830,00
75	335335	REAGENTE FRUTOSAMINA	Teste	1200	R\$ 5,50	(-)	(-)	(-)	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
76	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 24G COM CAMARA TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE ACESSADO	UND	10000	R\$ 0,34	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
77	409247	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 500ML	UND	5	R\$ 67,88	(-)	(-)	R\$ 63,00	R\$ 65,44	R\$ 327,20
78	409248	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 1000ML	UND	5	R\$ 82,24	(-)	(-)	R\$ 91,00	R\$ 86,62	R\$ 433,10
79	409240	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 2000ML	UND	5	R\$ 116,20	(-)	(-)	R\$ 136,50	R\$ 126,35	R\$ 631,75
80	479748	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	4000	R\$ 2,00	(-)	R\$ 2,25	(-)	R\$ 2,13	R\$ 8.500,00

81	479749	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,49	(-)	R\$ 2,20	(-)	R\$ 2,35	R\$ 7.035,00
82	445572	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	UND	200	R\$ 2,08	(-)	R\$ 9,50	(-)	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
83	445573	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, LATEX	UND	100	R\$ 13,90	(-)	(-)	(-)	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
84	623112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5-3L - PLÁSTICO RÍGIDO	UND	400		(-)	(-)	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
85	346777	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI EPSTEIN-BARR, MÉTODO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE 20ML. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	UND	10	R\$ 30,00	(-)	(-)	(-)	R\$ 30,00	R\$ 300,00
86	442221	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, MÉTODO 1:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO 1:TESTE	TESTE	1.400	R\$ 45,23	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,23	R\$ 63.322,00
87	368340	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO", CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI PLASMODIUM S	UND	1500	R\$ 12,29	(-)	(-)	(-)	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00
88	282534	RIBOM DE CERA 110MMX74MM COMPATIVEL PARA ZEBRA TLP 2844	UND	300	R\$ 9,99	(-)	(-)	(-)	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
89	353503	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL COCHÊ, COR BRANCA, LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, ALTURA 30CM, COM 1 COLUNA, IMPRESSÃO EM NEGRITO	UND	300	R\$ 14,60	(-)	(-)	(-)	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00

90	341551	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	Teste	1.000	R\$ 19,00	(-)	(-)	(-)	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
91	200605	TINTURA DA CHINA - NANQUIM - FRASCO 20ML	Frasco 20 mL	30	R\$ 6,39	(-)	(-)	(-)	R\$ 6,39	R\$ 191,70
92	426362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DA LEITURA DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	1.400	R\$ 53,15	(-)	(-)	(-)	R\$ 53,15	R\$ 74.410,00
93	412407	CLOSTRIDIUM DIFFICILI - TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA, DETECÇÃO DE GDH, TOXINA A E TOXINA B	Teste	1200	R\$ 62,77	(-)	(-)	(-)	R\$ 62,77	R\$ 75.324,00
94	437626	CHIKUNGUNYA IGM - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	2000	R\$ 24,31	(-)	(-)	(-)	R\$ 24,31	R\$ 48.620,00
95	438378	CHIKUNGUNYA IGG - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	2000	R\$ 17,62	(-)	(-)	(-)	R\$ 17,62	R\$ 35.240,00
96	435823	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE	Teste	2.000	R\$ 22,46	(-)	(-)	R\$ 23,80	R\$ 23,13	R\$ 46.260,00
97	427900	CRYPTOCOCCUS TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	1.000	R\$ 66,77	(-)	(-)	(-)	R\$ 66,77	R\$ 66.770,00
98	409649	SWAB SECREÇÃO URETRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.000	R\$ 0,93	(-)	R\$ 0,75	(-)	R\$ 0,84	R\$ 840,00
99	301956	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO, PRINCÍPIO ATIVO BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS,	Frasco 50 doses	10	(-)	R\$ 472,50	(-)	(-)	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00

		DOSAGEM 2 UT/ 0,1ML, USO INTRADÉRMICA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50 DOSES								
100	400449	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUANTITATIVO OU SEMIQUANTITATIVO PARA TROPONINA T ou I, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Teste	1500	R\$ 21,02	(-)	R\$ 4,16	R\$ 4,05	R\$ 9,74	R\$ 14.615,00
101	442287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I, IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	500	R\$ 27,05	(-)	(-)	(-)	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00
102	419390	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA ABERTO INFANTIL ATÉ 100ML	UND	500	R\$ 0,69	(-)	R\$ 0,66	(-)	R\$ 0,68	R\$ 337,50
103	383589	REAGENTE LACTOSE 50G, AROMATIZADA - 300ML	UND	1300	R\$ 7,50	(-)	R\$ 7,65	R\$ 9,00	R\$ 8,05	R\$ 10.465,00
104	361446	REAGENTE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	5.000	R\$ 2,85	(-)	R\$ 3,30	(-)	R\$ 3,08	R\$ 15.375,00
105	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	10000	R\$ 9,10	(-)	(-)	R\$ 10,00	R\$ 9,55	R\$ 95.500,00

106	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	1000	R\$ 9,10	(-)	(-)	(-)	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
107	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	15.000	R\$ 13,06	(-)	(-)	(-)	R\$ 13,06	R\$ 195.900,00
108	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	1.500	R\$ 13,06	(-)	(-)	(-)	R\$ 13,06	R\$ 19.590,00
109	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE Dímero D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	12.000	R\$ 45,51	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,51	R\$ 546.120,00

110	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	1.200	R\$ 45,51	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,51	R\$ 54.612,00
111	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	12.000	R\$ 27,74	(-)	(-)	(-)	R\$ 27,74	R\$ 332.880,00
112	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	1200	R\$ 27,74	(-)	(-)	(-)	R\$ 27,74	R\$ 33.288,00

113	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	5.000	R\$ 30,11	(-)	(-)	(-)	R\$ 30,11	R\$ 150.550,00
114	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	500	R\$ 30,11	(-)	(-)	(-)	R\$ 30,11	R\$ 15.055,00
115	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	1500	R\$ 39,97	(-)	(-)	(-)	R\$ 39,97	R\$ 59.955,00
116	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	150	R\$ 39,97	(-)	(-)	(-)	R\$ 39,97	R\$ 5.995,50
117	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	1500	R\$ 89,02	(-)	(-)	(-)	R\$ 89,02	R\$ 133.530,00
118	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	150	R\$ 89,02	(-)	(-)	(-)	R\$ 89,02	R\$ 13.353,00
119	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO	UND	2000	R\$ 44,95	(-)	(-)	(-)	R\$ 44,95	R\$ 89.900,00

		DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA								
120	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	200	R\$ 44,95	(-)	(-)	(-)	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
121	436264	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, FORMATO TUBULAR OU SEMELHANTE, EMISSÃO DE ONDA NO COMPRIMENTO DE 366 NM, TAMANHO RECOMENDADO ENTRE 42CM E 44CM	UND	2	R\$ 48,22	(-)	(-)	(-)	R\$ 48,22	R\$ 96,44
122	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, AUTOCONTIDO, APLICAÇÃO: MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CARACTERÍSTICAS: TIRAS DE PAPEL CONTENDO ESPOROS E AMPOLA DE VIDRO SELADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA	UND	500	R\$ 29,69	(-)	(-)	(-)	R\$ 29,69	R\$ 14.845,00

123	438402	REAGENTE, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE CARBAPENEMASES MARCA DE REFERÊNCIA: NG-TEST CARBA 5	UND	300	R\$ 76,70	(-)	(-)	(-)	R\$ 76,70	R\$ 23.010,00
124	409361	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA	UND	10	R\$ 19,36	(-)	(-)	R\$ 34,00	R\$ 26,68	R\$ 266,80
125	234691	KIT PARA MEDIÇÃO DE CLORO / PH, COMPONENTES:1 ESTOJO COM 2 FRASCO, CONTENDO: 1 REAGENTE PH (VERMELHO DE FENOL), 1 REAGENTE CLORO (ORTO-TOLIDINA) E MEDIDOR DE ESCALA COMPARATIVA CLORO E PH. MARCA DE REFERÊNCIA: NETUNO	KIT	10	R\$ 31,81	(-)	(-)	(-)	R\$ 31,81	R\$ 318,10
126	372337	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 0,5 A 1 ML	UND	2.000	0,6	(-)	R\$ 1,90	(-)	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
GRUPO I - REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA										

127	337326	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH+PROVA REVERSA, CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, CONTROLE E PROVA REVERSA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	2.200	R\$ 47,23	(-)	(-)	(-)	R\$ 47,23	R\$ 103.906,00

		CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH E COOMBS EM RECÉM NASCIDOS (RN), CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.								
128	353695		TESTE	200	R\$ 17,20	(-)	(-)	(-)	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
									VALOR TOTAL DO GRUPO	R\$ 107.346,00
									TOTAL	R\$ 3.546.881,09

A pesquisa de preços foi realizada no período de Dezembro de 2024, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa na ferramenta Pesquisa de Preços, sítido compras.gov.br. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

1	Pesquisa realizada através da recomendação da IN Seges/ME nº 65/2021 na ferramenta Pesquisa de Preços, sítido compras.gov.br no período de Dezembro de 2024
2	Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no mês de Dezembro de 2024
3	10.779.833/0001-56 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
4	23.039.218/0001-55 - VISION MÉDICA LTDA

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em Dezembro de 2024, pela ferramenta Pesquisa de Preços, no site compras.gov.br de acordo com a IN 65/2021. Os itens que não foram encontrados valor foram sinalizados com um traço (-)
- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.
- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e pesquisa em sítios eletrônicos de empresas especializadas ou de domínio amplo na internet.
- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como valores relativamente baixo (inexequíveis), das cotações recebidas ou oriundos da pesquisa de preço, através do site (compras.gov.br) foram desconsideradas na composição do Mapa Comparativo. No entanto, alguns valores que por ventura possam ser considerados um pouco mais distante da média, foram necessários sua utilização nos Mapas Comparativos, devido a escassez de valores nesse processo de pesquisa de preços.
- Mesmo com a pesquisa de preços através de diferentes fontes, não houve retorno três tipos de preços diferentes para alguns itens. Atendendo à IN 65 de 2021, demos prosseguimento com solicitação de orçamento por empresas que comercializam tais produtos, porém algumas também não enviaram. Evitando atrasar o prazo para efetivação do processo licitatório, a pesquisa foi montada com os orçamentos disponíveis.

Recife, PE 5 de Dezembro de 2024

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº .../2024

(Processo Administrativo n.º 64583.022593/2024-10)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

☐ **SIM**

☒ **NÃO**

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

OBS: _____

Recife, PE 05 de Dezembro de 2024.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I) têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição **Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

Recife, PE 10 de Dezembro de 2024.

ANDREA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade de materiais gerais para execução de exames no laboratório e serviços de análises patológicas, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITENS	CATM AT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD HMAR	JUSTIFICATIVA
1	373156	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO, TUBO SECO, 8-10 ML EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA BRANCA	UND	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
2	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 4 A 4,5 ML.	UND	50.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
3	376833	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13x75mm, CONTENDO CITRATO DE SODIO 3,2% COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E COR AZUL CLARO, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 2,7 A 3,5ML.	UND	10.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

4	433639	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO FLUORETO DE SODIO E EDTA COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA ETAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE COR CINZA, COM VOLUME DE 2,0ML.	UND	10.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
5	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 13X75MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 3,5 A 5,0ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEMANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	60.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
6	417070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 16X100 MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 8,0 e 8,5 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UND	50.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
7	388078	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13X75MM, COM HEPARINA SODICA OU HEPARINA LITICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE, E SISTEMA DE SEGURANÇA, COM VOLUME DE ASPIRACAO 4,0ML.	UND	5000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
8	376621	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL EM PET, MEDINDO 13X75MM, DESCARTAVEL, INCOLOR, ASPIRACAO ENTRE 2 E 3ML, COM EDTA K2 OU K3. TUBO NAO SILICONIZADO, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UND	15.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

9	372348	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UND	10.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
10	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
11	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
12	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	50.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
13	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	50.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

14	437166	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDO DE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	5000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
15	437174	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE SEGURANCA, FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	5.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
16	391712	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	UND	3.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
17	357757	AZUL DE CRESIL BRILHANTE	Frasco 100mL	5	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

18	327536	CORANTE, TIPO CONJUNTO, CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS (KIT COM FIXADOR E DUAS SOLUÇÕES CORANTES)	Kit	40	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
19	334384	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100mL	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
20	333398	ANTIESTREPTOLISINA O - ASO	Teste	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
21	353742	DENGUE IGG E IGM – TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
22	337471	337471 - FR LÁTEX	Teste	600	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
23	334484	HIV I E II - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	5000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
24	350448	HCV TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
25	368252	HBSAG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	4000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
26	356905	BETA-HCG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
27	366227	VDRL FLOCULAÇÃO - UNIDADE	Teste	5000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos

					anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
28	335453	WALLER ROSE - POR HEMAGLUTINAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO KIT MÍNIMO 10 TESTES	Teste	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
29	339560	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE C/10 PARÂMETROS, COM SUPORTE PLÁSTICO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO (CAMPOS REATIVOS ENVOLVIDOS POR PAPEL ABSORVENTE E MALHA DE NYLON), COM REATIVO QUE ELIMINE O ÁCIDO ASCÓRBICO EVITANDO SUA INTERFERÊNCIA. CAMPO DO UROBILINOGÊNIO COM REATIVO DIFERENTE DA PROVA DE EHRLICH. COM CAMPO ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO DE COLORAÇÃO IMPE-DINDO QUE URINAS COM COLORAÇÃO INTENSA ALTEREM OS RESULTADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO PARA LEITURA AUTOMATIZADA DAS TIRAS POR COMODATO (CAIXA COM 50-100 TIRAS/FITAS)	UND	20.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
30	335034	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
31	381706	LUGOL A 2%	Frasco 500mL	5	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
32	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UND	1500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
33	478151	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - ROLO 5M	UND	100	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
34	619192	COLETOR CÔNICO 15ML PARA COLETA DE URINA, TUBO TIPO FALCON	UND	5.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
35	619194	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (50-100ML)	UND	22.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização

					juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
36	623109	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	400	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
37	623108	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
38	419399	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24HS, MATERIAL: POLIETILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO, CAPACIDADE 2000ML	UND	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
39	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
40	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
41	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
42	269891	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2700	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
43	411018	FILTRO TIPO PARASITOLÓGICO	UND	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
44	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA 500u	UNID	2800	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
45	409646	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO 0,13 A 0,16MM	UND	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização

		(CAIXA COM 100)			juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
46	409705	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, LAPIDADA 75X25MM	UND	10000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
47	412592	TESTE CHAGAS - IMUNOCROMATOGRÁFIA	TESTE	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
48	269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM (PACOTE 500 UNIDADES)	Pacote	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
49	409031	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10X75MM	UND	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
50	425587	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X75MM	UND	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
51	619155	COLETOR DE PLÁSTICO PARA FEZES 100 ML	UND	10000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
52	399068	CORANTE GIEMSA LIQUIDO (FRASCO)	Frasco 1000mL	5	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
53	426072	TUBO DE HEMÓLISE DE PLÁSTICO COM TAMPA – 12MMX75MM	UND	5000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
54	280352	SORO ANTI-AB	Frasco 10mL	15	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
55	280350	SORO ANTI-A	Frasco 10mL	15	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização

					juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
56	280351	SORO ANTI-B	Frasco 10mL	15	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
57	280353	SORO ANTI-D - MONOCLONAL	Frasco 10mL	15	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
58	353696	SORO CONTROLE RH	Frasco 10mL	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
59	337327	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA MONOESPECÍFICO	Frasco 10mL	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
60	357756	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA POLIESPECÍFICO	Frasco 10mL	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
61	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
62	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

63	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
64	376272	DEXTROSOL 75G 300ML - AROMATIZADO	Frasco 300mL	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
65	409529	BASTÃO DE VIDRO	UND	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
66	327534	CORANTE, COLORAÇÃO GRAM	Conjun to	20	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
67	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	20000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
68	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
69	353661	- CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjun to	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
70	412677	PLACA ESCAVADA DE VIDRO (TIPO KLINE - MÍNIMO 12 POÇOS)	Unidad e	20	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
71	400400	CÉLULAS LE, KIT AGLUTINAÇÃO EM LATEX - 50 TESTES	UND	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
72	424080	CORANTE TIPO SUDAN BLACK	Frasco 25g	6	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das

					demandas de exames de toda a 7ªRM.
73	269989	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO 91M	UND	250	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
74	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1 LITRO)	UND	1500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
75	335335	REAGENTE FRUTOSAMINA	Teste	1200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
76	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 24G COM CAMARA TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE ACESSADO	UND	10000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
77	409247	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 500ML	UND	5	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
78	409248	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 1000ML	UND	5	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
79	409240	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 2000ML	UND	5	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
80	479748	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 2 (TAMANHO MÉDIO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	4000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
81	479749	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 1 (TAMANHO MÉDIO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	3000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
82	445572	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO	UND	200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização

		DE LÁTEX			juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
83	445573	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, LATEX	UND	100	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
84	623112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5-3L - PLÁSTICO RIGIDO	UND	400	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
85	346777	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI EPSTEIN-BARR, MÉTODO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE 20ML. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	UND	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
86	442221	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, MÉTODO 1:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO 1:TESTE	TESTE	1.400	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
87	368340	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI PLASMODIUM S	UND	1500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
88	282534	RIBOM DE CERA 110MMX74MM COMPATIVEL PARA ZEBRA TLP 2844	UND	300	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
89	353503	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL COCHÊ, COR BRANCA, LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, ALTURA 30CM, COM 1 COLUNA, IMPRESSÃO EM NEGRITO	UND	300	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

90	341551	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	Teste	1.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
91	200605	TINTURA DA CHINA - NANQUIM - FRASCO 20ML	Frasco 20 mL	30	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
92	426362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DA LEITURA DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	1.400	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
93	412407	CLOSTRIDIUM DIFFICILI - TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA, DETECÇÃO DE GDH, TOXINA A E TOXINA B	Teste	1200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
94	437626	CHIKUNGUNYA IGM - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
95	438378	CHIKUNGUNYA IGG - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
96	435823	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE	Teste	2.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
97	427900	CRYPTOCOCCUS TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	1.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
98	409649	SWAB SECREÇÃO URETRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização

					juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
99	301956	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO, PRINCÍPIO ATIVO BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, DOSAGEM 2 UT/ 0,1ML, USO INTRADÉRMICA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50 DOSES	Frasco 50 doses	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
100	400449	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUANTITATIVO OU SEMIQUANTITATIVO PARA TROPONINA T ou I , TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Teste	1500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
101	442287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I , IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
102	419390	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA ABERTO INFANTIL ATÉ 100ML	UND	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
103	383589	REAGENTE LACTOSE 50G, AROMATIZADA - 300ML	UND	1300	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
104	361446	REAGENTE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	5.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

105	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	10000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
106	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	1000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
107	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	15.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
108	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	1.500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
109	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	12.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
110	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	1.200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

111	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE Dímero D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	12.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
112	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE Dímero D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	1200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
113	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO , METODO IMUNOCRIMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	TESTE	5.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
114	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO , METODO IMUNOCRIMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	TESTE	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
115	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	1500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
116	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	150	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
117	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	1500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

118	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	150	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
119	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	2000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
120	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
121	436264	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, FORMATO TUBULAR OU SEMELHANTE, EMISSÃO DE ONDA NO COMPRIMENTO DE 366 NM, TAMANHO RECOMENDADO ENTRE 42CM E 44CM	UND	2	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
122	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, AUTOCONTIDO, APLICAÇÃO: MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CARACTERÍSTICAS: TIRAS DE PAPEL CONTENDO ESPOROS E AMPOLA DE VIDRO SELADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA	UND	500	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
123	438402	REAGENTE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE CARBAPENEMASES MARCA DE REFERÊNCIA: NG-TEST CARBA 5	Teste	300	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
124	409361	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO,	UND	10	Atender demanda de diversos setores do LAC –

		GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA			HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
125	234691	KIT PARA MEDIÇÃO DE CLORO / PH, COMPONENTES:1 ESTOJO COM 2 FRASCO, CONTENDO: 1 REAGENTE PH (VERMELHO DE FENOL), 1 REAGENTE CLORO (ORTO-TOLIDINA) E MEDIDOR DE ESCALA COMPARATIVA CLORO E PH. MARCA DE REFERÊNCIA: NETUNO	UND	10	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
126	372337	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 0,5 A 1 ML	UND	2.000	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
GRUPO I - REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA					
127	337326	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH+PROVA REVERSA , CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, CONTROLE E PROVA REVERSA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	Teste	2200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
128	353695	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH E COOMBS EM RECÉM NASCIDOS (RN) , CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS	Teste	200	Atender demanda de diversos setores do LAC – HMAR, com base na demanda de utilização juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das

		MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			demandas de exames de toda a 7ªRM.

Recife-PE, 10 de Dezembro de 2024.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
 Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas

ANDREA GUIMARÃES GURGEL - CEL
 Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do Processo Administrativo Eletrônico 64583.022593/2024-10, aberto no dia 12 de Dezembro de 2024, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens elencados no documento em anexo atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no que concerne ao fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais para exames necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores –2022, 2023 e do ano corrente (2024) - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.que trata de Registro de Preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, d, subsidiariamente, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife, PE 10 de Dezembro de 2024

ANDREA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analizando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para **Aquisição Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)** para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.
- concordar e aprovar a inclusão no Termo de Referência dos itens em que foram utilizados quantidade inferior a 03 (três) cotações para o cálculo do preço de referência, devidamente justificados, de acordo com a **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

Recife, PE 05 de Dezembro de 2024.

ANDREA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

O agrupamento dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

Para os itens 127 e 128, a escolha de licitação por lote permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

A licitação por item, no caso dos itens 127 e 128, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do agrupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

- a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (reagentes para tipagem sanguínea) e bastante comuns na rotina laboratorial;
- b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;
- c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;
- d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;

e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes hormônio são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracassado ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre varias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidade física e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos itens 178 ao 188 agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o consequente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, apenas para os itens 178 ao 188, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de “Menor Preço por Lote” demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado, para os itens 127 e 128, de “Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 05 de Dezembro de 2024.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DECLARAÇÃO
DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09577422-0002-80, sediada a Rua do Hospício, nr 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, por intermédio de seu representante legal, a **Coronel ANDREA GUIMARÃES GURGEL**, portadora do CPF 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art.6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos subitens 5.3 a 5.3.16.4 do Termo de Referência – Anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico de Aquisição Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife, PE 05 de Dezembro de 2024.

ANDREA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1 – ESPECIFICAÇÃO:

2 – MARCA:

3 – FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 – REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

☐ Sim ☐ Não

6 – EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 – Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) ⊗ ☐ Completa ☐ Incompleta

6.2 – Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ☐ Sim ☐ Não

6.3 – Selagem / Integridade: ☐ Uniforme ☐ Com falhas

6.4 – Quanto a abertura: ☐ Facilidade (aba apropriada)

☐ Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 – Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 – AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ☐ Sim ☐ Não

9 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 – CONCLUSÃO DO PARECER:

☐ Favorável

☐ Desfavorável

11 – JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 03/01/2025 às 09:03, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): 3.ETP160199_000117_2024_LAC_I_24_25_assinado_assinado.pdf, 4.MR160199_000051_2024_LAC_I_24_25_assinado.pdf, 6.TR160199_000122_2024_LAC_I_assinado_assinado.pdf, 8.FORMULARIO_DE_JUSTIFICATIVA_-MINUTA_LAC_I_24_25_assinado.pdf, 9.Pesquisa de Preços LAC I_2025.pdf, 10.MAPA_COMPARATIVO_LAC_I_24_25_assinado.pdf, 11.RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECO_LAC_I_24_25_as_assinado_assinado.pdf, 12.ANALISE_CRITICA_DOS_VALORES_DE_REFERENCIA_LAC_I_24_25_assinado_assinado.pdf, 14.TERMO_DE_JUSTIFICATIVA_TECNICA_DE_AQUISICAO_LAC_I_24_25_assinado.pdf, 15.JUSTIFICATIVA_Fundamentada_dos_Quantitativos_LAC_I_24_25_assinado_assinado.pdf, 16.AUTORIZACAO_PARA_DEFLAGRACAO_DE_PROCESSO_LICITATORIO_LAC_I_24_25assinado.pdf, 17.APROVACAO_DO_TERMO_DE_REFERENCIA_LAC_I_2024_assinado.pdf, 18.JUSTIFICATIVA_PARA_AGRUPAMENTO_Itens_127_e_128_LAC_I_assinado_assinado.pdf, 20.JUSTIFICATIVA_DE_SUSTENTABILIDADE_AMBIENTAL_LAC_I_2024_assinado.pdf, 7.PARECER TÉCNICO LAC I.pdf.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - Asp
Adjunto do LAC 24 HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 13/02/2025 às 15:00, faço a retirada do(s) documentos(s) 9.Pesquisa de Preços LAC I_2025.pdf, Termo de Referência 6.TR160199_000122_2024_LAC_Iassinadoassinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste de documentação.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
381/2024	160199	Rascunho	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA
Título: Pesquisa de preços para aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais-LAC/HMAR			
Observações:			
Total de itens cotados: 130		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.620.006,6520	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373156 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 10 ML, Componentes: Sem Aditivos , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,9500	R\$ 0,9800	R\$ 0,9600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 3,6327%		
Desvio Padrão: 0,0356		
Maior Preço: R\$ 1,0300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 93,9800	21/11/2024	Não
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 99,0400	18/10/2024	Não
3	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 0,7000	10/10/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9500	02/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72,4900	24/09/2024	Não
6	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,9600	13/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,7700	10/09/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,5100	22/08/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5900	15/05/2024	Não

10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 92,9900	13/05/2024	Não
11	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 61,0000	06/05/2024	Não
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 109,0000	06/05/2024	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5800	03/05/2024	Não
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2556	Unidade	R\$ 1,0300	26/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 102,2000	21/02/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,6500	05/02/2024	Não
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,6700	20/12/2023	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,3400	05/12/2023	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200000	Unidade	R\$ 0,5200	05/12/2023	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,4800	05/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

372340 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6000

Média

R\$ 1,0733

Mediana

R\$ 1,1200

Coefficiente de Variação: 34,3706%

Desvio Padrão: 0,3689

Maior Preço: R\$ 1,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 54,0000	28/11/2024	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 1,1200	31/12/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	11760	Unidade	R\$ 0,3600	27/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,9900	21/11/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4000	18/12/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 40,8900	14/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	70000	Unidade	R\$ 0,4300	02/12/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

8	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	74000	Unidade	R\$ 0,3500	13/11/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5900	11/11/2024	Não
10	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5800	11/11/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	366210	Unidade	R\$ 0,3700	05/11/2024	Não
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,5400	01/11/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,5100	31/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,4700	29/10/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52000	Unidade	R\$ 0,5600	28/10/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLândia - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4400	28/10/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,3400	25/10/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3200	24/10/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,3600	21/10/2024	Não
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	45000	Unidade	R\$ 0,6000	11/10/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	140000	Unidade	R\$ 0,3400	10/10/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4600	09/10/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16100	Unidade	R\$ 0,3800	03/10/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	222000	Unidade	R\$ 0,3400	02/10/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	27000	Unidade	R\$ 0,3300	01/10/2024	Não
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4300	30/09/2024	Não
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,4200	30/09/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 0,4000	27/09/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,3800	26/09/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4170	17/09/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,5000	10/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3700	10/09/2024	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8280	Unidade	R\$ 0,4800	06/09/2024	Não
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 37,0000	05/09/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230400	Unidade	R\$ 1,5000	04/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7511	Unidade	R\$ 0,3600	04/09/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14000	Unidade	R\$ 0,3400	03/09/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 0,3900	02/09/2024	Não
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO					

39	I	PARANÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 55,0000	30/08/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4200	30/08/2024	Não
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	90500	Unidade	R\$ 0,3300	30/08/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,3800	29/08/2024	Não
43	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	82500	Unidade	R\$ 0,4500	28/08/2024	Não
44	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	247500	Unidade	R\$ 0,3200	28/08/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3300	22/08/2024	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3400	22/08/2024	Não
47	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1425530	Unidade	R\$ 0,3500	21/08/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	500000	Unidade	R\$ 0,3400	19/08/2024	Não
49	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4400	16/08/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,3300	15/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
376833 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 3,5 ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2% , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável		Unidade	10000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,3505%				
R\$ 0,9000	R\$ 0,9700	R\$ 0,9600	Desvio Padrão: 0,0616				
			Maior Preço: R\$ 1,0500				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,3700	26/11/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6000	22/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,4199	21/11/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,9600	21/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,4700	29/10/2024	Não
6	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,4600	21/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4000	21/10/2024	Não

8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,8000	16/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11500	Unidade	R\$ 1,6500	11/10/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	31250	Unidade	R\$ 0,4000	10/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4000	27/09/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4600	26/09/2024	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4500	24/09/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6200	03/09/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,4900	23/08/2024	Não
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 46,0000	14/08/2024	Não
17	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,6100	07/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 1,3500	29/07/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14400	Unidade	R\$ 0,3900	25/07/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,7700	19/07/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 0,4300	16/07/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5300	12/07/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,6100	09/07/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,8910	02/07/2024	Não
25	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4000	27/06/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21600	Unidade	R\$ 0,4200	21/06/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4900	19/06/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4000	03/06/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,4400	23/05/2024	Não
30	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 1,5700	20/05/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4400	15/05/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 0,6000	17/04/2024	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,3400	05/04/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 48,5300	19/03/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 1,0500	07/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,9000	22/02/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,4300	21/02/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 134,0000	30/01/2024	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,4500	19/01/2024	Não

40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8100	Unidade	R\$ 0,5100	18/01/2024	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,8300	10/01/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4200	04/01/2024	Não
43	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,8000	28/12/2023	Não
44	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 0,3800	26/12/2023	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 2,1300	13/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

433639 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 2 ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio E Edta , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7600

Média

R\$ 0,9900

Mediana

R\$ 0,9600

Coefficiente de Variação: 20,3232%

Desvio Padrão: 0,2012

Maior Preço: R\$ 1,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,5000	08/11/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 2,0000	14/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,3600	10/10/2024	Não
4	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4800	04/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4200	26/09/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,4500	24/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,4500	24/09/2024	Não
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,0000	03/09/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 0,3500	30/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,5000	27/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP - Compras.gov.br	120000	Unidade	R\$ 0,3400	27/08/2024	Não
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,2500	15/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5400	Unidade	R\$ 0,4200	02/07/2024	Não

14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 63,5000	27/06/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,9600	17/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3900	15/05/2024	Não
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,3100	20/03/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1320	Unidade	R\$ 0,3200	05/03/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,3500	21/02/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,3900	19/02/2024	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4000	02/02/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4400	31/01/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 72,0000	30/01/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8500	Unidade	R\$ 0,3800	03/01/2024	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24875	Unidade	R\$ 0,3400	20/12/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,6500	19/12/2023	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,7600	08/12/2023	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4200	05/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

375911 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8500

Média

R\$ 0,9567

Mediana

R\$ 0,9700

Coefficiente de Variação: 8,5920%

Desvio Padrão: 0,0822

Maior Preço: R\$ 1,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	4400	Unidade	R\$ 0,8300	31/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	118500	Unidade	R\$ 0,5700	16/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5040	Unidade	R\$ 0,5600	27/11/2024	Não
4	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	200000	Unidade	R\$ 0,4139	26/11/2024	Não

5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 63,0000	22/11/2024	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,6100	18/11/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1955	Unidade	R\$ 0,5900	14/11/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	94000	Unidade	R\$ 0,5700	13/11/2024	Não
9	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	26000	Unidade	R\$ 0,6100	12/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,6300	12/11/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	13500	Unidade	R\$ 0,7200	08/11/2024	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	110000	Unidade	R\$ 0,5100	08/11/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	141000	Unidade	R\$ 0,8500	04/11/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	386880	Unidade	R\$ 0,6400	02/11/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,7200	31/10/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6390	31/10/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,6700	29/10/2024	Não
18	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 0,4264	21/10/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	160000	Unidade	R\$ 0,5100	21/10/2024	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	72000	Unidade	R\$ 0,6100	21/10/2024	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	260000	Unidade	R\$ 0,7100	16/10/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7000	11/10/2024	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	175000	Unidade	R\$ 0,4700	10/10/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 69,5000	07/10/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	115000	Unidade	R\$ 0,5100	01/10/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6800	26/09/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 76,2100	24/09/2024	Não
28	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 87,1000	13/09/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 0,6200	10/09/2024	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	435500	Unidade	R\$ 0,5000	09/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50370	Unidade	R\$ 0,6700	06/09/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	112500	Unidade	R\$ 0,9700	04/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	70000	Unidade	R\$ 2,2000	04/09/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18000	Unidade	R\$ 2,0000	04/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7311	Unidade	R\$ 0,5000	04/09/2024	Não

36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	900000	Unidade	R\$ 0,5000	03/09/2024	Não
37	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 2,0000	03/09/2024	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6200	28/08/2024	Não
39	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	65000	Unidade	R\$ 0,6500	28/08/2024	Não
40	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	195000	Unidade	R\$ 0,5500	28/08/2024	Não
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 98,0000	26/08/2024	Não
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	10300	Unidade	R\$ 0,6300	23/08/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5400	22/08/2024	Não
44	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1666920	Unidade	R\$ 0,4900	21/08/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1,0500	14/08/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,5720	08/08/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 55,0000	08/08/2024	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6300	01/08/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43000	Unidade	R\$ 0,5700	25/07/2024	Não
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,5500	23/07/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

417070 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 8,5 ML, Componentes: Sem Aditivos , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8800

Média

R\$ 1,2967

Mediana

R\$ 1,2000

Coeficiente de Variação: 29,7524%

Desvio Padrão: 0,3858

Maior Preço: R\$ 1,8100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 130,0000	11/11/2024	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5500	08/11/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	305620	Unidade	R\$ 0,6000	06/11/2024	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360000	Unidade	R\$ 2,5000	14/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

5	I	gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,7000	27/09/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	13400	Unidade	R\$ 0,7900	23/08/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 0,7600	16/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22000	Unidade	R\$ 0,4186	14/08/2024	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.198,0000	05/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,2000	29/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,7680	15/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7800	22/04/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70000	Unidade	R\$ 0,8800	21/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 90,0000	23/01/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7800	Unidade	R\$ 1,8100	13/12/2023	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6900	05/12/2023	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200000	Unidade	R\$ 0,6600	05/12/2023	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,6600	05/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

388078 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Heparina De Sódio , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0000

●

 Média

R\$ 1,1300

Mediana

R\$ 1,1900

Coeficiente de Variação: 8,1416%

Desvio Padrão: 0,0920

Maior Preço: R\$ 1,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 55,4000	21/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5400	Unidade	R\$ 0,5300	12/11/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10720	Unidade	R\$ 0,9000	06/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,6400	21/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6300	03/10/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

6	I	Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6700	30/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,6400	24/09/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 52,3400	18/09/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,7500	09/09/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4500	03/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7200	Unidade	R\$ 0,9900	03/09/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4500	29/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5000	22/08/2024	Não
14	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	11328	Unidade	R\$ 0,3800	21/08/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7500	08/08/2024	Não
16	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,5500	05/08/2024	Não
17	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,5300	02/08/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,4400	25/07/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,0000	12/07/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4600	09/07/2024	Não
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,9500	24/06/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,4600	19/06/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,6300	10/06/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,9100	07/06/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,8000	15/05/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5300	17/04/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5300	15/04/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 0,8700	05/04/2024	Não
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,0000	20/03/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1,0000	07/03/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,8600	07/03/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,8500	07/03/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7800	21/02/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,8000	05/02/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,4800	05/02/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,4700	30/01/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

37	I	gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,2000	19/01/2024	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,6500	03/01/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6500	20/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5125	Unidade	R\$ 0,8900	20/12/2023	Não
41	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,8800	20/12/2023	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1900	19/12/2023	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9700	12/12/2023	Não
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,7000	11/12/2023	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5500	05/12/2023	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5500	05/12/2023	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 0,4700	04/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item
376621 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
15000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7900

Média

R\$ 0,9467

Mediana

R\$ 0,8500

Coeficiente de Variação: 19,0979%

Desvio Padrão: 0,1808

Maior Preço: R\$ 1,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,7900	28/10/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	120000	Unidade	R\$ 0,4882	21/10/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,4700	16/10/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 2,4500	14/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	17280	Unidade	R\$ 38,0000	09/10/2024	Não
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	63000	Unidade	R\$ 0,4000	25/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,5000	24/09/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,3380	12/09/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

9	I	Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3700	29/08/2024	Não
10	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2125000	Unidade	R\$ 1,2000	29/08/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4700	Unidade	R\$ 0,4200	25/06/2024	Não
i 12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 31,2000	27/05/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,3500	15/05/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 91,8800	14/05/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,4900	15/04/2024	Não
16	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,8500	03/04/2024	Sim
17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4300	02/04/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18350	Unidade	R\$ 0,4200	15/03/2024	Não
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	31500	Unidade	R\$ 0,4900	01/03/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,4000	21/02/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 76,0000	24/01/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 61,0000	22/12/2023	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,7200	06/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

372348 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 2 ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2% , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8000

Média

R\$ 0,9500

Mediana

R\$ 0,9900

Coefficiente de Variação: 11,5579%

Desvio Padrão: 0,1098

Maior Preço: R\$ 1,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	41000	Unidade	R\$ 0,6100	16/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20160	Unidade	R\$ 0,4900	27/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6600	18/12/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	9800	Unidade	R\$ 0,5800	19/11/2024	Não

5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,4000	18/11/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4200	13/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,9900	12/11/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,6300	12/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	45000	Unidade	R\$ 0,5500	12/11/2024	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	26000	Unidade	R\$ 0,6200	08/11/2024	Não
11	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	22000	Unidade	R\$ 0,6200	30/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 0,6100	28/10/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36000	Unidade	R\$ 0,6000	21/10/2024	Não
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,8000	16/10/2024	Sim
15	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,6000	14/10/2024	Não
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,8500	10/10/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,4300	10/10/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	26000	Unidade	R\$ 0,3100	01/10/2024	Não
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6200	30/09/2024	Não
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,4800	26/09/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	13000	Unidade	R\$ 0,4700	25/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6900	13/09/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 2,5000	04/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9600	Unidade	R\$ 2,2000	04/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7211	Unidade	R\$ 0,3900	04/09/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,6200	03/09/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4800	03/09/2024	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5900	30/08/2024	Não
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	38000	Unidade	R\$ 0,3500	30/08/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 0,6100	29/11/2024	Não
31	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4900	28/08/2024	Não
32	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	33268	Unidade	R\$ 0,6200	26/08/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	125000	Unidade	R\$ 0,3900	19/08/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0600	14/08/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 0,6100	07/08/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

36	I	gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5000	30/07/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4600	22/07/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,6100	09/07/2024	Não
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50636	Unidade	R\$ 0,6200	05/07/2024	Não
40	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 0,5900	04/07/2024	Não
41	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,4300	03/07/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,4300	02/07/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5000	24/06/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6200	24/06/2024	Não
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 88,0000	24/06/2024	Não
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5000	24/06/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 0,5200	24/06/2024	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,4700	19/06/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,6200	14/06/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,5700	10/06/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

397583 - Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5000

Média

R\$ 0,5367

Mediana

R\$ 0,5500

Coefficiente de Variação: 4,8817%

Desvio Padrão: 0,0262

Maior Preço: R\$ 0,5600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,5500	29/11/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	62400	Unidade	R\$ 0,8300	27/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7200	27/11/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

4	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2600	19/11/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 1,0500	08/11/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62600	Unidade	R\$ 0,3500	05/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,6800	04/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	78000	Unidade	R\$ 0,8300	02/11/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2600	28/10/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 1,2000	16/10/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 3,4500	14/10/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	53000	Unidade	R\$ 0,6100	11/10/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,4599	08/10/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7650	Unidade	R\$ 0,4100	03/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,2600	26/09/2024	Não
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	23040	Unidade	R\$ 0,8100	24/09/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,2600	24/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7000	19/09/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 56,9700	18/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2200	18/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,9200	17/09/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,5000	10/09/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 1,2900	04/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	84000	Unidade	R\$ 2,0000	04/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4611	Unidade	R\$ 0,2200	04/09/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,4300	02/09/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,3200	26/08/2024	Não
28	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	114578	Unidade	R\$ 0,3000	21/08/2024	Não
29	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	343736	Unidade	R\$ 0,3000	21/08/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8000	14/08/2024	Não
31	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	19800	Unidade	R\$ 1,4000	07/08/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,9300	30/07/2024	Não
33	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,1400	17/07/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2900	12/07/2024	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7500	10/07/2024	Não

36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28000	Unidade	R\$ 0,8100	09/07/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,2900	25/06/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4700	24/06/2024	Não
39	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,5600	23/05/2024	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,7800	17/05/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,4000	15/05/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,3200	15/05/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3300	22/04/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0000	17/04/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9900	17/04/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,7500	11/04/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,8500	10/04/2024	Não
48	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15840	Unidade	R\$ 0,9900	03/04/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 0,2500	19/03/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,3300	15/03/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

397584 - Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,4900

●

 Média

R\$ 0,5300

Mediana

R\$ 0,5000

Coefficiente de Variação: 9,3774%

Desvio Padrão: 0,0497

Maior Preço: R\$ 0,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9000	25/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2700	19/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,2600	13/11/2024	Não

4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,3400	19/12/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4500	01/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,2600	28/10/2024	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,2000	16/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,3800	14/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,6100	11/10/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4900	08/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10050	Unidade	R\$ 0,3700	03/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2200	18/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3000	13/09/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,7000	10/09/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	22500	Unidade	R\$ 1,2900	04/09/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 2,0000	04/09/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4611	Unidade	R\$ 0,2100	04/09/2024	Não
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,5000	02/09/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,3300	26/08/2024	Não
20	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	42416	Unidade	R\$ 0,3200	21/08/2024	Não
21	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	127248	Unidade	R\$ 0,3200	21/08/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,8099	14/08/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240000	Unidade	R\$ 0,4400	14/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,2602	14/08/2024	Não
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,4000	07/08/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2800	12/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8100	09/07/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6000	26/06/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4700	14/06/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,7800	17/05/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,4000	15/05/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,3200	15/05/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	55100	Unidade	R\$ 0,0600	19/04/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,0600	19/04/2024	Não
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,2100	12/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,2900	03/12/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6800	04/11/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2800	01/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2900	01/11/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3440	Unidade	R\$ 0,3200	31/10/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,2400	25/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,2100	21/10/2024	Não
i 14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,2000	17/10/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,5000	16/10/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1540800	Unidade	R\$ 0,7000	09/10/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 37,6000	07/10/2024	Não
i 18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 36,7500	06/10/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	90300	Unidade	R\$ 0,3100	04/10/2024	Não
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,2700	30/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 21,9000	27/09/2024	Não
22	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,2400	24/09/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2600	10/09/2024	Não
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2700	08/09/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	600000	Unidade	R\$ 0,2100	03/09/2024	Não
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 0,3200	27/08/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,9000	22/08/2024	Não
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 22,0000	14/08/2024	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	55200	Unidade	R\$ 0,0800	09/08/2024	Não
30	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,2200	05/08/2024	Não
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,9900	05/08/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2900	01/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 2,3000	29/07/2024	Não
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21,2600	29/07/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,2100	25/07/2024	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 25,4000	24/07/2024	Não
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 25,4000	24/07/2024	Não

38		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 28,0000	12/07/2024	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 27,0000	09/07/2024	Não
40		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 92,6600	28/06/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,2700	19/06/2024	Não
42		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,2045	13/06/2024	Não
43		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	303640	Unidade	R\$ 0,3500	13/06/2024	Sim
44		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,2600	03/06/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2500	23/05/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2300	15/05/2024	Não
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 91,5200	08/05/2024	Não
48		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26,7000	06/05/2024	Não
49		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4900	Unidade	R\$ 0,7600	22/04/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,4700	17/04/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
399982 - Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		Unidade	50000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,9355%				
R\$ 0,5500	R\$ 0,6200	R\$ 0,6100	Desvio Padrão: 0,0616				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 0,7000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2800	25/11/2024	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,2600	25/11/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,0000	21/11/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,2900	18/12/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,9700	21/11/2024	Não
6		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31,7600	18/11/2024	Não

7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22500	Unidade	R\$ 0,2100	18/11/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,2200	12/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4400	Unidade	R\$ 0,3300	31/10/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,2400	25/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2300	21/10/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,5400	16/10/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	194400	Unidade	R\$ 0,7000	09/10/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3700	Unidade	R\$ 0,0500	04/10/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,5500	03/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,9000	27/09/2024	Não
17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 86,3200	24/09/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,7000	24/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 0,2500	10/09/2024	Não
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,2700	08/09/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200000	Unidade	R\$ 0,2300	03/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2100	22/08/2024	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1900	22/08/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	450000	Unidade	R\$ 0,4400	19/08/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 22,0000	14/08/2024	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	55200	Unidade	R\$ 0,1800	09/08/2024	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,0000	05/08/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3300	30/07/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,2100	25/07/2024	Não
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2000	23/07/2024	Não
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,8900	22/07/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,3300	15/07/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0500	09/07/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	450000	Unidade	R\$ 0,2079	26/06/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 0,2200	26/06/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	11700	Unidade	R\$ 0,2600	25/06/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,2700	19/06/2024	Não
	I	COMANDO DA AERONAUTICA -					

38	I	Compras.gov.br	115370	Unidade	R\$ 0,3500	13/06/2024	Não
39	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,4800	23/05/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2600	23/05/2024	Não
41	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2800	22/05/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2300	15/05/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 64,5000	15/05/2024	Não
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 73,5100	08/05/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3500	25/04/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5900	Unidade	R\$ 0,7500	22/04/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8630	17/04/2024	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,8500	17/04/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,8500	11/04/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,6100	10/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

437166 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5200

Média

R\$ 0,6867

Mediana

R\$ 0,5500

Coeficiente de Variação: 31,2800%

Desvio Padrão: 0,2148

Maior Preço: R\$ 0,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,3700	28/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,4600	13/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 0,5500	27/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48425	Unidade	R\$ 0,3000	26/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,3000	16/12/2024	Não

6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3521	20/12/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	28000	Unidade	R\$ 0,4200	14/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2300	12/11/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,3400	01/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4200	01/11/2024	Não
11	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	387390	Unidade	R\$ 0,2300	31/10/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 0,4100	30/10/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	65800	Unidade	R\$ 0,3700	29/10/2024	Não
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,9000	29/10/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6600	Unidade	R\$ 0,5100	25/10/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3700	21/10/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4750	Unidade	R\$ 0,3800	18/10/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	375000	Unidade	R\$ 0,3100	18/10/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3134	17/10/2024	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,3700	17/10/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 0,4400	16/10/2024	Não
22	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	105000	Unidade	R\$ 0,3400	15/10/2024	Não
23	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	112000	Unidade	R\$ 0,3200	15/10/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	321000	Unidade	R\$ 0,3600	08/10/2024	Não
25	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20244	Unidade	R\$ 0,3200	07/10/2024	Não
26	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14312	Unidade	R\$ 0,3300	07/10/2024	Não
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 0,5000	07/10/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 0,3200	07/10/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	16200	Unidade	R\$ 0,2200	04/10/2024	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,4200	04/10/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,4400	01/10/2024	Não
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,2800	30/09/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,3700	30/09/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14000	Unidade	R\$ 0,3100	20/09/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,2500	20/09/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	14500	Unidade	R\$ 0,4000	20/09/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,4800	19/09/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

38	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,3500	17/09/2024	Não
39	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,1400	12/09/2024	Não
40	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,2100	11/09/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	113800	Unidade	R\$ 0,3197	11/09/2024	Não
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 95,0000	06/09/2024	Não
43	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 94,9800	06/09/2024	Não
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 94,9900	06/09/2024	Não
45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,1400	06/09/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,3500	05/09/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9900	04/09/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6380	Unidade	R\$ 0,2500	04/09/2024	Não
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,2500	03/09/2024	Não
50	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	44386	Unidade	R\$ 0,5200	27/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

437174 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,3793%
Desvio Padrão: 0,0294
Maior Preço: R\$ 0,9000

R\$ 0,8300

R\$ 0,8700

R\$ 0,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,5000	29/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15600	Unidade	R\$ 0,7700	27/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6700	13/12/2024	Não
 4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4000	24/11/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,5300	18/12/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

6	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,5800	19/11/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4500	18/11/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,8300	14/11/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,3700	12/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 0,2300	12/11/2024	Não
11	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 57,0000	11/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,5000	11/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6200	Unidade	R\$ 0,2200	08/11/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15920	Unidade	R\$ 0,5900	06/11/2024	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,9000	05/11/2024	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3150	Unidade	R\$ 1,9000	04/11/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	37440	Unidade	R\$ 2,1800	02/11/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 0,3900	28/10/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6028	Unidade	R\$ 0,4200	21/10/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4200	21/10/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,3400	16/10/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 3,1000	16/10/2024	Não
23	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	107000	Unidade	R\$ 0,5500	15/10/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	28000	Unidade	R\$ 0,4653	14/10/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,4900	14/10/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,1000	11/10/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,1800	09/10/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,8800	08/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	62562	Unidade	R\$ 0,2000	03/10/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3500	01/10/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,7300	30/09/2024	Não
32	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	194972	Unidade	R\$ 0,2800	27/09/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	120000	Unidade	R\$ 0,2700	27/09/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,3200	25/09/2024	Não
35	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	228000	Unidade	R\$ 0,6499	24/09/2024	Não
36	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5400	24/09/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,7900	24/09/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,3500	18/09/2024	Não

39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4000	18/09/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 2,9000	17/09/2024	Não
41	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9300	13/09/2024	Não
42	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 54,3900	13/09/2024	Não
43	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1800	13/09/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,2870	13/09/2024	Não
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,4000	11/09/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9000	10/09/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3400	10/09/2024	Não
i 48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,4700	08/09/2024	Não
49	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,4700	08/09/2024	Não
50	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 54,0800	06/09/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

391712 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3

Unidade de Fornecimento

Pastilha

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 13,0000

Média

R\$ 15,1933

Mediana

R\$ 13,9100

Coeficiente de Variação: 16,3645%

Desvio Padrão: 2,4863

Maior Preço: R\$ 18,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	600	Pastilha	R\$ 4,5000	21/10/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Pastilha	R\$ 3,9000	14/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pastilha	R\$ 13,9100	05/09/2024	Sim
4	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Pastilha	R\$ 650,0000	16/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Pastilha	R\$ 3,0000	16/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pastilha	R\$ 5,1000	11/07/2024	Não
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA							

7	I	PUBLICA - Compras.gov.br	40	Pastilha	R\$ 10,1000	25/06/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Pastilha	R\$ 4,0000	10/06/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pastilha	R\$ 810,0000	04/06/2024	Não
10	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	3	Pastilha	R\$ 55,9600	15/05/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pastilha	R\$ 8,8100	15/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pastilha	R\$ 7,9000	02/05/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	520	Pastilha	R\$ 9,9000	15/04/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pastilha	R\$ 13,0000	09/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Pastilha	R\$ 5,0000	03/04/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Pastilha	R\$ 7,2000	21/02/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Pastilha	R\$ 18,6700	20/12/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	Pastilha	R\$ 59,9200	15/12/2023	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Pastilha	R\$ 150,0000	11/12/2023	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Pastilha	R\$ 139,7000	11/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

357757 - Corante Tipo: Azul De Cresil Brilhante , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Ci 51010

Unidade de Fornecimento

Quantidade

357757 - Corante Tipo: Azul De Cresil Brilhante , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Ci 51010

Frasco 100 Mililitro

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,8037%

Desvio Padrão: 2,2114

Maior Preço: R\$ 39,9900

R\$ 35,0000

R\$ 38,1033

R\$ 39,3200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Frasco 100 Mililitro	R\$ 26,0000	26/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 27,0000	03/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 29,1000	19/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 30,4100	12/11/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 25,9000	06/11/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 25,0000	05/11/2024	Não

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 31,0000	24/10/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 35,0000	21/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 24,5000	30/09/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 34,9900	27/09/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 30,0000	27/09/2024	Não
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 40,2600	26/09/2024	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 28,0000	24/09/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 47,4500	24/09/2024	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 31,0000	23/09/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Frasco 100 Mililitro	R\$ 35,0000	18/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 28,5200	13/09/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 44,7300	03/09/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 39,9900	22/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 41,0000	14/08/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Frasco 100 Mililitro	R\$ 25,8000	14/08/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 32,9300	31/07/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 29,5000	25/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 34,9900	22/07/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 21,3300	09/07/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 32,0100	28/06/2024	Não
27	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 22,1900	27/06/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 44,5000	26/06/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 26,5000	24/06/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 43,0000	21/06/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 39,3200	19/06/2024	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 31,4200	07/06/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 46,6800	23/05/2024	Não
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 33,6600	20/05/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 31,6700	20/05/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 28,0000	15/05/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco 100 Mililitro	R\$ 29,9900	23/04/2024	Não
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

38	I	gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 20,0000	22/04/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 23,1600	01/04/2024	Não
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 21,4100	20/03/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 34,9000	07/03/2024	Não
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 52,1200	22/02/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 25,2400	05/02/2024	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 26,0000	31/01/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 30,0000	31/01/2024	Não
46	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 28,5000	30/01/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 34,5600	29/01/2024	Não
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 30,4300	12/01/2024	Não
49	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 28,5285	20/12/2023	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 32,0000	05/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

327536 - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas

Unidade de Fornecimento

Conjunto

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 59,2000

Média

R\$ 59,7067

Mediana

R\$ 59,9400

Coeficiente de Variação: 0,6006%

Desvio Padrão: 0,3586

Maior Preço: R\$ 59,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 40,0000	27/11/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 45,0000	27/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 81,0200	26/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Conjunto	R\$ 41,0000	26/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 29,0000	03/12/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 44,0000	22/11/2024	Não

7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Conjunto	R\$ 32,0000	22/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 49,0000	18/12/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 47,0000	21/11/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	11	Conjunto	R\$ 2.430,0000	21/11/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	56	Conjunto	R\$ 31,9000	21/11/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 45,0000	18/11/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 56,1000	18/11/2024	Não
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Conjunto	R\$ 34,0000	18/11/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	120	Conjunto	R\$ 50,6000	14/11/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	69	Conjunto	R\$ 63,7900	12/11/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 32,0000	05/11/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Conjunto	R\$ 32,9500	01/11/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 33,0000	25/10/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 39,0000	24/10/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 35,0000	21/10/2024	Não
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 39,0000	18/10/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 31,0000	18/10/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 41,0000	16/10/2024	Não
25	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	25	Conjunto	R\$ 32,0000	14/10/2024	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 39,8000	03/10/2024	Não
27	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 59,2000	30/09/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	120	Conjunto	R\$ 31,0000	30/09/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	35	Conjunto	R\$ 27,0000	30/09/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Conjunto	R\$ 40,0000	27/09/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 29,0000	27/09/2024	Não
32	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	21	Conjunto	R\$ 40,4000	26/09/2024	Não
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 43,2300	26/09/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 66,0000	24/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Conjunto	R\$ 14,5400	18/09/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Conjunto	R\$ 39,5000	18/09/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 67,8500	17/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

38	I	gov.br	3	Conjunto	R\$ 65,9400	13/09/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 80,0000	10/09/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 59,9800	29/08/2024	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 59,9400	29/08/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 39,8700	19/08/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Conjunto	R\$ 29,7000	15/08/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Conjunto	R\$ 35,0000	14/08/2024	Não
45	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Conjunto	R\$ 37,0000	08/08/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Conjunto	R\$ 42,0000	25/07/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Conjunto	R\$ 28,5000	23/07/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 61,9800	19/07/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22	Conjunto	R\$ 45,4500	19/07/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Conjunto	R\$ 33,9400	17/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

334384 - Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido Limpido, Transparente , Densidade: Densidade 1,02 G /Cm³

Frasco 100 Mililitro

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 26,1000

R\$ 28,7000

R\$ 29,0000

Coefficiente de Variação: 7,0091%

Desvio Padrão: 2,0116

Maior Preço: R\$ 31,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Frasco 100 Mililitro	R\$ 16,0000	27/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	62	Frasco 100 Mililitro	R\$ 12,0000	27/11/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 16,7200	25/11/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 17,9900	22/11/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 24,7500	18/12/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 14,8000	19/11/2024	Não

7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Frasco 100 Mililitro	R\$ 15,2000	14/11/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 17,8200	13/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Frasco 100 Mililitro	R\$ 20,0000	12/11/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,3600	11/11/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 14,5000	01/11/2024	Não
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 313,0700	31/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Frasco 100 Mililitro	R\$ 16,2800	28/10/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 15,8800	25/10/2024	Não
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 19,5000	24/10/2024	Não
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 26,1000	24/10/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 15,0800	23/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 19,0000	21/10/2024	Não
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	68	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,6900	18/10/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,0000	16/10/2024	Não
21	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,0000	15/10/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 13,5500	11/10/2024	Não
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	13	Frasco 100 Mililitro	R\$ 12,0000	30/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,0000	30/09/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 19,9900	27/09/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 15,0000	27/09/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 20,5000	23/09/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 41,6100	20/09/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 31,0000	19/09/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 12,5400	19/09/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,7600	18/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 21,9000	17/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 49,9900	10/09/2024	Não
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	25	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,4000	03/09/2024	Não
35	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	Frasco 100 Mililitro	R\$ 46,4000	03/09/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 24,0000	03/09/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 14,0000	22/08/2024	Não

38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 17,2300	20/08/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 17,6800	19/08/2024	Não
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,0000	16/08/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,6000	14/08/2024	Não
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 254,0900	25/07/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 22,3900	25/07/2024	Não
44	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Frasco 100 Mililitro	R\$ 17,1300	22/07/2024	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Frasco 100 Mililitro	R\$ 16,0000	17/07/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 29,0000	15/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 14,0000	10/07/2024	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 44,5000	08/07/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	18	Frasco 100 Mililitro	R\$ 11,0000	05/07/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 21,0000	02/07/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item
333398 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" , Método: Imunoturbidimetria , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento
Teste

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,3695%
Desvio Padrão: 0,4461
Maior Preço: R\$ 6,6600

R\$ 5,6000R\$ 6,0533R\$ 5,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 3,3200	26/11/2024	Não
2	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2600	Teste	R\$ 8,1500	21/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 2,0000	21/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 10,7600	17/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 4,9800	10/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Teste	R\$ 2,7400	03/09/2024	Não

7	I	CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 6,6600	27/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 9,0000	23/08/2024	Não
9	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2300	Teste	R\$ 4,1400	16/08/2024	Não
10	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 5,6000	07/08/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3936	Teste	R\$ 8,4500	07/08/2024	Não
12	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	9600	Teste	R\$ 1,6800	01/08/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2600	Teste	R\$ 2,3700	31/07/2024	Não
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	352	Teste	R\$ 1,2500	26/07/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 5,5000	23/07/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3600	Teste	R\$ 2,7400	22/07/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 1,2700	12/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,9900	15/05/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	3600	Teste	R\$ 2,0500	24/04/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 2,9900	23/04/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 7,2700	18/04/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 4,6200	17/04/2024	Não
i 23	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 2,1800	04/04/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 8,5900	07/03/2024	Não
25	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 0,2800	03/03/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	4430	Teste	R\$ 2,0800	21/02/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Teste	R\$ 11,8800	16/01/2024	Não
28	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4100	Teste	R\$ 5,9000	16/01/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 3,9000	15/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353742 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg E Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 10,5000

R\$ 10,5000

R\$ 10,5000

R\$ 10,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 350,0000	22/11/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 17,0000	18/12/2024	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9500	Teste	R\$ 7,4900	20/11/2024	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	410	Teste	R\$ 9,0000	04/11/2024	Não
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1702	Teste	R\$ 10,5000	29/10/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	13298	Teste	R\$ 8,5000	29/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Teste	R\$ 7,6500	28/10/2024	Não
8	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	68080	Teste	R\$ 24,0000	25/10/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	75	Teste	R\$ 8,9900	03/10/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1499	Teste	R\$ 133,0000	03/10/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1977	Teste	R\$ 158,0000	03/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 4,0000	03/10/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 7,5000	25/09/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 13,7900	24/09/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 4,9000	19/09/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Teste	R\$ 4,8900	18/09/2024	Não
17	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	87246	Teste	R\$ 4,4500	17/09/2024	Não
18	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	261740	Teste	R\$ 4,4500	17/09/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 6,1500	13/09/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 10,5000	12/09/2024	Sim
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 4,6000	12/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 4,9000	10/09/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Teste	R\$ 23,0000	28/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 10,2489	26/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 10,0000	14/08/2024	Não
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20000	Teste	R\$ 4,7900	08/08/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4300	Teste	R\$ 4,5700	25/07/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

28	I	Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 4,8800	23/07/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	20	Teste	R\$ 310,0000	15/07/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Teste	R\$ 5,0000	09/07/2024	Não
31	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	15000	Teste	R\$ 8,2000	05/07/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6300	Teste	R\$ 4,9500	02/07/2024	Não
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4770	Teste	R\$ 8,0500	13/06/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 4,9000	23/05/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Teste	R\$ 11,0000	23/05/2024	Não
i 36	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 27,0000	22/05/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 5,7000	15/05/2024	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	730	Teste	R\$ 5,1000	14/05/2024	Não
39	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 10,5000	13/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 11,0000	08/05/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 5,0000	23/04/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 5,9900	22/04/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 14,0000	17/04/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 15,9000	16/04/2024	Não
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 8,5000	20/03/2024	Não
i 46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 8,9700	19/03/2024	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2901	Teste	R\$ 8,3000	19/03/2024	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8705	Teste	R\$ 4,2500	19/03/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4800	Teste	R\$ 5,7000	12/03/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 14,2052	15/02/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337471 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	Teste	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,7091%

Desvio Padrão: 0,1838

Maior Preço: R\$ 1,2300

R\$ 0,8400

R\$ 1,1000

R\$ 1,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,5400	03/12/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 2,6900	19/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 0,5300	19/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 0,4500	28/10/2024	Não
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 0,2700	14/10/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Teste	R\$ 0,4800	03/10/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,5100	30/09/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,8400	27/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 29,5000	27/09/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 0,4500	25/09/2024	Não
11	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 0,6800	28/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Teste	R\$ 65,0000	22/08/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,3000	09/08/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 0,8300	06/08/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Teste	R\$ 0,6400	06/08/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2300	Teste	R\$ 0,2700	12/07/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 1,2300	12/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 0,3200	09/07/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 0,5200	23/05/2024	Não
20	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 0,6000	23/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 0,2500	23/05/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 0,3400	15/05/2024	Não
23	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	3500	Teste	R\$ 0,4620	13/05/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,3300	22/04/2024	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Teste	R\$ 0,8200	31/01/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

26	I	gov.br	300	Teste	R\$ 1,2300	22/01/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,4900	06/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

334484 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,9000

Média

R\$ 3,9667

Mediana

R\$ 4,0000

Coefficiente de Variação: 1,1874%

Desvio Padrão: 0,0471

Maior Preço: R\$ 4,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 2,8000	18/12/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 3,1500	11/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Teste	R\$ 2,1200	07/11/2024	Não
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4400	Teste	R\$ 2,1200	29/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 4,4900	28/10/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 3,2000	25/10/2024	Não
7	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 2,0100	14/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1100	Teste	R\$ 6,1800	10/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Teste	R\$ 2,1200	03/10/2024	Não
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5500	Teste	R\$ 2,3600	30/09/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Teste	R\$ 2,3000	27/09/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 2,5000	25/09/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12000	Teste	R\$ 3,4000	24/09/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 4,0000	18/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,0000	18/09/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 3,0000	17/09/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 3,0800	13/09/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 2,1200	10/09/2024	Não

19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 2,1200	10/09/2024	Não
20	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 2,7000	28/08/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18000000	Teste	R\$ 0,9800	20/08/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 3,0800	06/08/2024	Não
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 2,2800	23/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,9100	22/07/2024	Não
25	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	6500	Teste	R\$ 5,8300	18/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 49,0000	12/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 3,2000	09/07/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5500	Teste	R\$ 2,4200	02/07/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	65760	Teste	R\$ 2,2000	13/06/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Teste	R\$ 2,2000	23/05/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Teste	R\$ 3,2500	20/05/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Teste	R\$ 1,9900	15/05/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	146	Teste	R\$ 3,4800	14/05/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 2,1500	23/04/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Teste	R\$ 2,1200	17/04/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10400	Teste	R\$ 1,7200	16/04/2024	Não
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 1,9900	01/04/2024	Não
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Teste	R\$ 113,0000	30/01/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Teste	R\$ 2,4900	18/01/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 2,1000	04/01/2024	Não
41	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	2650	Teste	R\$ 2,1500	02/01/2024	Não
42	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 2,9200	28/12/2023	Não
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4000000	Teste	R\$ 1,3600	22/12/2023	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Teste	R\$ 4,0000	19/12/2023	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 3,0000	14/12/2023	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 2,4200	11/12/2023	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 2,1000	06/12/2023	Não
48	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Teste	R\$ 570,6300	06/12/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Teste	R\$ 3,9000	06/12/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item
350448 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hcv , Método: Imunoensaio Enzimático De Micropartículas , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento
Teste

Quantidade
2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0000

Média

R\$ 2,0000

Mediana

R\$ 2,0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 2,0000	15/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 57,8900	16/02/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 60,0000	16/02/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item
368252 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento
Teste

Quantidade
4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7900

Média

R\$ 2,9267

Mediana

R\$ 2,9900

Coefficiente de Variação: 3,3041%

Desvio Padrão: 0,0967

Maior Preço: R\$ 3,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5350	Teste	R\$ 1,9500	26/11/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 2,2000	11/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 1,5000	28/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

4	I	gov.br	1000	Teste	R\$ 1,6000	08/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 1,5100	30/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Teste	R\$ 2,0600	18/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Teste	R\$ 0,9500	17/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Teste	R\$ 0,9500	10/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Teste	R\$ 2,1000	22/07/2024	Não
10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	24	Teste	R\$ 106,0000	17/07/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1300	Teste	R\$ 1,2000	23/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4000	Teste	R\$ 0,9500	15/05/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Teste	R\$ 2,9900	07/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Teste	R\$ 1,2000	17/04/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Teste	R\$ 1,3900	01/04/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Teste	R\$ 0,9500	04/01/2024	Não
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	900	Teste	R\$ 1,0000	02/01/2024	Não
18	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 2,4500	28/12/2023	Não
19	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 1,6900	20/12/2023	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Teste	R\$ 2,2000	14/12/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0000	18/12/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 2,7000	12/11/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	600	Unidade	R\$ 1,9000	25/07/2024	Não
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2,7900	10/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,3500	24/06/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,9500	19/06/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 57,9300	18/06/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 57,7500	06/06/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,9600	03/06/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0000	19/04/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,2200	09/04/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9500	31/01/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 169,2600	30/01/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	5800	Unidade	R\$ 12,3400	29/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item
356905 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento
Teste

Quantidade
2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,4242%
Desvio Padrão: 0,0141
Maior Preço: R\$ 1,0000

R\$ 0,9700

R\$ 0,9900

R\$ 1,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	9000	Teste	R\$ 1,0000	28/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6800	Teste	R\$ 0,5600	28/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 0,6600	26/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 0,4300	03/12/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 1,0000	18/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 0,5400	18/11/2024	Não
7	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1407300	Teste	R\$ 0,3500	14/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 13,4000	08/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,4300	07/11/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5200	Teste	R\$ 0,6000	05/11/2024	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6250	Teste	R\$ 0,7000	04/11/2024	Não
12	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 0,6400	01/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,5600	28/10/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,4900	25/10/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 0,4200	21/10/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 1,7000	10/10/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 0,6900	09/10/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	2200	Teste	R\$ 0,6400	03/10/2024	Não
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 0,5200	30/09/2024	Não

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,5000	27/09/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,5500	25/09/2024	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Teste	R\$ 21,0000	24/09/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 0,5000	24/09/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,4900	18/09/2024	Não
25	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	135663	Teste	R\$ 0,3700	17/09/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,4200	17/09/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	750	Teste	R\$ 0,4200	16/09/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,5400	13/09/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 0,6200	10/09/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 0,4900	10/09/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,4200	10/09/2024	Não
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,4200	28/08/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Teste	R\$ 24,7500	28/08/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 29,0000	22/08/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 1,6000	14/08/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 0,5700	09/08/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,5800	06/08/2024	Não
38	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 0,4900	05/08/2024	Não
39	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	4800	Teste	R\$ 3,3500	01/08/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1400	Teste	R\$ 0,7700	25/07/2024	Não
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,4500	23/07/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 0,5800	22/07/2024	Não
43	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Teste	R\$ 63,0000	17/07/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	40	Teste	R\$ 69,0000	15/07/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,5500	12/07/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 0,9700	12/07/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 0,5000	10/07/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Teste	R\$ 0,5300	09/07/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 0,5000	02/07/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 1,4000	26/06/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item
366227 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento
Teste

Quantidade
5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
Média
Mediana

R\$ 0,1598
R\$ 0,1633
R\$ 0,1600

Método de cálculo adotado: Média

Coeficiente de Variação: 2,9394%
Desvio Padrão: 0,0048
Maior Preço: R\$ 0,1700

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 0,2200	13/12/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,3700	01/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1250	Teste	R\$ 0,1500	30/10/2024	Não
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	20000	Teste	R\$ 0,1800	29/10/2024	Não
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	15000	Teste	R\$ 0,1000	14/10/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	Teste	R\$ 0,2277	10/10/2024	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 0,2000	24/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	21000	Teste	R\$ 0,1400	16/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Teste	R\$ 44,9600	13/09/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 0,3500	10/09/2024	Não
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5200	Teste	R\$ 0,1800	30/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Teste	R\$ 44,9000	22/08/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70000	Teste	R\$ 0,1200	08/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8000	Teste	R\$ 0,1600	28/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Teste	R\$ 0,1100	26/06/2024	Não
16	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	309500	Teste	R\$ 0,0800	18/06/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 0,1200	23/05/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	110000	Teste	R\$ 0,1500	20/05/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Teste	R\$ 0,1100	15/05/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

20	I	gov.br	2250	Teste	R\$ 0,1200	22/04/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24000	Teste	R\$ 0,1700	10/04/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24000	Teste	R\$ 0,1598	08/03/2024	Sim
23	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2010960	Teste	R\$ 0,0900	01/03/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	27000	Teste	R\$ 0,1000	05/02/2024	Não
25	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	170	Teste	R\$ 44,3000	30/01/2024	Não
26	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	39	Teste	R\$ 38,0000	02/01/2024	Não
27	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	15000	Teste	R\$ 0,1500	20/12/2023	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	24	Teste	R\$ 22,0000	18/12/2023	Não
29	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,9900	05/12/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 91,3000	12/11/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0000	27/09/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1200	24/09/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,2400	11/09/2024	Não
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 78,4000	11/08/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 0,2400	22/05/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,5000	17/04/2024	Não
37	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 64,0000	01/04/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,3000	20/03/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 31,4900	16/02/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,0000	19/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
335453 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Placa , Apresentação: Teste		Teste	500
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,5945%
R\$ 17,5000	R\$ 25,5933	R\$ 27,2800	Desvio Padrão: 6,0386
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 32,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	360	Teste	R\$ 0,3700	13/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 1,4000	19/11/2024	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 27,2800	27/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 17,5000	15/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 3,9700	23/04/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 32,0000	22/02/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 62,1500	08/10/2024	Não
8	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,9900	30/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 35,9900	14/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 46,0000	17/04/2024	Não
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,4300	01/04/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 51,7900	21/02/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 111,9500	16/02/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49,0000	05/02/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,0000	14/12/2023	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

339560 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7000

Média

R\$ 0,7300

Mediana

R\$ 0,7000

Coefficiente de Variação: 5,8082%

Desvio Padrão: 0,0424

Maior Preço: R\$ 0,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7800	Unidade	R\$ 0,2400	27/11/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,0000	21/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	33000	Unidade	R\$ 0,2100	18/11/2024	Não

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,5500	11/11/2024	Não
5	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,1800	06/11/2024	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	284	Unidade	R\$ 30,8000	04/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3900	04/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 27,0000	28/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0200	24/10/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,7900	21/10/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	19200	Unidade	R\$ 0,2500	21/10/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,7000	18/10/2024	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	14400	Unidade	R\$ 1,8700	10/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,4300	09/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1750	30/09/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 26,0000	27/09/2024	Não
17	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,7200	26/09/2024	Não
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6300	Unidade	R\$ 0,2100	26/09/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,2200	24/09/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2900	24/09/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 31,9000	24/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2400	18/09/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 27,0000	13/09/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	13000	Unidade	R\$ 1,7000	02/09/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,2800	02/09/2024	Não
26	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	9900	Unidade	R\$ 2,2500	29/08/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,3200	20/08/2024	Não
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 29,9000	14/08/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,2800	09/08/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,2800	09/08/2024	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 27,0000	08/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,2700	08/08/2024	Não
33	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 0,3000	02/08/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 8,0000	31/07/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SAUDE -					

35	I	Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 28,8000	31/07/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,9000	25/07/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 27,0000	22/07/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 107,4700	15/07/2024	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27000	Unidade	R\$ 0,1700	02/07/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,0000	28/06/2024	Não
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,1600	27/06/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 29,7700	24/06/2024	Não
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	208	Unidade	R\$ 25,0000	24/06/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2500	19/06/2024	Não
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7000	03/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 50,0000	31/05/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,3000	23/05/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,2100	23/05/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	263	Unidade	R\$ 26,8000	20/05/2024	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3700	20/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
335034 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste		Teste	2000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,8414%				
R\$ 3,6500	R\$ 3,8033	R\$ 3,7600	Desvio Padrão: 0,1461				
			Maior Preço: R\$ 4,0000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 3,1600	28/11/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1010	Teste	R\$ 5,3767	26/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Teste	R\$ 2,9500	26/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 2,9200	20/12/2024	Não

5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,6300	13/11/2024	Não
6	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 2,8600	29/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Teste	R\$ 2,9300	28/10/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 2,9500	25/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 2,2000	21/10/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 4,8900	10/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1040	Teste	R\$ 2,8300	03/10/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 2,6200	02/10/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 2,3800	30/09/2024	Não
14	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 79,9000	24/09/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 2,9400	18/09/2024	Não
16	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	14291	Teste	R\$ 2,6400	17/09/2024	Não
17	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	42876	Teste	R\$ 2,6500	17/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 2,9800	17/09/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 2,6900	13/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 2,8800	10/09/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 2,3300	30/08/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 5,3000	29/08/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Teste	R\$ 36,0000	28/08/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Teste	R\$ 3,4000	09/08/2024	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Teste	R\$ 3,2800	06/08/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	12	Teste	R\$ 160,0000	15/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 3,4900	12/07/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 1,8900	09/07/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 2,8000	26/06/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 4,0000	26/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	460	Teste	R\$ 3,6500	26/06/2024	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 3,1000	25/06/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 3,7600	19/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9955	Teste	R\$ 1,8900	13/06/2024	Não
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 2,8500	04/06/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

36	I	gov.br	2000	Teste	R\$ 2,7500	15/05/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 2,8500	23/04/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 2,3900	22/04/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 2,9000	17/04/2024	Não
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,7000	01/04/2024	Não
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,4700	20/03/2024	Não
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	725	Teste	R\$ 2,1600	05/02/2024	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2160	Teste	R\$ 2,6000	31/01/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Teste	R\$ 2,8500	29/01/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 2,4000	04/01/2024	Não
46	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	1280	Teste	R\$ 2,8200	02/01/2024	Não
47	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 2,8000	28/12/2023	Não
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 80,0000	27/12/2023	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	224	Teste	R\$ 6,5000	22/12/2023	Não
50	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 3,3500	20/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

381706 - Corante Tipo: Lugol Forte , Características Adicionais: Solução A 2%

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 46,1000

Média

R\$ 52,6467

Mediana

R\$ 49,3300

Coefficiente de Variação: 13,4823%

Desvio Padrão: 7,0980

Maior Preço: R\$ 62,5100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R\$ 49,3300	05/11/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 62,5100	23/10/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 26,9000	05/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,9900	05/08/2024	Não
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	9	Frasco 500 Mililitro	R\$ 46,1000	26/06/2024	Sim

6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 35,0000	13/06/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 35,0000	13/06/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 37,0000	15/05/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R\$ 36,6300	01/04/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 35,0000	23/01/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 66,5000	11/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item
279726 - Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado , Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Embalagem 500 Grama

Quantidade
1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,5800

Média

R\$ 20,3600

Mediana

R\$ 19,5000

Coefficiente de Variação: 9,3527%
Desvio Padrão: 1,9042
Maior Preço: R\$ 23,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	28/11/2024	Não
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5000	28/11/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0400	12/12/2024	Não
4	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 27,1000	13/12/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,7500	05/12/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5300	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,1800	05/12/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12620	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,7500	31/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21866	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,7500	31/12/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6375	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	25/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	57375	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	25/11/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,4300	19/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20000	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,3000	19/11/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,9500	18/12/2024	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

14	I	gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 23,0000	03/12/2024	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1575	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,9000	14/11/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,2000	23/12/2024	Não
17	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1125	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,1300	13/11/2024	Não
18	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	3375	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,5000	13/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,4700	11/11/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	93	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5000	08/11/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	52	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,5000	08/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	380	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,4300	08/11/2024	Não
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	34	Embalagem 500 Grama	R\$ 25,0000	08/11/2024	Não
24	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,0000	07/11/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,4500	07/11/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	296	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,8000	06/11/2024	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0800	05/11/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,5948	01/11/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,2000	31/10/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7400	12/12/2024	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4200	04/12/2024	Não
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5300	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,4000	29/10/2024	Não
33	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,9800	25/10/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,6600	24/10/2024	Não
35	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,3500	21/10/2024	Não
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,6000	17/10/2024	Não
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,0000	17/10/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5000	16/10/2024	Não
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	860	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	16/10/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7900	16/10/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7900	16/10/2024	Não
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,5800	15/10/2024	Sim
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,5000	15/10/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,1250	10/10/2024	Não
45	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,1000	07/10/2024	Não

46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	07/10/2024	Não
47	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,8600	07/10/2024	Não
i 48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 33,1100	06/10/2024	Não
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	23/12/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,1500	03/10/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item
478151 - Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Autoaderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética , Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,7277%
Desvio Padrão: 0,9998
Maior Preço: R\$ 28,2000

R\$ 25,8618

R\$ 26,8206

R\$ 26,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 12,8000	27/11/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 46,0000	19/11/2024	Não
3	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 20,0000	18/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 26,4000	04/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250000	Unidade	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
6	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 25,8618	23/09/2024	Sim
7	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 11,9000	23/09/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 8,1800	10/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 9,0000	03/09/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 14,4600	07/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,9000	26/07/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	510	Unidade	R\$ 40,6500	16/07/2024	Não
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO	200	Unidade	R\$ 12,1800	10/07/2024	Não

14	I	OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,3500	24/06/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,3800	24/06/2024	Não
16	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 8,0000	20/05/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,3000	15/05/2024	Não
18	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 16,7000	09/04/2024	Não
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,0000	25/03/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 58,3200	01/03/2024	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	159	Unidade	R\$ 20,8900	01/02/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	184	Unidade	R\$ 28,2000	07/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

619192 - Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: P/ Urina , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 100 ML , Fechamento: Sem Tampa , Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3400

Média

R\$ 0,4540

Mediana

R\$ 0,5000

Coeficiente de Variação: 17,2687%

Desvio Padrão: 0,0784

Maior Preço: R\$ 0,5300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	161000	Unidade	R\$ 0,5000	28/11/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	159300	Unidade	R\$ 0,3400	28/11/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,3800	25/11/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	53000	Unidade	R\$ 0,5200	29/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5300	11/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619194 - Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: P/ Urina , Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado , Volume: Cerca De 100 ML , Fechamento: Sem Tampa , Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	22000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2900	R\$ 0,9013	R\$ 0,4600
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 130,6890% Desvio Padrão: 1,1779 Maior Preço: R\$ 4,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,3100	25/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7000	18/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5800	21/11/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4500	11/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,4100	10/10/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,2900	24/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,0000	13/09/2024	Sim
8	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,4700	29/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435845 - Suporte Laboratório Material: Metal , Tipo: Tipo Iglu , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Adicional: Depositor Coletor De 7 Litros	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,7200	R\$ 25,1763	R\$ 21,9550
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 77,9507% Desvio Padrão: 19,6251 Maior Preço: R\$ 113,3000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,6000	02/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 21,9100	26/11/2024	Sim

3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 28,0400	08/11/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 20,4000	18/10/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 55,0000	09/10/2024	Sim
i 6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 113,3000	30/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,7200	25/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 12,3000	25/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,9900	20/09/2024	Sim
10	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 18,6000	17/09/2024	Sim
11	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 31,6300	17/09/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,4600	10/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,7700	03/09/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 20,9800	27/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 30,9900	05/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	01/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	30/07/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 5,1800	22/07/2024	Sim
19	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	22/07/2024	Sim
20	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	29004	Unidade	R\$ 13,5000	17/06/2024	Sim
21	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	14/05/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 19,1400	10/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	01/05/2024	Sim
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,8000	26/04/2024	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	22/04/2024	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 29,0000	11/04/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,2500	11/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	31/01/2024	Sim
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,8700	30/01/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,9600	16/01/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435845 - Suporte Laboratório Material: Metal , Tipo: Tipo Iglu , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Adicional: Depositor Coletor De 7 Litros	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,7200	R\$ 25,1763	R\$ 21,9550
Coeficiente de Variação: 77,9507% Desvio Padrão: 19,6251 Maior Preço: R\$ 113,3000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,6000	02/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 21,9100	26/11/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 28,0400	08/11/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 20,4000	18/10/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 55,0000	09/10/2024	Sim
6	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 113,3000	30/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,7200	25/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 12,3000	25/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,9900	20/09/2024	Sim
10	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 18,6000	17/09/2024	Sim
11	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 31,6300	17/09/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,4600	10/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,7700	03/09/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 20,9800	27/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 30,9900	05/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	01/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	30/07/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 5,1800	22/07/2024	Sim
19	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,0000	22/07/2024	Sim
20	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	29004	Unidade	R\$ 13,5000	17/06/2024	Sim
21	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	14/05/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 19,1400	10/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,9000	01/05/2024	Sim

24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 40,8000	26/04/2024	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	22/04/2024	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 29,0000	11/04/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,2500	11/03/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	31/01/2024	Sim
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,8700	30/01/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,9600	16/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item
419399 - Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,8200

Média

R\$ 4,0443

Mediana

R\$ 4,0630

Coeficiente de Variação: 4,3518%

Desvio Padrão: 0,1760

Maior Preço: R\$ 4,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25050	Unidade	R\$ 0,3800	28/11/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8350	Unidade	R\$ 0,3370	28/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4100	28/11/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	89300	Unidade	R\$ 0,3500	27/11/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,6800	27/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3332	Unidade	R\$ 3,8200	31/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 3,1900	12/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 41,9500	12/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3800	03/12/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 0,2080	07/11/2024	Não
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	950	Unidade	R\$ 0,4300	06/11/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,7000	01/11/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,5000	01/11/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

14	I	Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9200	01/11/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	13500	Unidade	R\$ 0,3100	01/11/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,4900	24/10/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4000	22/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,4200	29/11/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 0,3600	18/10/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,5000	14/10/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,3000	09/10/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3600	04/10/2024	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,2500	30/09/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,3200	03/12/2024	Não
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	28000	Unidade	R\$ 0,3700	18/09/2024	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5900	17/09/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	640000	Unidade	R\$ 0,2300	16/09/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,2700	13/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 4,2500	13/09/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,0700	11/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1232500	Unidade	R\$ 0,2300	09/09/2024	Não
32	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,8900	29/08/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,1900	27/08/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3100	20/08/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2050	Unidade	R\$ 4,0630	14/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3300	01/08/2024	Não
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	130477	Unidade	R\$ 0,2700	16/07/2024	Não
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	391433	Unidade	R\$ 0,2700	16/07/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,1000	15/07/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 5,4300	12/07/2024	Não
41	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	503770	Unidade	R\$ 0,2200	03/07/2024	Não
42	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1511313	Unidade	R\$ 0,2200	03/07/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 41,2200	27/06/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,7700	21/06/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,3300	19/06/2024	Não

46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,3300	13/06/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3635	Unidade	R\$ 0,2500	11/06/2024	Não
48	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	146992	Unidade	R\$ 0,3000	07/06/2024	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2900	06/06/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3000	04/06/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item

619842 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Embalagem 100 Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,5000

Média

R\$ 25,1333

Mediana

R\$ 25,2000

Coefficiente de Variação: 8,4486%

Desvio Padrão: 2,1234

Maior Preço: R\$ 27,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,5000	28/11/2024	Não
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	27/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,1500	27/11/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,2600	25/11/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	250	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,2000	22/11/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	18/11/2024	Não
7	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	44280	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7500	18/11/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,8300	18/11/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	17712	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,5000	05/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	159411	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,2500	05/11/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,9800	05/11/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	119792	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,2400	05/11/2024	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,3500	05/11/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,3800	04/11/2024	Não

15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	904	Embalagem 100 Unidade	R\$ 29,8200	31/10/2024	Não
i 16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 27,7000	23/10/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	23/10/2024	Não
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7000	18/10/2024	Não
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	550	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,3500	16/10/2024	Não
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,5000	11/10/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,0000	07/10/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	180	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9900	07/10/2024	Não
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,5000	03/10/2024	Sim
24	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,9000	30/09/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,7500	27/09/2024	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,9900	26/09/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	145	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,8000	20/09/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,2300	20/09/2024	Não
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3983	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,5000	19/09/2024	Não
30	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7300	17/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,2600	16/09/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,9000	13/09/2024	Não
33	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7000	13/09/2024	Não
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 100 Unidade	R\$ 15,9800	02/09/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	84	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,6300	27/08/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,0000	22/08/2024	Não
37	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,3800	13/08/2024	Não
i 38	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9900	11/08/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	07/08/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,4000	02/08/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,4900	30/07/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade
619841 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único			Embalagem 100 Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 2,3084%	
R\$ 23,8500	R\$ 24,6233	R\$ 24,8200	Desvio Padrão: 0,5684	
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 25,2000	

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	30	Embalagem 100 Unidade	R\$ 27,8900	28/11/2024	Não
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	600	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	27/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,1500	27/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,6900	26/11/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,9900	26/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0000	26/11/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	25/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,2000	22/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	19/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	18/11/2024	Não
11	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	161340	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,0500	18/11/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,8300	18/11/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	31000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,6900	09/12/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,9600	09/12/2024	Não
15	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	07/11/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,8200	07/11/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,8200	07/11/2024	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,5000	05/11/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	508346	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,3500	05/11/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,5400	05/11/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	762020	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,2400	05/11/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,3500	05/11/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

63 de 1

23	I	gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,8500	04/11/2024	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,9000	04/11/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,6700	31/10/2024	Não
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	52	Embalagem 100 Unidade	R\$ 32,0000	25/10/2024	Não
i 27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 27,7000	23/10/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0300	21/10/2024	Não
29	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7000	18/10/2024	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	250	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,8900	17/10/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	850	Embalagem 100 Unidade	R\$ 16,8000	16/10/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	170	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,0000	16/10/2024	Não
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	700	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,2000	03/10/2024	Não
34	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,9800	03/10/2024	Não
35	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,9000	30/09/2024	Não
i 36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 26,9000	29/09/2024	Não
i 37	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	Embalagem 100 Unidade	R\$ 38,6700	29/09/2024	Não
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Embalagem 100 Unidade	R\$ 24,8200	27/09/2024	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,9000	26/09/2024	Não
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	20/09/2024	Não
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2343	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9900	19/09/2024	Não
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7032	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9900	19/09/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,2000	18/09/2024	Não
44	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6820	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7300	17/09/2024	Não
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,2600	16/09/2024	Não
46	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	170	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,5900	13/09/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0000	12/09/2024	Não
i 48	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Embalagem 100 Unidade	R\$ 39,1000	03/09/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,9000	03/09/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,0000	22/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item

619840 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Unidade de Fornecimento

Embalagem 100 Unidade

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 23,5900

Média

R\$ 24,5967

Mediana

R\$ 25,0000

Coeficiente de Variação: 2,9130%

Desvio Padrão: 0,7165

Maior Preço: R\$ 25,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	90	Embalagem 100 Unidade	R\$ 27,8900	28/11/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	30	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,2600	28/11/2024	Não
3	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	58	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,0000	28/11/2024	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	800	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	27/11/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0000	26/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0000	26/11/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	25/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,2000	22/11/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,8300	18/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	18/11/2024	Não
11	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	99366	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7500	18/11/2024	Não
12	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,0000	07/11/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	7287	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,6000	05/11/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	65587	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,0000	05/11/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	537650	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,2000	05/11/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,3500	05/11/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,0000	04/11/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	3620	Embalagem 100 Unidade	R\$ 12,2400	31/10/2024	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 27,7000	23/10/2024	Não
20	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	87000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,5500	22/10/2024	Não
21	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	350	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7000	18/10/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,6000	17/10/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

23	I	FLUMINENSE - Compras.gov.br	350	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,5000	17/10/2024	Não
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	950	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,0000	16/10/2024	Não
25	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,6000	11/10/2024	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,2000	03/10/2024	Não
27	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,9800	03/10/2024	Não
28	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 18,9000	30/09/2024	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	20/09/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	70	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,5900	20/09/2024	Sim
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3480	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,9900	19/09/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE CAPITALÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,2000	18/09/2024	Não
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	8410	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7300	17/09/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 23,5000	12/09/2024	Não
i 35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Embalagem 100 Unidade	R\$ 39,1000	03/09/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,0000	22/08/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	07/08/2024	Não
i 38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	04/08/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,7000	02/08/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	02/08/2024	Não
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Embalagem 100 Unidade	R\$ 26,4000	01/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
619839 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Extra Pequeno - Pp , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		Embalagem 100 Unidade	4000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,4433%				
R\$ 20,7300	R\$ 20,9733	R\$ 20,7900	Desvio Padrão: 0,3027				
			Maior Preço: R\$ 21,4000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,4000	27/11/2024	Sim

2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	30	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,2000	22/11/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2446	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7900	05/11/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	22019	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,7000	05/11/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,3500	05/11/2024	Não
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	267	Embalagem 100 Unidade	R\$ 32,0000	25/10/2024	Não
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7000	18/10/2024	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,2000	03/10/2024	Não
9	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	480	Embalagem 100 Unidade	R\$ 22,9000	03/10/2024	Não
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	7550	Embalagem 100 Unidade	R\$ 20,7300	17/09/2024	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	260	Embalagem 100 Unidade	R\$ 21,5000	13/09/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 100 Unidade	R\$ 17,9000	07/08/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	04/08/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Unidade	R\$ 19,0000	02/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

411018 - Filtro Laboratório Tipo: Parasitológico , Material: Fibra Algodão , Componentes: Com Alça , Tipo Uso: Descartável , Adicional: P/ Encaixe Em Cálices

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7700

Média

R\$ 0,7967

Mediana

R\$ 0,7900

Coefficiente de Variação: 3,1254%

Desvio Padrão: 0,0249

Maior Preço: R\$ 0,8300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 0,8300	13/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 89,0000	03/09/2024	Não
3	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,7700	12/08/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,6500	08/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,6400	09/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,7900	19/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7700	03/06/2024	Sim

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,6800	23/05/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6800	15/05/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 83,4300	26/03/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,6300	22/02/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,3600	22/02/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 74,8900	16/02/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7000	05/02/2024	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 98,0000	11/01/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,5700	11/01/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	313	Unidade	R\$ 0,7300	20/12/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6500	05/12/2023	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36000	Unidade	R\$ 0,5700	05/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item

414714 - Tubo Laboratório Tipo: Capilar , Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,4700

Média

R\$ 22,8100

Mediana

R\$ 22,5100

Coefficiente de Variação: 1,9851%

Desvio Padrão: 0,4528

Maior Preço: R\$ 23,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,0400	31/12/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,7200	22/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,2200	19/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,0400	19/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 14,4300	18/11/2024	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,0300	18/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,0500	12/11/2024	Não
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,2600	06/11/2024	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -					

9	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 22,0000	25/10/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,0000	14/10/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,6800	11/10/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 22,3900	08/10/2024	Não
14	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,2645	04/10/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 19,1000	04/10/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22,5100	03/10/2024	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 22,4400	30/09/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 18,4000	26/09/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 0,0400	25/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 21,3900	18/09/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 44,0000	29/08/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 7,9900	27/08/2024	Não
23	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	27500	Unidade	R\$ 0,0400	26/08/2024	Não
24	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	715	Unidade	R\$ 14,9500	21/08/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	13000	Unidade	R\$ 0,0400	19/08/2024	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,4500	16/08/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,0400	15/08/2024	Não
28	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 23,4500	12/08/2024	Sim
29	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20,0000	06/08/2024	Não
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 59,0000	23/07/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,9900	23/07/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,0300	17/07/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,0000	15/07/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 21,4900	09/07/2024	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,0400	07/07/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	28/06/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,0400	27/06/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 20,3000	24/06/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,4500	04/06/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

40	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 19,2000	20/05/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 18,9000	20/05/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,7900	15/05/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,4500	23/04/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 21,4900	22/04/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,8000	17/04/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,0465	27/03/2024	Não
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,0570	20/03/2024	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,4700	18/03/2024	Sim
49	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 19,4500	13/03/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,5000	04/03/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

409646 - Laminula Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 25 X 50 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,5000

Média

R\$ 4,8333

Mediana

R\$ 5,0000

Coefficiente de Variação: 21,2567%

Desvio Padrão: 1,0274

Maior Preço: R\$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	78000	Unidade	R\$ 0,0600	27/11/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,0700	27/11/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,0600	25/11/2024	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,1200	18/11/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	64800	Unidade	R\$ 0,0300	14/11/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	90000	Unidade	R\$ 0,0600	13/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,0500	05/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,0000	25/10/2024	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,1400	24/10/2024	Não
		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL					

10	I	DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,0000	18/10/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,0600	18/10/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 0,0500	16/10/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,0500	16/10/2024	Não
14	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10600	Unidade	R\$ 0,0599	10/10/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 7,7400	05/12/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 12,4500	10/10/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,0500	03/10/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,8000	26/09/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,0600	24/09/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,0800	24/09/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	686	Unidade	R\$ 7,5200	19/09/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,0000	18/09/2024	Não
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 0,0700	04/09/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,7500	04/09/2024	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	127000	Unidade	R\$ 0,0100	30/08/2024	Não
27	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	81750	Unidade	R\$ 0,0700	26/08/2024	Não
28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,6000	25/07/2024	Não
29	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	25/07/2024	Sim
30	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,6600	22/07/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1000	22/07/2024	Não
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,0680	10/07/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3800	Unidade	R\$ 0,0600	07/07/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,0495	26/06/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	137000	Unidade	R\$ 0,0900	21/06/2024	Não
36	I	FUNDAÇÃO APOIO DESEN DO ENSINO TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 0,0600	19/06/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,4000	19/06/2024	Não
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,0600	19/06/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4814	Unidade	R\$ 0,0700	19/06/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,0700	14/06/2024	Não

41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	22810	Unidade	R\$ 0,0680	13/06/2024	Não
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10510	Unidade	R\$ 0,0670	13/06/2024	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,0500	11/06/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 10,0000	10/06/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	85000	Unidade	R\$ 0,0600	06/06/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,0300	23/05/2024	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 0,0700	21/05/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,5000	15/05/2024	Sim
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	16400	Unidade	R\$ 0,0355	09/05/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,0500	09/04/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

409705 - Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada , Tipo Borda: Borda Fosca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,2400

●

 Média

R\$ 0,2733

Mediana

R\$ 0,2800

Coefficiente de Variação: 9,1109%

Desvio Padrão: 0,0249

Maior Preço: R\$ 0,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2400	12/12/2024	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1600	26/11/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	26/11/2024	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	72500	Unidade	R\$ 0,2800	21/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 4,8000	21/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,1400	18/12/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5,9000	21/11/2024	Não
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,0800	18/11/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	414	Unidade	R\$ 6,0000	14/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	45500	Unidade	R\$ 0,1200	14/11/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

11	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,1200	13/11/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240000	Unidade	R\$ 0,1000	12/11/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,1344	11/11/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	25100	Unidade	R\$ 0,1200	08/11/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1800	03/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,0000	25/10/2024	Não
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1500	24/10/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 20,2900	22/10/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,1000	21/10/2024	Não
20	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,4500	18/10/2024	Não
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1207	Unidade	R\$ 8,1100	18/10/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	85000	Unidade	R\$ 0,1400	18/10/2024	Não
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,6000	16/10/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,1000	16/10/2024	Não
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	15/10/2024	Não
26	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	1020	Unidade	R\$ 0,1200	14/10/2024	Não
27	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	14700	Unidade	R\$ 0,3000	11/10/2024	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300000	Unidade	R\$ 0,0916	10/10/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,1600	03/10/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22200	Unidade	R\$ 0,1400	03/10/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1344	02/10/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	7800	Unidade	R\$ 0,1100	01/10/2024	Não
33	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,2000	30/09/2024	Não
34	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,6800	30/09/2024	Não
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,1000	30/09/2024	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,1400	27/09/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,9000	27/09/2024	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,7000	26/09/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,5000	26/09/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	11500	Unidade	R\$ 5,6200	24/09/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,1500	24/09/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

42	I	gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1500	24/09/2024	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,1400	24/09/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,1200	24/09/2024	Não
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 0,3600	20/09/2024	Não
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,9900	20/09/2024	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 10,5000	19/09/2024	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,5000	18/09/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120000	Unidade	R\$ 0,1000	17/09/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,1400	17/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item

412592 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Trypanossoma Cruzy , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,1000

Média

R\$ 14,5167

Mediana

R\$ 14,4000

Coeficiente de Variação: 2,7313%

Desvio Padrão: 0,3965

Maior Preço: R\$ 15,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 12,5000	26/11/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 10,5000	21/10/2024	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 7,5100	14/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1375	Teste	R\$ 13,9000	03/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 14,4000	17/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 12,0000	13/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 10,9950	14/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 14,1000	22/07/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Teste	R\$ 13,5000	19/06/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 12,3000	15/05/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 11,5000	04/01/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,3700	02/09/2024	Não

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 15,0500	24/06/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 52,0000	05/04/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item

269971 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Descartável

Unidade de Fornecimento

Pacote 500 Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 23,6400

● Média
R\$ 25,2046

Mediana
R\$ 24,4738

Coefficiente de Variação: 6,5798%
Desvio Padrão: 1,6584
Maior Preço: R\$ 27,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9465	Pacote 500 Unidade	R\$ 20,8500	27/12/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	55	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,0000	28/11/2024	Não
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,5000	28/11/2024	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Unidade	R\$ 27,5000	27/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12670	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,8800	05/12/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Pacote 500 Unidade	R\$ 38,1500	25/11/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	45	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,5000	22/11/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Unidade	R\$ 21,8300	22/11/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Unidade	R\$ 13,6500	19/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,6300	13/11/2024	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Pacote 500 Unidade	R\$ 20,7700	12/11/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2506	Pacote 500 Unidade	R\$ 20,7200	08/11/2024	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,8800	06/11/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12164	Pacote 500 Unidade	R\$ 23,6400	06/11/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36494	Pacote 500 Unidade	R\$ 22,9400	06/11/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	635250	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,8300	23/12/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Unidade	R\$ 13,9100	01/11/2024	Não
18	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	6000	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,8000	05/12/2024	Não

19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,0000	25/10/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,0000	23/10/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1800	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,5000	23/10/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	750	Pacote 500 Unidade	R\$ 15,4000	22/10/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	2250	Pacote 500 Unidade	R\$ 15,4000	22/10/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Unidade	R\$ 24,4738	21/10/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,8800	17/10/2024	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2300	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,5000	16/10/2024	Não
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,5000	15/10/2024	Não
28	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	27190	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,8000	14/10/2024	Não
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	2056	Pacote 500 Unidade	R\$ 15,0600	14/10/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,8800	10/10/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	346	Pacote 500 Unidade	R\$ 20,0000	08/10/2024	Não
32	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	300	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,0400	02/10/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1400	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,9900	02/10/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,1100	25/09/2024	Não
35	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8000	Pacote 500 Unidade	R\$ 16,9800	24/09/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 15,4000	20/09/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8250	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,3200	18/09/2024	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	3139	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,6100	12/09/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	1046	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,6100	12/09/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	3500	Pacote 500 Unidade	R\$ 22,5200	10/09/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 16,6700	04/09/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8060	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,1700	02/09/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Pacote 500 Unidade	R\$ 19,9700	04/12/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,9900	04/12/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4680	Pacote 500 Unidade	R\$ 13,4000	27/08/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Pacote 500 Unidade	R\$ 14,8400	27/08/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Unidade	R\$ 20,0000	23/08/2024	Não
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2000	Pacote 500 Unidade	R\$ 17,0700	22/08/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 18,9000	06/08/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
409031 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Adicional: Com Orla		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,6665% Desvio Padrão: 0,0677 Maior Preço: R\$ 0,3040
R\$ 0,1500	R\$ 0,2447	R\$ 0,2800	
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,2800	31/12/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3040	31/10/2024	Sim
3		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 0,1200	18/10/2024	Não
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 1,0700	08/10/2024	Não
5		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,1500	07/10/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1400	15/05/2024	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 89,3000	31/01/2024	Não
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	493	Unidade	R\$ 0,9500	26/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
425587 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Polietileno , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Adicional: Com Orla		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 50,0000% Desvio Padrão: 0,1000 Maior Preço: R\$ 0,3000
R\$ 0,1000	R\$ 0,2000	R\$ 0,2000	
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3000	15/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1000	31/01/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

619155 - Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco , Aplicação: Universal , Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado , Volume: Cerca De 100 ML , Fechamento: Tampa Plástica , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Unidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Item: 52

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

399068 - Corante Tipo*: Corante De Giemsa , Aspecto Físico*: Líquido

Frasco 1000 Mililitro

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,0752%

Desvio Padrão: 0,6189

Maior Preço: R\$ 58,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 51,9400	25/11/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 52,8900	21/11/2024	Não
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 58,0500	26/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 57,9500	20/05/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	40	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 51,0000	20/05/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 48,5100	15/05/2024	Não

7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 46,3300	01/04/2024	Não
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 78,0000	20/03/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	34	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 42,0000	16/02/2024	Não
10		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 56,6900	14/12/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 49,6300	14/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item
426072 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,1800

● Média
R\$ 0,2167

Mediana
R\$ 0,2200

Coefficiente de Variação: 13,2441%
Desvio Padrão: 0,0287
Maior Preço: R\$ 0,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 330,0000	12/11/2024	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	14/10/2024	Não
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1400	19/09/2024	Não
4		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 229,7400	10/09/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,0000	22/07/2024	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	137030	Unidade	R\$ 0,1000	10/07/2024	Não
7		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 641,0000	25/06/2024	Não
8		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,2200	14/06/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,1300	23/05/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1400	15/05/2024	Não
11		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6000	25/04/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,0800	17/04/2024	Não
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18000	Unidade	R\$ 0,2500	22/02/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,5400	05/02/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

15	I	gov.br	120	Unidade	R\$ 103,8900	18/01/2024	Não
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	110000	Unidade	R\$ 0,1400	26/12/2023	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,1500	13/12/2023	Não
18	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 319,2000	11/12/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1800	06/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item

280352 - Soro Tipo: Anti-Ab , Composição: Monoclonal

Unidade de Fornecimento

Frasco 10 Mililitro

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,2000

Média

R\$ 26,1468

Mediana

R\$ 22,1000

Coeficiente de Variação: 52,0886%

Desvio Padrão: 13,6195

Maior Preço: R\$ 89,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	21/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 24,0000	11/11/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,1900	07/11/2024	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,4500	24/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,8400	22/10/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,4900	18/10/2024	Sim
7	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,9000	14/10/2024	Sim
8	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,2000	04/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	26/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	24/09/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,0000	13/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4400	13/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,0000	10/09/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 56,9500	03/09/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,0000	30/08/2024	Sim
		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR					

i 16	I	DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,6500	20/08/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,7500	20/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	240	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,5300	08/08/2024	Sim
19	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4900	05/08/2024	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	30/07/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,1000	24/07/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	12/07/2024	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,1300	25/06/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,0000	18/06/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,8800	24/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,1500	16/05/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,3400	15/05/2024	Sim
28	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	55	Frasco 10 Mililitro	R\$ 16,8000	06/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,5000	29/04/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,7000	25/04/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,1000	15/04/2024	Sim
32	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 89,2300	01/04/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,0000	01/04/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,9000	20/03/2024	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,1000	19/03/2024	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4700	08/03/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 27,4000	22/02/2024	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,0000	16/02/2024	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,8000	02/02/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	11/01/2024	Sim
41	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,9900	28/12/2023	Sim
42	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 67,1500	26/12/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 24,5000	20/12/2023	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,3400	07/12/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
280350 - Soro Tipo: Anti-A , Composição: Monoclonal			Frasco 10 Mililitro		15		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 99,7683%	
R\$ 13,1000		R\$ 25,7612		R\$ 20,3500		Desvio Padrão: 25,7015	
						Maior Preço: R\$ 200,0000	
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,7600	26/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	21/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	18/12/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5800	21/11/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5000	19/11/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Frasco 10 Mililitro	R\$ 200,0000	18/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	72	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,0200	14/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,7000	11/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,9500	07/11/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,9000	07/11/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,7200	07/11/2024	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5800	24/10/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,4000	06/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,8400	22/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,7500	21/10/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,4900	18/10/2024	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,9000	14/10/2024	Sim
18	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	164	Frasco 10 Mililitro	R\$ 13,1000	04/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	404	Frasco 10 Mililitro	R\$ 16,4600	03/10/2024	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,3000	02/10/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,3000	02/10/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,9000	01/10/2024	Sim

82 de

23	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	30/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,0000	30/09/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5000	27/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,4700	27/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,7500	26/09/2024	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	24/09/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 27,0000	24/09/2024	Sim
30	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,4500	18/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,0000	13/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4400	13/09/2024	Sim
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	210	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	10/09/2024	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	210	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	10/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,9500	10/09/2024	Sim
36	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 56,9800	03/09/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,0000	30/08/2024	Sim
i 38	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,5400	20/08/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,6900	20/08/2024	Sim
40	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	15/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	14/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4900	14/08/2024	Sim
43	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	12/08/2024	Sim
44	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,8000	08/08/2024	Sim
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	06/08/2024	Sim
46	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,3000	05/08/2024	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,0000	30/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,8500	25/07/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,7000	24/07/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,0000	23/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
280351 - Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal	Frasco 10 Mililitro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 11,8000	R\$ 26,3400	R\$ 21,0000
Coeficiente de Variação: 97,5672% Desvio Padrão: 25,6992 Maior Preço: R\$ 200,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,7600	26/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	21/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	18/12/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5800	21/11/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5000	19/11/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Frasco 10 Mililitro	R\$ 200,0000	18/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	72	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,0200	14/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,0000	11/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,9000	07/11/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,9000	07/11/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,7300	07/11/2024	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,5800	24/10/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,4000	06/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,8400	22/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,7500	21/10/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,4900	18/10/2024	Sim
17	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	164	Frasco 10 Mililitro	R\$ 11,8000	04/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	404	Frasco 10 Mililitro	R\$ 16,3300	03/10/2024	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,3000	02/10/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,9000	01/10/2024	Sim
21	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,9200	30/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,0000	30/09/2024	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	27/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

24	I	gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,9000	27/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	26/09/2024	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	24/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 27,0000	24/09/2024	Sim
28	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,4500	18/09/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 15,5200	16/09/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,0000	13/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	13/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,8000	10/09/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 56,9500	03/09/2024	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,0000	30/08/2024	Sim
i 35	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,5400	20/08/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,6000	20/08/2024	Sim
37	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,5900	15/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	14/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4900	14/08/2024	Sim
40	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	12/08/2024	Sim
41	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,8000	08/08/2024	Sim
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	06/08/2024	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	06/08/2024	Sim
44	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4900	05/08/2024	Sim
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,7600	30/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,9900	25/07/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,4200	24/07/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,0000	23/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	23/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	22/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
280353 - Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal	Frasco 10 Mililitro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 42,6280	R\$ 37,0800
Coeficiente de Variação: 59,6099% Desvio Padrão: 25,4105 Maior Preço: R\$ 200,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0200	26/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,7000	26/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,0000	21/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,0000	18/12/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,0000	19/11/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Frasco 10 Mililitro	R\$ 200,0000	18/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 41,6100	11/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	07/11/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	07/11/2024	Sim
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 44,1200	24/10/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 44,0000	06/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,9900	21/10/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,8000	18/10/2024	Sim
14	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,9000	14/10/2024	Sim
15	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	164	Frasco 10 Mililitro	R\$ 15,0000	04/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	404	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,2000	03/10/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,0000	01/10/2024	Sim
18	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 41,0000	30/09/2024	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,0000	27/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,8000	27/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Frasco 10 Mililitro	R\$ 37,1700	26/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,0000	24/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 55,0000	24/09/2024	Sim
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL							

24	I	DO PAMPA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 44,1100	18/09/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,0000	13/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,8400	13/09/2024	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	210	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,0000	10/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,0000	10/09/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 77,8500	03/09/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 55,0000	30/08/2024	Sim
<i>i</i> 31	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	150	Frasco 10 Mililitro	R\$ 45,1300	20/08/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 60,0000	20/08/2024	Sim
33	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,8700	15/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 65,0000	14/08/2024	Sim
35	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,0000	12/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	600	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,3100	08/08/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 62,0000	06/08/2024	Sim
38	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,4900	05/08/2024	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	30/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 50,0000	29/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,9900	25/07/2024	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,4200	24/07/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Frasco 10 Mililitro	R\$ 59,5000	23/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,0000	23/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,9000	22/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Frasco 10 Mililitro	R\$ 44,0000	12/07/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,0000	12/07/2024	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	11/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,9800	09/07/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	9	Frasco 10 Mililitro	R\$ 56,7000	01/07/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item

353696 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Soro Controle Negativo , Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Rh

Unidade de Fornecimento

Frasco 10 Mililitro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28,0000

Média

R\$ 28,8100

Mediana

R\$ 28,4300

Coefficiente de Variação: 2,9837%

Desvio Padrão: 0,8596

Maior Preço: R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,0000	19/11/2024	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,4600	24/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,4000	06/12/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 38,0800	22/10/2024	Não
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,8000	14/10/2024	Não
6	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	164	Frasco 10 Mililitro	R\$ 11,5000	04/10/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	27/09/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,0000	13/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,4100	13/09/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	210	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	10/09/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,0000	30/08/2024	Não
12	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,5400	20/08/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	240	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,8900	08/08/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,0000	30/07/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,7000	24/07/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	23/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,7000	09/07/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,0000	28/06/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 19,0000	18/06/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,0000	14/06/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,6500	07/06/2024	Não
22	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,8800	24/05/2024	Não
23	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,9300	16/05/2024	Não

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	15/05/2024	Não
25		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	39	Frasco 10 Mililitro	R\$ 14,2500	06/05/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,6000	23/04/2024	Não
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	78	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,4500	12/04/2024	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 16,8200	11/04/2024	Não
29		FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	01/04/2024	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,0000	01/04/2024	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	156	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,5000	19/03/2024	Não
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 16,3000	08/03/2024	Não
33		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Frasco 10 Mililitro	R\$ 18,0000	01/03/2024	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,5000	31/01/2024	Não
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,0000	11/01/2024	Sim
36		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,3200	20/12/2023	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 24,0000	19/12/2023	Não
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 16,0000	18/12/2023	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,4300	14/12/2023	Sim
40		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,3990	07/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
337327 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs , Composição Básica: Monoespecífico Anti-Igg Humano			Frasco 10 Mililitro	10			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 30,2443%				
R\$ 22,0000	R\$ 38,0396	R\$ 35,7250	Desvio Padrão: 11,5048				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 90,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,0000	19/11/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 75,0000	12/11/2024	Sim

3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,0000	07/11/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,0000	22/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,3600	21/10/2024	Sim
6	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,0000	14/10/2024	Sim
7	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 25,0000	04/10/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,8900	02/10/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,9000	27/09/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,0000	13/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,0000	13/09/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 55,0000	30/08/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,5000	22/08/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,5000	06/08/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	13	Frasco 10 Mililitro	R\$ 45,3000	30/07/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,6800	26/07/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,5000	24/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,6000	23/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,0000	23/07/2024	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,0000	11/07/2024	Sim
21	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,0000	10/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	09/07/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	9	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,8900	01/07/2024	Sim
24	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,9800	27/06/2024	Sim
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	47	Frasco 10 Mililitro	R\$ 41,8500	26/06/2024	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 37,3400	25/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	140	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,0000	18/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	65	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,0000	14/06/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,1000	23/05/2024	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,9000	21/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,9200	17/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,5000	25/04/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,6000	23/04/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

34	I	gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,1700	22/04/2024	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	39	Frasco 10 Mililitro	R\$ 43,0800	12/04/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,0000	11/04/2024	Sim
37	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 50,0000	01/04/2024	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,4500	22/03/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,2900	20/03/2024	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,5000	19/03/2024	Sim
41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 90,0000	08/03/2024	Sim
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,4700	08/03/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14	Frasco 10 Mililitro	R\$ 56,9500	01/03/2024	Sim
44	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	144	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,0000	05/02/2024	Sim
45	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	4	Frasco 10 Mililitro	R\$ 39,0000	28/12/2023	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Frasco 10 Mililitro	R\$ 43,8000	28/12/2023	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,4900	27/12/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,0000	19/12/2023	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,4700	07/12/2023	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,0000	06/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
357756 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs , Composição Básica: Poliespecifico Anti Igg Humano		Frasco 10 Mililitro	10				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,2943%				
R\$ 44,2200	R\$ 45,6967	R\$ 46,3200	Desvio Padrão: 1,0484				
			Maior Preço: R\$ 46,5500				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 40,0000	18/12/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 41,2900	21/11/2024	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -					

3	I	Compras.gov.br	1	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,3000	18/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,2100	07/11/2024	Não
5	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	48	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,9300	01/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 30,9000	21/10/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 29,9000	18/10/2024	Não
8	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 35,2000	14/10/2024	Não
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 52,0000	14/10/2024	Não
10	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	36	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,0000	04/10/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,8900	02/10/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,4000	24/09/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 37,0000	13/09/2024	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,0000	05/09/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 55,0000	30/08/2024	Não
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,3300	22/08/2024	Não
17	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 46,3200	20/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 55,0000	14/08/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,4900	14/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	240	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,5200	08/08/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 38,0000	06/08/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	30/07/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	96	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,5900	26/07/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Frasco 10 Mililitro	R\$ 36,4000	24/07/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 89,0000	23/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 10 Mililitro	R\$ 101,9900	22/07/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Mililitro	R\$ 34,0000	12/07/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,0000	11/07/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 31,5700	09/07/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Frasco 10 Mililitro	R\$ 44,2200	25/06/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 32,0000	24/06/2024	Não
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 38,4300	24/05/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 33,9000	21/05/2024	Não

3	I	Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7200	27/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2600	19/11/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 1,0500	08/11/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62600	Unidade	R\$ 0,3500	05/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,6800	04/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	78000	Unidade	R\$ 0,8300	02/11/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2600	28/10/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150000	Unidade	R\$ 1,2000	16/10/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 3,4500	14/10/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	53000	Unidade	R\$ 0,6100	11/10/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,4599	08/10/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7650	Unidade	R\$ 0,4100	03/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,2600	26/09/2024	Não
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	23040	Unidade	R\$ 0,8100	24/09/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 0,2600	24/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7000	19/09/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 56,9700	18/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2200	18/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,9200	17/09/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,5000	10/09/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 1,2900	04/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	84000	Unidade	R\$ 2,0000	04/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4611	Unidade	R\$ 0,2200	04/09/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,4300	02/09/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,3200	26/08/2024	Não
28	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	114578	Unidade	R\$ 0,3000	21/08/2024	Não
29	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	343736	Unidade	R\$ 0,3000	21/08/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8000	14/08/2024	Não
31	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	19800	Unidade	R\$ 1,4000	07/08/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,9300	30/07/2024	Não
33	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,1400	17/07/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2900	12/07/2024	Não

35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7500	10/07/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28000	Unidade	R\$ 0,8100	09/07/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,2900	25/06/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4700	24/06/2024	Não
39	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,5600	23/05/2024	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,7800	17/05/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,4000	15/05/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,3200	15/05/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3300	22/04/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,0000	17/04/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,9900	17/04/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,7500	11/04/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,8500	10/04/2024	Não
48	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15840	Unidade	R\$ 0,9900	03/04/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	55000	Unidade	R\$ 0,2500	19/03/2024	Não
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,3300	15/03/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item

397584 - Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6100

Média

R\$ 0,6700

Mediana

R\$ 0,7000

Coeficiente de Variação: 6,3284%

Desvio Padrão: 0,0424

Maior Preço: R\$ 0,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9000	25/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,2700	19/11/2024	Não

3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,2600	13/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,3400	19/12/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4500	01/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,2600	28/10/2024	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 1,2000	16/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,3800	14/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,6100	11/10/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,4900	08/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10050	Unidade	R\$ 0,3700	03/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2200	18/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3000	13/09/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,7000	10/09/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	22500	Unidade	R\$ 1,2900	04/09/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48000	Unidade	R\$ 2,0000	04/09/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4611	Unidade	R\$ 0,2100	04/09/2024	Não
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16000	Unidade	R\$ 0,5000	02/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,3300	26/08/2024	Não
20	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	42416	Unidade	R\$ 0,3200	21/08/2024	Não
21	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	127248	Unidade	R\$ 0,3200	21/08/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,8099	14/08/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240000	Unidade	R\$ 0,4400	14/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,2602	14/08/2024	Não
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,4000	07/08/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2800	12/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8100	09/07/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6000	26/06/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,4700	14/06/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,7800	17/05/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,4000	15/05/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,3200	15/05/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	55100	Unidade	R\$ 0,0600	19/04/2024	Não
		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL -					

34	I	Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,0600	19/04/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,9300	15/04/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,3300	15/03/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,7000	08/03/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1100	21/02/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,8300	21/02/2024	Não
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 21,9000	02/02/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1,0000	30/01/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	84000	Unidade	R\$ 1,3300	19/01/2024	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 1,0700	03/01/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,3500	20/12/2023	Não
45	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,0700	20/12/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2600	06/12/2023	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4000	05/12/2023	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,8500	04/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item

332343 - Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,8900

Média

R\$ 6,9633

Mediana

R\$ 6,9000

Coeficiente de Variação: 1,3887%

Desvio Padrão: 0,0967

Maior Preço: R\$ 7,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,8900	28/11/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	503	Unidade	R\$ 5,5400	28/11/2024	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	27/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8613	Unidade	R\$ 4,5400	18/12/2024	Não
		FUNDAÇAO OSWALDO CRUZ -					

5	I	Compras.gov.br	2200	Unidade	R\$ 3,8900	27/11/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 4,2100	22/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,0600	22/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,1200	31/12/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	744	Unidade	R\$ 58,0000	04/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 5,0000	21/11/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1033	Unidade	R\$ 4,7200	21/11/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6,0000	18/11/2024	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 7,1000	14/11/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 16,8300	13/11/2024	Não
15	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,2000	12/11/2024	Não
16	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,5000	11/11/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 9,0000	08/11/2024	Não
18	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3005	Unidade	R\$ 8,7900	08/11/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3,8300	05/11/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4,2300	05/11/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13,5700	04/11/2024	Não
22	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 130,0000	01/11/2024	Não
23	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	972	Unidade	R\$ 5,8000	31/10/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1549	Unidade	R\$ 5,8300	31/10/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,9000	30/10/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 10,8500	29/10/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1530	Unidade	R\$ 4,8800	20/12/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 6,0000	28/10/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 42,5000	24/10/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,6500	24/10/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	436	Unidade	R\$ 3,6400	23/10/2024	Não
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7,7700	18/10/2024	Não
33	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,1200	18/10/2024	Não
34	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,9000	16/10/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	306	Unidade	R\$ 5,1200	16/10/2024	Não
36	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE -	600	Unidade	R\$ 4,5800	16/10/2024	Não

37	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,5000	14/10/2024	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 5,8300	14/10/2024	Não
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3970	Unidade	R\$ 3,0500	14/10/2024	Não
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,8100	07/10/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 3,6900	07/10/2024	Não
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,075,0000	04/10/2024	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	646	Unidade	R\$ 5,7700	04/10/2024	Não
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 3,9400	03/10/2024	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,2800	02/10/2024	Não
46	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,5000	30/09/2024	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,0000	26/09/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5,9000	24/09/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 4,4200	23/09/2024	Não
50	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	40644	Unidade	R\$ 3,7000	23/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item

376272 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Glicose , Características Adicionais: Pura , Apresentação: Pó , Outros Componentes: Aromatizada

Unidade de Fornecimento

Frasco 300 Mililitro

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,9000

Média

R\$ 10,6667

Mediana

R\$ 5,1000

Coefficiente de Variação: 75,1338%

Desvio Padrão: 8,0143

Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,1000	15/05/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,2000	20/06/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	20/05/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 22,0000	20/05/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 4,9000	28/12/2023	Sim

Legenda:

Item: 65

Descrição do item
409529 - Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 5 X 300 M

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1,7600

● Média
R\$ 1,8633

Mediana
R\$ 1,8300

Coeficiente de Variação: 5,4098%
Desvio Padrão: 0,1008
Maior Preço: R\$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9600	22/11/2024	Não
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,5000	18/11/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 1,5600	13/11/2024	Não
4	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1,5500	11/11/2024	Não
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,7600	06/11/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,3700	18/10/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	279	Unidade	R\$ 1,2000	14/10/2024	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,6500	10/10/2024	Não
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,0000	10/10/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,3000	10/10/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,4100	26/09/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0000	24/09/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2,0000	20/09/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,5300	30/12/2024	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,2900	30/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	122	Unidade	R\$ 1,2700	05/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,3000	03/09/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,5000	03/09/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,4600	29/08/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,0000	27/08/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,1100	08/08/2024	Não

22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,7600	08/08/2024	Não
23	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2700	05/08/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,2000	23/07/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,6000	16/07/2024	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,3100	27/06/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,1000	21/06/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2,0000	10/06/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1500	21/05/2024	Não
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,4700	26/04/2024	Não
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,7800	26/04/2024	Não
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	207	Unidade	R\$ 1,2900	14/03/2024	Não
33	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1,2800	13/03/2024	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1,5900	08/03/2024	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5200	26/02/2024	Não
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,5000	23/02/2024	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1,5200	05/02/2024	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 1,1500	01/02/2024	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 1,2000	17/01/2024	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 1,3000	17/01/2024	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 1,4200	17/01/2024	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3000	09/01/2024	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0000	22/12/2023	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1,1900	20/12/2023	Não
45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1,2200	11/12/2023	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,6000	07/12/2023	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 1,5000	07/12/2023	Não
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2,0600	06/12/2023	Não
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,8300	06/12/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item

327534 - Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica

Unidade de Fornecimento

Conjunto

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 78,5000

Média

R\$ 82,5133

Mediana

R\$ 80,3800

Coefficiente de Variação: 5,3490%

Desvio Padrão: 4,4136

Maior Preço: R\$ 88,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 64,9000	27/11/2024	Não
2	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 93,0600	26/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Conjunto	R\$ 55,0000	26/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 65,0000	22/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Conjunto	R\$ 66,0000	22/11/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 63,7700	19/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 75,7500	14/11/2024	Não
8	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 850,0000	13/11/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	17	Conjunto	R\$ 64,9300	12/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Conjunto	R\$ 46,3900	07/11/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 55,3600	05/11/2024	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 75,0000	04/11/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Conjunto	R\$ 50,0000	01/11/2024	Não
14	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 70,9200	29/10/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 56,8500	28/10/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 50,0000	25/10/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	47	Conjunto	R\$ 54,0000	24/10/2024	Não
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 94,5600	24/10/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 55,0000	21/10/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 50,5000	18/10/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 67,6400	16/10/2024	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 88,6600	11/10/2024	Sim
23	I	FUNDAção UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	35	Conjunto	R\$ 59,9100	07/10/2024	Não

24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 54,0000	04/10/2024	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 67,3200	03/10/2024	Não
26	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	11	Conjunto	R\$ 49,1700	02/10/2024	Não
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 53,9400	30/09/2024	Não
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32	Conjunto	R\$ 63,0000	30/09/2024	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 65,9900	27/09/2024	Não
30	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	11	Conjunto	R\$ 57,8000	26/09/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 66,7872	26/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 57,9700	18/09/2024	Não
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 80,3800	04/09/2024	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Conjunto	R\$ 65,0000	03/09/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Conjunto	R\$ 50,9800	30/08/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 59,8800	19/08/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 59,0000	14/08/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Conjunto	R\$ 53,9800	14/08/2024	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	24	Conjunto	R\$ 75,1900	08/08/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Conjunto	R\$ 48,6000	24/07/2024	Não
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 49,0000	23/07/2024	Não
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 58,0000	22/07/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 55,0000	22/07/2024	Não
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 55,0000	19/07/2024	Não
45	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 57,0000	10/07/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 53,0000	09/07/2024	Não
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 78,5000	03/07/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 89,9100	27/06/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 62,3100	25/06/2024	Não
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 58,0000	24/06/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408691 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unidade	20000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,0200	R\$ 0,0200	R\$ 0,0200
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 0,0200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10464	Unidade	R\$ 0,1400	31/12/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,5000	22/11/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,0400	22/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,0200	18/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,7900	21/11/2024	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,0100	18/11/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 19,7700	14/11/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	107	Unidade	R\$ 35,0000	14/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	70000	Unidade	R\$ 0,0400	13/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,0400	12/11/2024	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 32,4500	11/11/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,0500	11/11/2024	Não
13	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,0400	01/11/2024	Não
14	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	13000	Unidade	R\$ 0,0300	01/11/2024	Não
15	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	960000	Unidade	R\$ 0,2400	01/11/2024	Não
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1440000	Unidade	R\$ 0,1100	01/11/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 39,9900	30/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 9,9800	28/10/2024	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0500	23/10/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70000	Unidade	R\$ 0,0200	21/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24,4700	18/10/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,0400	16/10/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 13,9100	14/10/2024	Não

24		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	47000	Unidade	R\$ 0,0500	10/10/2024	Não
i26		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,1500	08/10/2024	Não
i27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,0400	03/10/2024	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	110000	Unidade	R\$ 0,0100	01/10/2024	Não
29		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	5000	Unidade	R\$ 0,0400	25/09/2024	Não
30		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	3000	Unidade	R\$ 0,0800	25/09/2024	Não
31		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1600	Unidade	R\$ 0,2050	25/09/2024	Não
32		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 57,6000	24/09/2024	Não
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 189,0200	24/09/2024	Não
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,0300	24/09/2024	Não
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 117,8800	23/09/2024	Não
36		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 16,2600	19/09/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 10,8800	18/09/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,0200	17/09/2024	Sim
39		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,0576	16/09/2024	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,0182	13/09/2024	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 55,0200	10/09/2024	Não
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12520	Unidade	R\$ 0,0600	05/09/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 10,5000	22/08/2024	Não
44		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	180000	Unidade	R\$ 0,0146	21/08/2024	Não
45		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 35,0000	19/08/2024	Não
46		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,0300	19/08/2024	Não
47		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,1500	14/08/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 11,4000	14/08/2024	Não
49		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,0500	14/08/2024	Não
50		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,0700	06/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408692 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 8,3500	R\$ 12,2000	R\$ 13,0000
Coeficiente de Variação: 23,5508% Desvio Padrão: 2,8732 Maior Preço: R\$ 15,2500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	1824	Unidade	R\$ 0,2200	31/12/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,0600	22/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,0120	18/12/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,0300	18/11/2024	Não
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,0200	18/11/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 21,3300	14/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,0600	13/11/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	33000	Unidade	R\$ 0,0600	12/11/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,0600	11/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,7400	07/11/2024	Não
i11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,1800	04/11/2024	Não
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,0500	01/11/2024	Não
13	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	76800	Unidade	R\$ 0,4000	01/11/2024	Não
14	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	960000	Unidade	R\$ 0,1800	01/11/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 82,2000	30/10/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 26,7800	28/10/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,0500	25/10/2024	Não
i18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 13,0000	23/10/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,0600	16/10/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,0600	16/10/2024	Não
i21	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1622,1000	15/10/2024	Não
22	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,0200	11/10/2024	Não
23	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 31,0000	11/10/2024	Não

i24		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15,2500	08/10/2024	Sim
i25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1490	03/10/2024	Não
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,0500	01/10/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,1900	27/09/2024	Não
28		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,0900	25/09/2024	Não
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,0500	24/09/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 89,9000	23/09/2024	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49,0000	18/09/2024	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 26,2000	18/09/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,0400	17/09/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,0300	13/09/2024	Não
35		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 0,3000	13/09/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 72,0000	10/09/2024	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,0600	06/09/2024	Não
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,0800	06/09/2024	Não
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,0600	06/09/2024	Não
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,0600	06/09/2024	Não
41		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36000	Unidade	R\$ 0,0300	30/08/2024	Não
i42		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,3500	27/08/2024	Sim
i43		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 412,6200	27/08/2024	Não
44		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 29,0000	23/08/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,9900	22/08/2024	Não
46		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 53,0000	19/08/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,0000	14/08/2024	Não
48		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1152	Unidade	R\$ 0,3300	14/08/2024	Não
49		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,0000	02/08/2024	Não
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 40,0000	02/08/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
353661 - Corante Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno			Conjunto	10			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,1017%				
R\$ 30,0000	R\$ 45,9207	R\$ 46,1000	Desvio Padrão: 5,5572				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 54,4800				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 51,5000	27/11/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 71,0000	27/11/2024	Não
3	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 64,1600	26/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Conjunto	R\$ 58,0000	26/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Conjunto	R\$ 48,0000	22/11/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 52,2000	14/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 57,6000	11/11/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 52,7300	05/11/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Conjunto	R\$ 45,5000	01/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 55,9000	28/10/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 45,9500	25/10/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	47	Conjunto	R\$ 45,0000	24/10/2024	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 46,4800	24/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 45,6000	21/10/2024	Sim
15	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	732	Conjunto	R\$ 70,0000	11/10/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 50,0000	03/10/2024	Sim
17	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	12	Conjunto	R\$ 41,4000	02/10/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 46,0000	27/09/2024	Sim
19	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 57,9200	26/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 54,4800	18/09/2024	Sim
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 58,0000	04/09/2024	Não
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS							

108 de

22	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 74,2500	03/09/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Conjunto	R\$ 55,9400	19/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 42,0000	14/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 43,5000	14/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	24	Conjunto	R\$ 61,9900	08/08/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Conjunto	R\$ 40,5000	24/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 46,9000	23/07/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 48,1000	17/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 50,0000	09/07/2024	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 42,8000	08/07/2024	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 78,0000	03/07/2024	Não
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 34,1900	27/06/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 89,7500	27/06/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	44	Conjunto	R\$ 73,0000	21/06/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Conjunto	R\$ 58,0000	19/06/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 87,8600	07/06/2024	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 72,2990	20/05/2024	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 50,5800	20/05/2024	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 85,0000	07/05/2024	Não
41	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	24	Conjunto	R\$ 45,4700	06/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Conjunto	R\$ 49,0000	23/04/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 53,8000	17/04/2024	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 37,9000	01/04/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 59,6000	07/03/2024	Não
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Conjunto	R\$ 30,0000	05/02/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	8	Conjunto	R\$ 73,0800	19/01/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 480,0000	17/01/2024	Não
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 60,0000	11/01/2024	Não
50	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 46,2000	28/12/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412677 - Placa Laboratório Tipo: Kline , Material: Vidro , Capacidade: 12 Poços	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 46,0000	R\$ 46,7067	R\$ 46,1200
Coeficiente de Variação: 1,9607% Desvio Padrão: 0,9158 Maior Preço: R\$ 48,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 43,2000	22/11/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,9800	19/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 33,0000	19/11/2024	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 36,5000	18/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 48,0000	12/11/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,9500	06/11/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 26,9500	01/11/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 42,6700	25/10/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 35,7200	21/10/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,0000	11/10/2024	Não
11	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 28,0000	10/10/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,0000	10/10/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 46,1200	08/10/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,2700	04/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,9000	02/10/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 38,0000	01/10/2024	Não
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0990	30/09/2024	Não
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,0000	26/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,9000	24/09/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 39,0000	17/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 37,3400	13/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 36,0000	22/08/2024	Não
23	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	528	Unidade	R\$ 36,0000	21/08/2024	Não
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

24	I	br	12	Unidade	R\$ 32,5300	21/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	14/08/2024	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,9800	11/08/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,0000	06/08/2024	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	23/07/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,0000	23/07/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,0000	12/07/2024	Não
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 46,0000	10/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 36,0000	09/07/2024	Não
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,9800	27/06/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,0000	27/06/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 53,0000	26/06/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,0000	24/06/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,0000	19/06/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 32,0000	03/06/2024	Não
39	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	23/05/2024	Não
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 45,0000	20/05/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	212	Unidade	R\$ 23,9000	20/05/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,3100	15/05/2024	Não
43	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 39,7700	10/05/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0000	30/04/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,5000	30/04/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,0000	23/04/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,4900	22/04/2024	Não
48	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,0000	22/04/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,0000	22/02/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 33,8900	16/02/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400400 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Hemólise , Adicional: Para Leucócitos	Teste	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.500,0000	R\$ 1.921,9433	R\$ 1.654,5300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,5738% Desvio Padrão: 491,5142 Maior Preço: R\$ 2.611,3000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Teste	R\$ 1.297,3600	10/01/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 340,0000	26/11/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,0000	26/11/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.183,0000	30/09/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,0000	01/08/2024	Não
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 966,6300	29/07/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.654,5300	15/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.500,0000	17/04/2024	Sim
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 2.611,3000	15/03/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.229,0000	31/01/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.300,0000	14/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424080 - Corante Tipo*: Sudan Black , Característica Adicional*: Ci 26150 , Aspecto Físico*: Cristal	Frasco 25 Grama	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 182,0000	R\$ 182,0000	R\$ 182,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 182,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 25 Grama	R\$ 133,4000	23/09/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4	Frasco 25 Grama	R\$ 153,0000	18/06/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Frasco 25 Grama	R\$ 182,0000	15/05/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 25 Grama	R\$ 133,0000	23/01/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item
269989 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: Tipo Queijo , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Quantidade Fios: 9 Fios/Cm2 , Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 8 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual

Unidade de Fornecimento
Rolo 91 Metro

Quantidade
250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,3000

Média

R\$ 48,4484

Mediana

R\$ 40,9400

Coefficiente de Variação: 39,1705%

Desvio Padrão: 18,9775

Maior Preço: R\$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Rolo 91 Metro	R\$ 59,0000	29/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Rolo 91 Metro	R\$ 35,1000	07/11/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2250	Rolo 91 Metro	R\$ 26,3000	01/11/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	750	Rolo 91 Metro	R\$ 26,3000	01/11/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	10000	Rolo 91 Metro	R\$ 32,5900	16/10/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	2	Rolo 91 Metro	R\$ 40,9400	16/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Rolo 91 Metro	R\$ 29,8300	30/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Rolo 91 Metro	R\$ 25,7900	05/08/2024	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1720	Rolo 91 Metro	R\$ 36,8900	29/07/2024	Sim
10	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2000	Rolo 91 Metro	R\$ 20,4800	13/05/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	20	Rolo 91 Metro	R\$ 30,0000	31/01/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	730	Rolo 91 Metro	R\$ 58,5900	15/01/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	243	Rolo 91 Metro	R\$ 66,2700	15/01/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Rolo 91 Metro	R\$ 50,3186	12/12/2023	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Rolo 91 Metro	R\$ 75,0000	06/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item

269941 - Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl) , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Frasco 1000 Mililitro

Quantidade

1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,2000

Média

R\$ 7,9689

Mediana

R\$ 7,5000

Coefficiente de Variação: 13,0420%

Desvio Padrão: 1,0393

Maior Preço: R\$ 10,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	150	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,6400	06/12/2024	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3465	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,6100	09/12/2024	Não
3	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	10000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,9900	06/12/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,3600	05/12/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7700	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,6100	05/12/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,4800	04/12/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	260	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,2000	04/12/2024	Sim
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,7700	04/12/2024	Não
9	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,2900	04/12/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,7400	04/12/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,3600	04/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,7900	03/12/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,7400	03/12/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	5000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,8600	03/12/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	90	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,3500	23/12/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	7000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,7000	02/12/2024	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 3,8000	02/12/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,2900	29/11/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	120000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,0500	29/11/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	3425	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,3000	29/11/2024	Não

21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10275	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,0900	29/11/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,7200	29/11/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,5000	28/11/2024	Não
24	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	9588	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,0900	28/11/2024	Não
25	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	96942	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,9400	28/11/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,2000	28/11/2024	Não
27	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	440	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,8800	16/12/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,0000	27/11/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,5000	27/11/2024	Sim
30	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	40	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,5000	27/11/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,0000	26/11/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,0000	26/11/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,5000	25/11/2024	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,1900	23/12/2024	Não
35	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	700	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,4000	25/11/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,8187	25/11/2024	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	692	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,8500	22/11/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,1900	31/12/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 10,8000	17/12/2024	Sim
40	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,7000	22/11/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	96	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,8000	21/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	36	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 8,0000	21/11/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,4800	19/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,0300	19/11/2024	Não
45	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,8300	14/11/2024	Não
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 8,1000	14/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,0200	13/11/2024	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20704	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 6,4500	10/12/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 4,8900	13/11/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20704	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 5,0300	10/12/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335335 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Frutosamina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Teste	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,9500	R\$ 5,5033	R\$ 5,5600
Coeficiente de Variação: 7,8226% Desvio Padrão: 0,4305 Maior Preço: R\$ 6,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 4,9500	26/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1250	Teste	R\$ 6,0000	14/10/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 0,8900	07/08/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 0,9000	12/07/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Teste	R\$ 1,7300	17/05/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 3,5000	15/05/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 3,3900	03/05/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 2,7900	25/03/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Teste	R\$ 5,5600	07/03/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	7989	Teste	R\$ 2,3500	11/12/2023	Não
11	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 208,0000	02/08/2024	Não
12	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 300,0000	01/04/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 2,6000	01/02/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397510 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3200

Média

R\$ 0,3400

Mediana

R\$ 0,3400

Coefficiente de Variação: 4,7941%

Desvio Padrão: 0,0163

Maior Preço: R\$ 0,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7800	Unidade	R\$ 0,3200	27/11/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,2900	13/12/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,0700	26/11/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	226500	Unidade	R\$ 0,1600	26/11/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,2400	16/12/2024	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3560	Unidade	R\$ 0,2500	11/12/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	21300	Unidade	R\$ 0,0900	13/12/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,2000	12/11/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,0600	12/11/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,2100	11/11/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1900	30/10/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,2900	09/10/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6600	Unidade	R\$ 0,2300	03/10/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,2100	01/10/2024	Não
15	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	11825	Unidade	R\$ 0,1800	27/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	45849	Unidade	R\$ 0,2200	26/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	412641	Unidade	R\$ 0,1900	26/09/2024	Não
18	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,1900	24/09/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,1900	17/09/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31,0000	13/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,2700	10/09/2024	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2200	28/08/2024	Não
23	I	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 0,2100	23/08/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60000	Unidade	R\$ 0,1950	12/08/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 0,1000	23/07/2024	Não
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

26	I	br	8055	Unidade	R\$ 0,2200	20/06/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,0600	19/06/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	146076	Unidade	R\$ 0,1900	06/06/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1800	23/05/2024	Não
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3800	Unidade	R\$ 0,3600	22/05/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1500	15/05/2024	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 0,2400	13/05/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	59236	Unidade	R\$ 0,2100	18/04/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	533126	Unidade	R\$ 0,1800	18/04/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3200	15/04/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	386800	Unidade	R\$ 0,2100	20/03/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,2600	19/03/2024	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	28100	Unidade	R\$ 0,2544	14/03/2024	Não
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1900	11/03/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,0700	29/02/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	783784	Unidade	R\$ 0,2100	15/02/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	216216	Unidade	R\$ 0,2200	15/02/2024	Não
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,2800	14/02/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	58100	Unidade	R\$ 0,2600	09/02/2024	Não
45	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,0600	09/02/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,3100	02/02/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,3400	31/01/2024	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,0800	25/01/2024	Não
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12500	Unidade	R\$ 0,2800	19/01/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,1500	18/01/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409247 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 8,7740%

Desvio Padrão: 5,9559

Maior Preço: R\$ 75,2840

R\$ 60,7000

R\$ 67,8813

R\$ 67,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 60,7000	02/12/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 67,6600	28/11/2024	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 24,0000	11/11/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,8600	05/11/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 39,6800	01/11/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 36,5400	06/12/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 22,7100	14/10/2024	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 30,0000	10/10/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 30,0000	26/09/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,7100	24/09/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 33,1500	30/12/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 25,0000	30/12/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 28,7000	05/09/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,7100	03/09/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 27,9000	27/08/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 39,0000	21/06/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 36,0000	22/05/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 37,8000	21/05/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 22,0000	20/05/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 43,5600	15/05/2024	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,6600	26/04/2024	Não
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,4200	26/04/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,9700	08/03/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,1700	08/03/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS	10	Unidade	R\$ 39,9900	08/03/2024	Não

26	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 21,0000	28/02/2024	Não
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 42,0000	23/02/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	268	Unidade	R\$ 33,6000	17/01/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 28,9000	17/01/2024	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 46,1000	20/12/2023	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,0000	11/12/2023	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 75,2840	08/12/2023	Sim
33	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,5000	06/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
409248 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico			Unidade		5		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 12,2455%	
R\$ 73,0600		R\$ 82,2400		R\$ 77,4000		Desvio Padrão: 10,0707	
						Maior Preço: R\$ 96,2600	
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 77,4000	02/12/2024	Sim
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 60,2600	11/11/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 58,9600	01/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 61,8500	06/12/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 33,3200	14/10/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59,4300	11/10/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 44,0000	05/09/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 33,3200	03/09/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 39,5000	27/08/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 219,0000	04/07/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 73,0600	04/07/2024	Sim

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 67,7300	15/05/2024	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60,2900	26/04/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,0000	08/03/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 96,2600	08/03/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 72,3000	04/03/2024	Não
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 68,3000	23/02/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 53,5500	17/01/2024	Não
19	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 61,0600	26/12/2023	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 66,2700	22/12/2023	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,8300	11/12/2023	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 148,0000	11/12/2023	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 59,4260	08/12/2023	Não
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 55,0000	06/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item

409240 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 2000 ML, Acessórios: Rolha De Vidro

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 89,0000

Média

R\$ 116,2000

Mediana

R\$ 90,0300

Coefficiente de Variação: 32,4790%

Desvio Padrão: 37,7406

Maior Preço: R\$ 169,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 202,9400	13/11/2024	Não
2	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 194,1000	23/10/2024	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 60,0000	10/10/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 76,5000	24/09/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 89,0000	05/09/2024	Sim
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 184,8400	25/06/2024	Não

7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 169,5700	26/04/2024	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 64,6800	14/03/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 79,0000	26/02/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 64,6800	16/02/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 90,0300	07/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item

479748 - Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8400

●

 Média

R\$ 2,0000

Mediana

R\$ 1,8600

Coeficiente de Variação: 10,6150%

Desvio Padrão: 0,2123

Maior Preço: R\$ 2,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,2800	28/11/2024	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 1,2300	12/11/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 1,2300	05/11/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 1,3300	05/11/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,2900	22/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,1000	09/10/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 1,3000	07/10/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 49,7000	03/10/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 58,3400	03/10/2024	Não
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1010	Unidade	R\$ 1,5100	01/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	53725	Unidade	R\$ 1,0200	01/10/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19040	Unidade	R\$ 0,7300	04/12/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 1,8600	23/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,5500	12/09/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,3000	10/09/2024	Sim

16	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0300	10/09/2024	Não
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,5800	26/08/2024	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,1600	22/08/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2500	16/08/2024	Não
20	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 140,0000	09/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1120	Unidade	R\$ 1,0900	09/08/2024	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,2823	29/07/2024	Não
23	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3934	Unidade	R\$ 1,2900	22/07/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2000	15/07/2024	Não
25	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	10820	Unidade	R\$ 1,6667	01/07/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,2000	27/06/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,2700	25/06/2024	Não
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 1,0600	13/06/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 1,1900	29/05/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,4000	21/05/2024	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,8400	21/05/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,3700	15/05/2024	Não
33	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,3100	14/05/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,3900	06/05/2024	Não
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 1,5200	06/05/2024	Não
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,2100	16/04/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,2000	01/03/2024	Não
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,5200	14/02/2024	Não
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,4800	02/02/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 1,1300	30/01/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 1,3200	30/01/2024	Não
42	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1308240	Unidade	R\$ 1,3300	22/01/2024	Não
43	I	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 1,3000	16/01/2024	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4588	Unidade	R\$ 1,3000	12/12/2023	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item

479749 - Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0600

Média

R\$ 2,4900

Mediana

R\$ 2,5500

Coeficiente de Variação: 13,2249%

Desvio Padrão: 0,3293

Maior Preço: R\$ 2,8600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,2300	28/11/2024	Não
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,8500	27/11/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	21790	Unidade	R\$ 1,3100	27/11/2024	Não
4	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,1100	25/11/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 1,1500	12/11/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 2,0600	24/10/2024	Sim
7	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	15234	Unidade	R\$ 1,2500	18/10/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,0800	09/10/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 1,2900	07/10/2024	Não
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 1,3800	01/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	15725	Unidade	R\$ 0,9800	01/10/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18715	Unidade	R\$ 0,6900	04/12/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,1700	10/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9300	10/09/2024	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,4800	26/08/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,0800	22/08/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1120	Unidade	R\$ 1,2400	09/08/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,2300	29/07/2024	Não
19	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3295	Unidade	R\$ 1,2300	22/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,0000	15/07/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 2,8600	05/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,4100	05/06/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,3400	21/05/2024	Não

24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,4200	15/05/2024	Não
25	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,2800	14/05/2024	Não
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,5500	14/05/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,4200	06/05/2024	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7200	Unidade	R\$ 1,3900	06/05/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,2000	04/04/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	67500	Unidade	R\$ 1,0200	01/04/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	22500	Unidade	R\$ 1,1500	01/04/2024	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6840	Unidade	R\$ 1,1200	27/02/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26820	Unidade	R\$ 1,1900	27/02/2024	Não
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,4000	14/02/2024	Não
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,2000	02/02/2024	Não
36	I	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 1,1000	16/01/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,0500	15/01/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item

445572 - Garrote Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural , Tamanho: Tamanho Único , Tipo Uso: Reutilizável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6800

●

 Média

R\$ 2,0867

Mediana

R\$ 1,9000

Coefficiente de Variação: 20,5636%

Desvio Padrão: 0,4291

Maior Preço: R\$ 2,6800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 24,7000	14/11/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3775	Unidade	R\$ 1,0000	05/11/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2350	Unidade	R\$ 0,9900	02/11/2024	Não
4	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2355	Unidade	R\$ 2,6800	22/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9300	21/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 15,7500	07/10/2024	Não
		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS -					

i7		UNICAMP - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,4000	03/10/2024	Não
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,9000	30/09/2024	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,4500	30/09/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 18,6900	27/09/2024	Não
11		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	53509	Unidade	R\$ 0,6700	21/08/2024	Não
12		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 7,7500	06/08/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,9900	25/07/2024	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 0,8700	16/07/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6900	09/07/2024	Não
16		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1900	Unidade	R\$ 0,7500	26/06/2024	Não
17		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 14,9600	26/06/2024	Não
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,6000	29/05/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,8800	15/05/2024	Não
20		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 107,4700	07/05/2024	Não
21		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,6800	05/05/2024	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 26,2500	03/05/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,7200	23/04/2024	Não
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 29,9000	10/04/2024	Não
25		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,0000	26/03/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 17,3700	07/03/2024	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,9900	01/03/2024	Não
28		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 19,5400	29/02/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	177	Unidade	R\$ 8,5900	07/02/2024	Não
30		MINISTERIO DA SAÚDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,1600	24/01/2024	Não
31		GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,2000	02/01/2024	Não
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,7000	13/12/2023	Não
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 119,0000	04/12/2023	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445573 - Garrote Material*: Borracha Natural, Látex , Tamanho: Tamanho Único , Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 8,8900	R\$ 13,9050	R\$ 11,6950
Coeficiente de Variação: 40,5775% Desvio Padrão: 5,6423 Maior Preço: R\$ 23,3400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,3300	12/11/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,3300	12/11/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,7000	14/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,4000	25/09/2024	Não
5	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,3400	13/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,0400	12/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,3900	10/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,4900	22/08/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 152,8600	23/07/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 26,0000	12/07/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20,3900	19/06/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 31,4900	11/06/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 30,0000	04/06/2024	Não
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52,5300	11/04/2024	Não
15	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,5100	11/04/2024	Não
16	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,1800	11/04/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,8900	11/04/2024	Sim
18	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	21/03/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,0000	31/01/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60,0000	24/01/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623112 - Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante , Tipo Risco: Risco Biológico , Capacidade: Cerca De 3 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Componente: Encaixe P/ Desconexão De Agulha , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 85

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346777 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Epstein-Barr Vírus , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	Frasco 20 Mililitro	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 30,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 188,8100	06/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 170,0000	25/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 215,1000	14/10/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 1,7400	10/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	977	Teste	R\$ 1,5000	13/06/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 30,0000	07/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442221 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo 1: Conjunto Completo , Tipo De Análise 1: Detecção De Anticorpo Antinuclear , Método 1: Aglutinação Em Látex , Apresentação 1: Teste	Teste	1400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 45,2300	R\$ 45,2300	R\$ 45,2300
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 45,2300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 26,0000	15/05/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 45,2300	21/02/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368340 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Plasmodium Sp , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 11,0000	R\$ 12,2944	R\$ 12,8833
Coeficiente de Variação: 7,4546% Desvio Padrão: 0,9165 Maior Preço: R\$ 13,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	310	Teste	R\$ 12,8833	26/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 6,9100	26/11/2024	Não
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 9,6000	29/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Teste	R\$ 8,0000	28/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 4,3000	21/10/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4105	Teste	R\$ 8,1900	03/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 9,9900	18/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 8,6000	13/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 9,5500	10/09/2024	Não

10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 13,0000	02/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 8,4300	26/06/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Teste	R\$ 8,5000	17/04/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 8,9000	20/03/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 6,4900	07/03/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 9,1500	20/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,3900	24/06/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 11,0000	15/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item

282534 - Ribbon Material: Cera , Largura: 110 MM, Comprimento: 74 M, Cor: Preta , Aplicação: Impressora Zebra Tlp 2844 , Características Adicionais: Diametro Interno Do Rolo 12,7mm, Diametro Externo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,9900

Média

R\$ 9,9950

Mediana

R\$ 9,9950

Coeficiente de Variação: 20,0600%

Desvio Padrão: 2,0050

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,4000	26/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,5900	25/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	351	Unidade	R\$ 4,6600	18/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,9000	23/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,5000	30/09/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,8900	24/09/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 4,8000	19/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	10/09/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 3,2500	22/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,6600	14/08/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 6,9000	25/07/2024	Não

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	22/07/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 12,0000	09/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,8400	09/07/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 7,9900	03/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8900	22/04/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,4000	17/04/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4500	24/01/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item

353503 - Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Branca , Largura: 60 MM, Aplicação: Impressora Zebra Tlp 2844 , Características Adicionais: Com 1 Coluna , Altura: 30 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,5000

Média

R\$ 14,6000

Mediana

R\$ 11,4000

Coefficiente de Variação: 35,4445%

Desvio Padrão: 5,1749

Maior Preço: R\$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 5,8000	22/11/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 11,4000	27/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,8500	25/07/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,5000	15/05/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,9000	10/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 5,7000	04/01/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item

341551 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Chlamydia Trachomatis , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 20,3974%
Desvio Padrão: 3,9911
Maior Preço: R\$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 18,5000	15/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 15,3000	06/11/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 24,9000	16/07/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 9,5000	30/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

200605 - Tinta Nanquim Material: Álcool , Cor: Preta

Frasco 20 Mililitro

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 14,3759%
Desvio Padrão: 0,9197
Maior Preço: R\$ 7,2200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	7	Frasco 20 Mililitro	R\$ 4,1300	18/10/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Frasco 20 Mililitro	R\$ 6,5000	10/10/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 20 Mililitro	R\$ 4,8700	12/12/2024	Sim
4	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	100	Frasco 20 Mililitro	R\$ 4,3400	29/08/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Frasco 20 Mililitro	R\$ 7,2200	20/08/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Frasco 20 Mililitro	R\$ 4,6100	14/08/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	780	Frasco 20 Mililitro	R\$ 2,5200	26/07/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	65	Frasco 20 Mililitro	R\$ 14,0000	22/04/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Frasco 20 Mililitro	R\$ 7,0000	24/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
426362 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina , Método: Elfa , Apresentação: Teste		Teste	1400
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,9768%
R\$ 39,1000	R\$ 53,1525	R\$ 43,2550	Desvio Padrão: 19,6541
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 87,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 29,9000	29/07/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1850	Teste	R\$ 39,1000	25/07/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 45,0000	05/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Teste	R\$ 37,7000	15/05/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 41,5100	07/03/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 150,0000	19/01/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 87,0000	19/01/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.000,0000	12/11/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 18,0000	22/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
412407 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Qualitativo Toxinas A E B De Clostridium Difficile , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Para Amostra De Fezes		Teste	1500
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,0172%
R\$ 53,0000	R\$ 62,7733	R\$ 62,3200	Desvio Padrão: 8,1713
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 73,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 40,7300	20/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 34,1500	21/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 29,2000	21/11/2024	Não
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 35,0000	29/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Teste	R\$ 33,5700	28/10/2024	Não
6	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	440	Teste	R\$ 45,0000	25/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 35,8800	21/10/2024	Não
8	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5260	Teste	R\$ 38,2400	10/10/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 53,0000	10/10/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	175	Teste	R\$ 73,0000	25/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 51,9000	17/09/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 19,5000	19/06/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	175	Teste	R\$ 51,9000	13/06/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Teste	R\$ 62,3200	29/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 46,5000	15/05/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 33,1700	22/04/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Teste	R\$ 31,3100	09/04/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Teste	R\$ 29,0000	09/04/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 45,0000	05/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437626 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 22,5000	R\$ 24,3133	R\$ 24,5000
Coeficiente de Variação: 5,8018% Desvio Padrão: 1,4106 Maior Preço: R\$ 25,9400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 12,9900	21/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Teste	R\$ 24,5000	03/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 16,0000	18/09/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 21,0000	13/09/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 15,4900	25/07/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 15,7000	12/07/2024	Não
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1800	Teste	R\$ 45,0000	28/06/2024	Não
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Teste	R\$ 470,0000	18/06/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 19,8000	15/05/2024	Não
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 10,8700	11/03/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 22,5000	07/03/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	113	Teste	R\$ 1100,0000	01/02/2024	Não
13		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 25,9400	20/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item

438378 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,0000

Média

R\$ 17,6284

Mediana

R\$ 17,6284

Coeficiente de Variação: 20,5827%

Desvio Padrão: 3,6284

Maior Preço: R\$ 21,2567

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2010	Teste	R\$ 21,2567	26/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 14,0000	15/05/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 9,5400	11/03/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	30	Teste	R\$ 1100,0000	01/02/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
435823 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Zika Vírus Igg E Igm , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste		Teste	2000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 64,2672%
R\$ 13,0000	R\$ 22,4687	R\$ 16,0000	Desvio Padrão: 14,4400
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 80,8000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1010	Teste	R\$ 27,3633	26/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1052	Teste	R\$ 15,2000	26/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Teste	R\$ 21,5000	11/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Teste	R\$ 62,8400	04/11/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 15,0000	29/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 13,0000	28/10/2024	Sim
7	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	14730	Teste	R\$ 50,6700	25/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,0000	21/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Teste	R\$ 15,0000	03/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 14,0000	30/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 14,8000	18/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,0000	17/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 14,9900	13/09/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Teste	R\$ 80,8000	28/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 30,8900	14/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 14,9900	25/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 14,0000	02/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1400	Teste	R\$ 21,5000	26/06/2024	Sim
19	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 15,0300	25/06/2024	Sim
20	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 17,1000	25/06/2024	Sim
21	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3950	Teste	R\$ 14,9500	18/06/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	550	Teste	R\$ 15,0000	13/06/2024	Sim

23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 15,0000	03/06/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 19,5000	15/05/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 16,0000	23/04/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 23,9000	22/04/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Teste	R\$ 27,2000	17/04/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1431	Teste	R\$ 17,7000	19/03/2024	Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4294	Teste	R\$ 17,0000	19/03/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Teste	R\$ 19,0000	07/03/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4750	Teste	R\$ 15,0000	07/03/2024	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1446	Teste	R\$ 18,8100	09/02/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 32,6700	16/01/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 15,0000	04/01/2024	Sim
35		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 31,0000	20/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item

427900 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Cryptococcus Neoformans , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 53,0000

Média

R\$ 66,7771

Mediana

R\$ 65,0900

Coefficiente de Variação: 11,0631%

Desvio Padrão: 7,3876

Maior Preço: R\$ 78,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 69,9000	19/11/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 72,4500	01/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 65,0900	18/09/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 64,1000	10/09/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 64,5000	27/05/2024	Sim
6		ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 53,0000	13/05/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item

409649 - Swab Material: Haste Plástica , Tipo Ponta: Ponta Em Rayon , Apresentação*: Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico , Esterilidade: Estéril , Tipo De Uso: Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,1300

Média

R\$ 0,9353

Mediana

R\$ 0,2000

Coefficiente de Variação: 181,0007%

Desvio Padrão: 1,6929

Maior Preço: R\$ 4,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	14000	Unidade	R\$ 0,1300	22/11/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,1500	18/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,1592	13/11/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2200	05/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1550	Unidade	R\$ 4,9000	07/10/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4650	Unidade	R\$ 4,9000	07/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 17,0887	03/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,2300	02/09/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,9000	29/08/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12800	Unidade	R\$ 0,2000	22/08/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,2800	31/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14200	Unidade	R\$ 0,1700	13/06/2024	Sim
13	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 52,9800	12/06/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4900	15/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,1800	23/04/2024	Sim
16	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	203000	Unidade	R\$ 0,1500	15/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433039 - Ppd - Derivado Protêico Purificado Princípio Ativo: De Mycobacterium Avium , Dosagem: 2500 Ui/Dose , Uso: Intradérmica , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 (Doses)	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 100

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400449 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Troponina I , Método: Quimioluminescência , Apresentação: Teste	Teste	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 18,7300	R\$ 21,0267	R\$ 21,3500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 8,3613% Desvio Padrão: 1,7581 Maior Preço: R\$ 23,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Teste	R\$ 17,8000	22/11/2024	Não
2	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	20000	Teste	R\$ 9,6900	21/11/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5400	Teste	R\$ 13,2000	06/11/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 15,0000	21/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24000	Teste	R\$ 13,6000	10/10/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 14,1800	08/10/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 14,0000	24/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 21,3500	17/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 14,9400	29/08/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 11,4500	29/08/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5500	Teste	R\$ 10,0000	23/08/2024	Não
12	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 13,5400	12/08/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 18,7300	29/07/2024	Sim

14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 15,9500	23/07/2024	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8400	Teste	R\$ 8,1800	22/07/2024	Não
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	25000	Teste	R\$ 8,0000	05/07/2024	Não
17		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Teste	R\$ 13,0000	05/06/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 15,0500	18/04/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 14,0000	17/04/2024	Não
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 14,5000	17/04/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 13,4900	25/03/2024	Não
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2550	Teste	R\$ 23,0000	22/03/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Teste	R\$ 17,8900	07/03/2024	Não
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 11,3400	09/02/2024	Não
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Teste	R\$ 13,3600	01/02/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24000	Teste	R\$ 15,2500	19/01/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 16,5800	20/12/2023	Não
28		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	21600	Teste	R\$ 12,9700	07/12/2023	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 9,0000	06/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Descrição do item

442287 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I , Método: Imunofluorescência , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,0000

Média

R\$ 27,0580

Mediana

R\$ 30,0000

Coefficiente de Variação: 22,3937%

Desvio Padrão: 6,0593

Maior Preço: R\$ 30,7400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 15,0000	29/11/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 55,9000	04/11/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 29,0000	21/10/2024	Sim

4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 30,0000	25/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 620,0000	15/07/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7020	Unidade	R\$ 30,5500	04/04/2024	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 30,7400	21/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item
419390 - Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Modelo: Infantil , Capacidade*: Cerca De 100 ML, Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico , Embalagem*: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,9142%
R\$ 0,5500	R\$ 0,6933	R\$ 0,7400	Desvio Padrão: 0,1034
			Maior Preço: R\$ 0,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	17524	Unidade	R\$ 0,3700	17/12/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 0,3600	10/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 0,4400	23/12/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 0,3600	23/12/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,8700	12/12/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	8600	Unidade	R\$ 0,2400	27/11/2024	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	33000	Unidade	R\$ 0,3400	27/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 0,4600	26/11/2024	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 0,4000	22/11/2024	Não
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,9000	18/11/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,3800	18/12/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,3000	14/11/2024	Não
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,3000	14/11/2024	Não
14	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	6400	Unidade	R\$ 0,7900	12/11/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,2900	12/11/2024	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

16	I	gov.br	65	Unidade	R\$ 0,5000	05/11/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10500	Unidade	R\$ 0,3100	01/11/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,3100	01/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,4100	28/10/2024	Não
20	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	16800	Unidade	R\$ 0,4600	24/10/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,2970	22/10/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,2900	17/10/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1716	Unidade	R\$ 0,4300	16/10/2024	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1248	Unidade	R\$ 0,4300	16/10/2024	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1716	Unidade	R\$ 0,4300	16/10/2024	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1248	Unidade	R\$ 0,4300	16/10/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4000	15/10/2024	Não
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9800	14/10/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,6700	10/10/2024	Não
30	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	22163	Unidade	R\$ 0,4400	08/10/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5400	Unidade	R\$ 0,4000	07/10/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1510	Unidade	R\$ 0,4500	03/10/2024	Não
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,4900	30/09/2024	Não
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,4900	30/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1315	Unidade	R\$ 0,3500	25/09/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,5000	24/09/2024	Não
37	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,7400	20/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3800	18/09/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,3000	17/09/2024	Não
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,4100	17/09/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,3100	13/09/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5500	13/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,2800	12/09/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,4700	10/09/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4500	10/09/2024	Não
46	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16850	Unidade	R\$ 0,3500	09/09/2024	Não

47	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	36600	Unidade	R\$ 0,2500	09/09/2024	Não
48	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3000	06/09/2024	Não
49	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3000	06/09/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4000	04/09/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item

383589 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Lactose ,
Apresentação: Solução A 0,16 G/ML, Outros Componentes:
Aromatizada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,8800

Média

R\$ 7,5000

Mediana

R\$ 7,6400

Coefficiente de Variação: 6,1320%
Desvio Padrão: 0,4599
Maior Preço: R\$ 7,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,8100	29/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8800	28/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,7600	24/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,2600	21/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 5,3300	10/10/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 5,5000	17/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,2000	22/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 5,3900	14/08/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 6,8800	08/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,9200	22/07/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 5,1200	09/07/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,4000	24/06/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 6,5000	15/05/2024	Não
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,2000	31/01/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	560	Unidade	R\$ 5,2000	13/12/2023	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

16	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,9500	19/11/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Frasco 300 Mililitro	R\$ 4,6400	07/11/2024	Não
18	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	800	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,7800	15/10/2024	Não
19	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	400	Frasco 300 Mililitro	R\$ 6,3900	14/10/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 300 Mililitro	R\$ 7,6400	10/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,4500	30/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,8000	27/09/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,1000	30/08/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,4400	02/07/2024	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 300 Mililitro	R\$ 6,4000	26/06/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	100	Frasco 300 Mililitro	R\$ 6,0000	14/06/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,0000	20/05/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,2900	22/04/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,8000	17/04/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,6800	15/04/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 300 Mililitro	R\$ 7,9800	07/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 300 Mililitro	R\$ 6,4500	07/03/2024	Não
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Frasco 300 Mililitro	R\$ 6,5700	29/01/2024	Não
34	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Frasco 300 Mililitro	R\$ 5,5000	28/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 104

Descrição do item

361446 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anticorpos Anti-Treponema Pallidum , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,4600

Média

R\$ 2,8533

Mediana

R\$ 2,6700

Coeficiente de Variação: 14,6041%

Desvio Padrão: 0,4167

Maior Preço: R\$ 3,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 87,0000	21/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,2500	18/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 859,3400	15/10/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2,4600	26/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1,2800	02/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 102,0000	08/08/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,6700	25/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 147,0000	24/07/2024	Não
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,2800	27/06/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,4300	24/06/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,9500	19/06/2024	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 82,4700	18/06/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,0000	15/05/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,9900	19/04/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item

467290 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavirus Covid-19 , Método*: Imunoensaio Fluorescente , Apresentação*: Teste

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,4000

Média

R\$ 9,1000

Mediana

R\$ 7,4000

Coefficiente de Variação: 26,4198%
Desvio Padrão: 2,4042
Maior Preço: R\$ 12,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,9500	09/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,4000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 7,4000	15/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 27,6900	29/08/2024	Não
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS	7500	Teste	R\$ 34,0000	07/08/2024	Não

6	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	1475	Teste	R\$ 20,0000	25/07/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 48,1500	22/07/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE PORECATU - PR - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 7,2900	11/04/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36000	Teste	R\$ 30,0000	19/01/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1310	Teste	R\$ 12,5000	17/01/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 42,6700	16/01/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item

467290 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavirus Covid-19 , Método*: Imunoensaio Fluorescente , Apresentação*: Teste

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,9500

Média

R\$ 7,2500

Mediana

R\$ 7,4000

Coefficiente de Variação: 2,9255%

Desvio Padrão: 0,2121

Maior Preço: R\$ 7,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,9500	09/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,4000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 7,4000	15/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item

467660 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Anti Coronavirus Covid-19 Igg E Igm , Método*: Imunoensaio Fluorescente , Apresentação*: Teste

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 57,0014%
R\$ 7,8000	R\$ 13,0667	R\$ 7,8000	Desvio Padrão: 7,4482
			Maior Preço: R\$ 23,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 7,8000	15/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 7,8000	15/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 23,6000	14/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 49,4700	22/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 31,0000	17/04/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 34,3600	07/03/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 40,9200	16/01/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 108

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

467660 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Anti Coronavírus Covid-19 Igg E Igm , Método*: Imunoensaio Fluorescente , Apresentação*: TesteUnidade1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 57,0014%
R\$ 7,8000	R\$ 13,0667	R\$ 7,8000	Desvio Padrão: 7,4482
			Maior Preço: R\$ 23,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 7,8000	15/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 7,8000	15/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 23,6000	14/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369814 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D , Método: Imunofluorimetria , Apresentação: Teste	Unidade	12000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 39,3100	R\$ 45,5133	R\$ 44,2800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 12,3841% Desvio Padrão: 5,6364 Maior Preço: R\$ 52,9500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3975	Unidade	R\$ 39,3100	01/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 52,9500	14/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 14,4000	25/07/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 56,1500	22/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 44,2800	24/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 37,0000	15/05/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 15,8000	15/05/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 18,3000	05/04/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 23,0000	21/02/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 23,0000	21/02/2024	Não
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 27,9000	14/12/2023	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 110

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369814 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D , Método: Imunofluorimetria , Apresentação: Teste	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,4000	R\$ 32,0082	R\$ 27,9000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 44,0828% Desvio Padrão: 14,1101 Maior Preço: R\$ 56,1500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3975	Unidade	R\$ 39,3100	01/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 52,9500	14/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 14,4000	25/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 56,1500	22/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 44,2800	24/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 37,0000	15/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 15,8000	15/05/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 18,3000	05/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 23,0000	21/02/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 23,0000	21/02/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 27,9000	14/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 111

Descrição do item

442071 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D , Método: Imunoturbidimetria , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

12000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9000

Média

R\$ 27,7452

Mediana

R\$ 25,4800

Coefficiente de Variação: 59,6420%

Desvio Padrão: 16,5478

Maior Preço: R\$ 73,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 59,5000	29/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 22,4000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 19,0000	15/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 21,5400	23/02/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 8,8500	16/01/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 43,3900	22/12/2023	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 27,5000	05/12/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

8	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 15,0000	29/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 26,7500	22/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	27000	Teste	R\$ 1,9000	19/11/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	3750	Teste	R\$ 27,9000	13/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13020	Teste	R\$ 73,0000	04/11/2024	Sim
13	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 26,1500	07/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1050	Teste	R\$ 32,9500	26/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 39,0000	17/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 61,5000	03/09/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 25,4800	15/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Teste	R\$ 23,7200	26/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	540	Teste	R\$ 40,0000	19/06/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,0000	14/06/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2600	Teste	R\$ 38,0000	05/06/2024	Sim
22	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	14000	Teste	R\$ 19,0000	03/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 1,9800	03/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 8,4500	18/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 10,9000	17/04/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 24,0000	21/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 28,1500	27/01/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	Teste	R\$ 39,8500	19/01/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 23,7500	20/12/2023	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442071 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D , Método: Imunoturbidimetria , Apresentação: Teste	Unidade	1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,9000

Média

R\$ 27,7452

Mediana

R\$ 25,4800

Coeficiente de Variação: 59,6420%

Desvio Padrão: 16,5478

Maior Preço: R\$ 73,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 59,5000	29/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 22,4000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 19,0000	15/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 21,5400	23/02/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 8,8500	16/01/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 43,3900	22/12/2023	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 27,5000	05/12/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 15,0000	29/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 26,7500	22/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	27000	Teste	R\$ 1,9000	19/11/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	3750	Teste	R\$ 27,9000	13/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13020	Teste	R\$ 73,0000	04/11/2024	Sim
13	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	6000	Teste	R\$ 26,1500	07/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1050	Teste	R\$ 32,9500	26/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 39,0000	17/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 61,5000	03/09/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 25,4800	15/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Teste	R\$ 23,7200	26/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	540	Teste	R\$ 40,0000	19/06/2024	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,0000	14/06/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2600	Teste	R\$ 38,0000	05/06/2024	Sim
22	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	14000	Teste	R\$ 19,0000	03/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 1,9800	03/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 8,4500	18/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 10,9000	17/04/2024	Sim
		PREFEITURA DE ARIQUEMES -					

26	I	Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 24,0000	21/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Teste	R\$ 28,1500	27/01/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	Teste	R\$ 39,8500	19/01/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 23,7500	20/12/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item
372732 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Antígenos A E B Virus Influenza Humano , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Composição Básica: Com Swab

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,0000

Média

R\$ 30,1116

Mediana

R\$ 14,4500

Coefficiente de Variação: 280,0675%
Desvio Padrão: 84,3328
Maior Preço: R\$ 498,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 498,8700	24/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 6,0000	20/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 9,0000	20/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 10,5000	14/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 8,5000	25/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 19,8000	10/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,3900	19/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 9,5000	08/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,7000	21/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5300	Teste	R\$ 15,6000	26/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 21,8000	21/11/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	870	Teste	R\$ 13,8000	14/11/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Teste	R\$ 14,0000	07/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Teste	R\$ 16,2000	28/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2375	Teste	R\$ 13,9000	28/10/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Teste	R\$ 6,0800	23/10/2024	Sim

17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 14,0000	21/10/2024	Sim
18	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 14,9000	14/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 23,7500	10/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 21,9900	18/09/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350	Teste	R\$ 24,0000	02/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 13,0000	22/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 16,0000	29/07/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 18,1100	25/06/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 20,2000	20/05/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 17,3100	15/05/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Teste	R\$ 9,4900	15/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 13,0000	23/04/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 13,0000	17/04/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 13,9900	18/01/2024	Sim
31	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 24,4900	28/12/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,7000	14/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 114

Descrição do item

372732 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Antígenos A E B Virus Influenza Humano , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste , Composição Básica: Com Swab

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,0000

Média

R\$ 30,1116

Mediana

R\$ 14,4500

Coefficiente de Variação: 280,0675%

Desvio Padrão: 84,3328

Maior Preço: R\$ 498,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 498,8700	24/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75000	Unidade	R\$ 6,0000	20/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R\$ 9,0000	20/08/2024	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Unidade	R\$ 10,5000	14/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 8,5000	25/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 19,8000	10/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11,3900	19/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 9,5000	08/05/2024	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,7000	21/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5300	Teste	R\$ 15,6000	26/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 21,8000	21/11/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	870	Teste	R\$ 13,8000	14/11/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Teste	R\$ 14,0000	07/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Teste	R\$ 16,2000	28/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2375	Teste	R\$ 13,9000	28/10/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Teste	R\$ 6,0800	23/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 14,0000	21/10/2024	Sim
18	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 14,9000	14/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 23,7500	10/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 21,9900	18/09/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350	Teste	R\$ 24,0000	02/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 13,0000	22/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 16,0000	29/07/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 18,1100	25/06/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 20,2000	20/05/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 17,3100	15/05/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Teste	R\$ 9,4900	15/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 13,0000	23/04/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 13,0000	17/04/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 13,9900	18/01/2024	Sim
31	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 24,4900	28/12/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 15,7000	14/12/2023	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 115

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343206 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 39,9750	R\$ 23,9500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 83,3268%		
Desvio Padrão: 33,3099		
Maior Preço: R\$ 97,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 28,9000	04/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 97,0000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 19,0000	15/05/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,0000	22/12/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343206 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 39,9750	R\$ 23,9500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 83,3268%		
Desvio Padrão: 33,3099		
Maior Preço: R\$ 97,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 28,9000	04/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 97,0000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 19,0000	15/05/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,0000	22/12/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403556 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Wuchereria Bancrofti , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	1500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 89,0200	R\$ 89,0200	R\$ 89,0200
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 89,0200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	535	Teste	R\$ 89,0200	03/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 3,2500	11/03/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403556 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Wuchereria Bancrofti , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 89,0200	R\$ 89,0200	R\$ 89,0200
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 89,0200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	535	Teste	R\$ 89,0200	03/10/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 3,2500	11/03/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
363438 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Pró Peptideo Natriurético Cerebral , Método: Elfa , Apresentação: Teste	Unidade	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,5732%
Desvio Padrão: 2,9550
Maior Preço: R\$ 47,9100

R\$ 42,0000

R\$ 44,9550

R\$ 44,9550

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 19,0000	05/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 42,0000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 36,0000	15/05/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 47,9100	07/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

363438 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Pró Peptídeo Natriurético Cerebral , Método: Elfa , Apresentação: Teste

Unidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,5732%
Desvio Padrão: 2,9550
Maior Preço: R\$ 47,9100

R\$ 42,0000

R\$ 44,9550

R\$ 44,9550

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 19,0000	05/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 42,0000	15/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Teste	R\$ 36,0000	15/05/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Teste	R\$ 47,9100	07/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436264 - Lâmpada Ultravioleta Tipo: Germicida , Tipo Base: G5 , Tensão Alimentação: 115 V, Tipo Uso: Processo Fitoquímico , Referência: Hns 6w G6t5 (Osram) , Características Adicionais: Emite Radiação Uv Com Pico 253,7nm , Potência Nominal: 6 W, Aplicação: Câmara Uv Multiband Uv 254/366mn , Comprimento Onda: 254 NM, Comprimento Nominal: 212 MM, Diâmetro Nominal: 16 MM, Tipo Bulbo: T5 , Vida Útil: 6000	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 48,2200	R\$ 48,2200	R\$ 48,2200
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 48,2200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,2200	09/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 122

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436058 - Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas , Aplicação: Para Esterilização A Vapor	Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,9500	R\$ 29,6908	R\$ 29,7800
Coeficiente de Variação: 58,0742% Desvio Padrão: 17,2427 Maior Preço: R\$ 64,1000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 47,8000	05/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 340,9500	05/12/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 39,0000	05/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,9000	29/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 51,2200	28/11/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 49,0000	27/11/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 2,0600	19/11/2024	Não
		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL -					

8	I	Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2700	08/11/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 2,9500	07/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,9000	07/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,3400	05/11/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 2,2900	29/10/2024	Não
13	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1858,0000	29/10/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 68,0000	29/10/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	22/10/2024	Sim
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,4000	18/10/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2,3500	18/10/2024	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,7700	17/10/2024	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 30,0000	15/10/2024	Sim
20	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 39,7600	11/10/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,2800	09/10/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,8500	02/10/2024	Sim
23	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,6400	26/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 3,4900	26/09/2024	Sim
25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5000	26/09/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,3600	25/09/2024	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22,0000	18/09/2024	Sim
28	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,2800	17/09/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5900	17/09/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,7600	10/09/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2,0800	03/09/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 28,0000	29/08/2024	Sim
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,7700	26/08/2024	Não
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 64,1000	23/08/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8900	21/08/2024	Não
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	20/08/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 29,7800	16/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 5,1000	14/08/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,5000	09/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,8900	09/08/2024	Sim

41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 27,6000	08/08/2024	Sim
42	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 59,5000	06/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,2900	06/08/2024	Sim
44	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 214,9000	06/08/2024	Não
45	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 186,9000	02/08/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,5400	02/08/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	01/08/2024	Sim
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 71,5400	31/07/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 74,2200	30/07/2024	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,3100	29/07/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Descrição do item

438402 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Bactérias Produtoras De Carbapenemase , Método: Colorimétrico , Apresentação: Teste

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 69,8000

Média

R\$ 76,7000

Mediana

R\$ 70,5500

Coeficiente de Variação: 12,6494%

Desvio Padrão: 9,7021

Maior Preço: R\$ 95,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 64,0000	01/11/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 60,0000	25/10/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	540	Teste	R\$ 69,3000	18/10/2024	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Teste	R\$ 59,0000	03/09/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Teste	R\$ 60,0000	08/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 95,0000	30/04/2024	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Teste	R\$ 62,2500	25/03/2024	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7000	Teste	R\$ 10,6800	11/03/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 69,8000	07/03/2024	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 78,3500	07/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950	Teste	R\$ 69,8000	07/03/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Teste	R\$ 70,5500	07/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 124

Descrição do item
409361 - Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 500 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,6300

Média

R\$ 19,3699

Mediana

R\$ 18,1500

Coefficiente de Variação: 40,0782%

Desvio Padrão: 7,7631

Maior Preço: R\$ 40,2700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,7600	05/12/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 14,9800	27/11/2024	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,8000	11/11/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,0000	06/12/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	143	Unidade	R\$ 10,6100	14/10/2024	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 9,7700	10/10/2024	Sim
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,9900	08/10/2024	Sim
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,9900	08/10/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,6100	24/09/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,8400	30/12/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,4000	05/09/2024	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,3200	04/09/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,7300	21/08/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 16,5900	19/06/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,6300	20/05/2024	Sim
16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,2900	02/04/2024	Sim
		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL					

17	I	DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 14,5000	26/03/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,0000	04/03/2024	Sim
19	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,0000	16/02/2024	Sim
20	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 33,3300	16/02/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,7700	06/02/2024	Sim
22	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,2900	30/01/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18,9000	17/01/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,0000	09/01/2024	Sim
25	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,6200	26/12/2023	Sim
26	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 20,4900	26/12/2023	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 18,9900	22/12/2023	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,2700	12/12/2023	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,1280	08/12/2023	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	07/12/2023	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item

234691 - Estojo Detecção Cloro / Ph Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada - , Aplicação: Saneamento

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,6000

● Média

R\$ 31,8144

Mediana

R\$ 28,8250

Coefficiente de Variação: 36,4627%

Desvio Padrão: 11,6004

Maior Preço: R\$ 72,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 72,9000	03/12/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 37,4600	19/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,9900	19/12/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 50,0000	30/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 32,0000	29/10/2024	Sim
i 6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 28,7500	10/10/2024	Sim

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1184	Unidade	R\$ 14,0000	10/10/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 37,5000	01/10/2024	Sim
9	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 27,4000	01/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 26,3000	30/09/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 42,5800	30/09/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 26,0500	26/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28,2000	25/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0800	16/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 24,1800	13/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 25,0000	05/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 31,8000	02/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	26/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,8000	20/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 34,0000	16/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 28,2000	16/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 24,8600	13/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 29,4800	12/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 35,8500	12/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 28,0000	06/12/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,8000	07/08/2024	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 26,2000	07/08/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 28,4000	01/08/2024	Sim
29	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 28,1300	31/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 26,4000	16/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 7,6000	16/07/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 51,9000	11/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	11/07/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,0000	09/07/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,4000	17/06/2024	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 54,3900	13/06/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 32,0000	04/06/2024	Sim

38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,4900	04/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,2600	04/06/2024	Sim
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 28,2000	20/05/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 13,7500	17/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,9900	17/05/2024	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 33,1500	17/05/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32,7000	13/05/2024	Sim
45	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 28,0200	08/05/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 29,0000	08/05/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 29,1000	08/05/2024	Sim
48	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70,5600	15/04/2024	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,9000	08/04/2024	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	03/04/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 126

Descrição do item

372337 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 0,5 ML, Componentes: Com Edta-K2 , Uso: Microcoleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5800

Média

R\$ 0,6000

Mediana

R\$ 0,5900

Coeficiente de Variação: 3,5000%

Desvio Padrão: 0,0210

Maior Preço: R\$ 0,6400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	14000	Unidade	R\$ 0,2800	29/11/2024	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 0,9900	31/12/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,1500	19/11/2024	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,5900	18/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5500	Unidade	R\$ 0,5700	04/11/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,5000	23/10/2024	Não

7	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,5433	09/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,4800	30/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,5800	26/09/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 39,0000	23/09/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 2,5500	04/09/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 0,6000	30/08/2024	Sim
13	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	4800	Unidade	R\$ 0,4900	28/08/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,5700	23/08/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	25400	Unidade	R\$ 0,4700	23/08/2024	Não
16	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	32941	Unidade	R\$ 0,4500	21/08/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,5300	19/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,9900	14/08/2024	Não
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 32,0000	14/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 36,0000	06/08/2024	Não
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,0000	23/07/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,4800	24/06/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,5900	07/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 0,5500	03/06/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0,5800	29/05/2024	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 1,0700	17/05/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3400	07/05/2024	Não
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4000	03/05/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,2500	15/04/2024	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 38,0000	18/03/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2,0000	07/03/2024	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6400	02/02/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,4600	31/01/2024	Não
34	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	10350	Unidade	R\$ 0,3900	02/01/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 46,0000	18/12/2023	Não
36	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,9500	11/12/2023	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

337326 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Abo/Rh Para Classificação , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Cartão Com Microtubos , Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D , Outros Componentes: Controle

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 59,0049%

Desvio Padrão: 27,8692

Maior Preço: R\$ 99,8100

R\$ 28,0000

R\$ 47,2320

R\$ 28,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3960	Teste	R\$ 3,9900	31/10/2024	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2500	Teste	R\$ 5,0000	01/08/2024	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	480	Teste	R\$ 17,4900	24/07/2024	Não
4	I	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RN - Compras.gov.br	39840	Teste	R\$ 4,5500	04/07/2024	Não
5	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	30200	Teste	R\$ 28,3500	28/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Teste	R\$ 8,0000	16/05/2024	Não
7	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	13000	Teste	R\$ 11,0000	09/05/2024	Não
8	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	13000	Teste	R\$ 8,5000	09/05/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Teste	R\$ 9,8500	23/04/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 27,0000	17/04/2024	Não
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Teste	R\$ 25,7100	11/03/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Teste	R\$ 23,3200	11/03/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	8000	Teste	R\$ 8,1000	26/02/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 99,8100	22/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Teste	R\$ 19,5500	16/01/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 52,0000	11/01/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 28,0000	11/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 28,0000	11/01/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Teste	R\$ 28,0000	11/01/2024	Sim
		FUNDACAO OSWALDO CRUZ -					

20		Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 6,5200	06/12/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 9,8900	22/11/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 10,0000	13/09/2024	Não
23		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 19,1500	20/08/2024	Não
24		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 12,2600	19/07/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 195,0000	27/06/2024	Não
i 26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 122,9000	27/05/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 9,8500	20/12/2023	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item

353695 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Abo/Rh Para Classificação , Método: Gel-Teste , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Cartão Com Microtubos , Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-Ab , Outros Componentes: Anti-D, Controle E Policlonal Anti-Ig Humano

Unidade de Fornecimento

Teste

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,6200

●

 Média

R\$ 17,2067

Mediana

R\$ 17,0000

Coefficiente de Variação: 3,3824%

Desvio Padrão: 0,5820

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Teste	R\$ 15,3700	13/12/2024	Não
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2800	Teste	R\$ 1,8700	31/10/2024	Não
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1152	Teste	R\$ 12,5000	26/06/2024	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Teste	R\$ 7,3500	22/04/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Teste	R\$ 16,6200	17/04/2024	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Teste	R\$ 17,0000	08/03/2024	Sim
7		GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	1632	Teste	R\$ 18,0000	05/03/2024	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3120	Teste	R\$ 6,7600	13/12/2023	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,9100	22/11/2024	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,3000	19/11/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

11	I	CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,3000	19/11/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,3000	19/11/2024	Não
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 5,4300	18/09/2024	Não
14	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 413,6000	13/09/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1680	Unidade	R\$ 12,0000	13/09/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 14,5000	10/09/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 12,7500	30/08/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 15,7500	20/08/2024	Não
19	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 14,8000	19/07/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 13,0000	11/04/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8168	Unidade	R\$ 7,9200	01/03/2024	Não
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 15,3000	23/02/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 13,0400	20/12/2023	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item

623109 - Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante , Tipo Risco: Risco Biológico , Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Item: 130

Descrição do item

623108 - Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante , Tipo Risco: Risco Biológico , Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 5,7400

R\$ 5,7400

R\$ 5,7400

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 5,7400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7400	02/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/01/2025 08:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COTAÇÃO ITENS LABORATÓRIO

2 mensagens

Marcio Manoel <marcio@medical-pe.com.br>
Para: hmarlaboratorio@gmail.com
Cc: Iruama Viana <assessoria01@medical-pe.com.br>

5 de dezembro de 2024 às 10:43

Por favor, verificar a nossa proposta de preços no anexo.

Agradecemos a consulta,

Atenciosamente,

**Marcio Manoel**

Analista de Relacionamento

 (81) 3216-6187 marcio@medical-pe.com.br www.medical-pe.com.brwww.medical-pe.com.br**532261 hmar.pdf**
247K

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>
Para: Marcio Manoel <marcio@medical-pe.com.br>

5 de dezembro de 2024 às 13:21

Boa tarde,

Proposta recebida. Agradecemos o retorno !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Laboratório de Análises Clínicas

Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife

Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07



MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA



- www.medical-pe.com.br

Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	UN	50.000	TUBO VAC DE PLAST P/HEMATOLOGIA C/EDTA-K3 T ROXA 04ML - REF 454036/454021BR ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 13X75, C/ EDTA K3 JATEADO NA PAREDE DO TUBO, TAMPA DE SEGURANCA ROXA C/ ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO PRETO, ROTULO (C/ VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 04ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310032	VACUETTE	0,57	28.500,00
Vir.Unitario: cinquenta e sete centavos						
Vir. Total: vinte e oito mil quinhentos reais						
3	UN	10.000	TUBO VAC DE PLAST P/COAGULACAO C/CITRATO SODIO T AZUL CLARO 3,5ML 454327/454332 ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 13X75, C/ CITRATO DE SODIO 3,2%, TAMPA DE SEGURANCA AZUL CLARO C/ ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO PRETO, ROTULO (C/ VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 3,5ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310034	VACUETTE	1,07	10.700,00
Vir.Unitario: um real e sete centavos						
Vir. Total: dez mil setecentos reais						
4	UN	10.000	TUBO VAC DE PLAST P/HEMATOLOGIA C/EDTA-K3 T ROXA 02ML - REF 454087BR ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 13X75, C/ EDTA K3 JATEADO NA PAREDE DO TUBO, TAMPA DE SEGURANCA ROXA C/ ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO BRANCO, ROTULO (C/ VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO	VACUETTE	0,63	6.300,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161

C.N.P.J 10.779.833/0001-56

Insc. Est. 000503185



MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA



www.medical-pe.com.br

Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 02ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310032			
Vir.Unitario: sessenta e três centavos						
Vir. Total: seis mil trezentos reais						
5	UN	60.000	TUBO VAC DE PLAST P/SOROLOGIA S/ANTICOAG C/GEL SEP 05ML REF 456071BR/456073BR ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 13X100, S/ ANTICOAGULANTE, C/ ATIVADOR DE COAGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, GEL SEPARADOR, TAMPA DE SEGURANCA VERMELHA C/ ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO AMARELO, ROTULO (C/ VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 05ML. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310034	VACUETTE	0,90	54.000,00
Vir.Unitario: noventa centavos						
Vir. Total: cinquenta e quatro mil reais						
6	UN	50.000	TUBO VAC DE PLAST P/SOROLOGIA S/ANTICOAG C/GEL SEP 08ML- REF 455071BR ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 16X100, S/ ANTICOAGULANTE, C/ ATIVADOR DE COAGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, GEL SEPARADOR, TAMPA DE SEGURANCA VERMELHA, ANEL DE IDENTIFICACAO AMARELO, ROTULO (C/ VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 08ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N.10290310034	VACUETTE	1,25	62.500,00
Vir.Unitario: um real e vinte e cinco centavos						
Vir. Total: sessenta e dois mil quinhentos reais						
7	UN	5.000	TUBO VAC DE PLAST P/BIOQUIMICA C/HEP SODICA T VERDE 09ML CX C/1200 REF	VACUETTE	1,44	7.200,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185



Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			455051BR			
Vir.Unitario: um real e quarenta e quatro centavos						
Vir. Total: sete mil duzentos reais						
8	UN	15.000	TUBO VAC DE PLAST P/HEMATOLOGIA C/EDTA-K3 T ROXA 03ML - REF 454217BR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310032	VACUETTE	0,63	9.450,00
Vir.Unitario: sessenta e três centavos						
Vir. Total: nove mil quatrocentos e cinquenta reais						
9	UN	10.000	TUBO VAC DE PLAST P/COAGULACAO C/CITRATO SODIO T AZUL CLARO 02ML - REF 454321BR ESPECIFICACOES: TUBO DE PLASTICO (PET) P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL, TRANSPARENTE, TAMANHO 13X75, C/ CITRATO DE SODIO 3,2%, TAMPA DE SEGURANCA AZUL CLARO C/ ROSCA, ANEL DE IDENTIFICACAO BRANCO, ROTULO (C/ VOLUME, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ESPACO P/ INFORMACOES DO PACIENTE, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO E ADITIVO UTILIZADO NO TUBO), VOLUME 02ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310032	VACUETTE	1,06	10.600,00
Vir.Unitario: um real e seis centavos						
Vir. Total: dez mil seiscentos reais						
12	UN	50.000	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 8 VISON PLUS - RCOM ADAPTADOR DE DESCARTE AUTOMATICO	VACUETTE	1,10	55.000,00
Vir.Unitario: um real e dez centavos						
Vir. Total: cinquenta e cinco mil reais						
13	UN	50.000	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 7 VISON PLUS COD 450043 COM ADAPTADOR DE DESCARTE AUTOMATICO	VACUETTE	1,10	55.000,00
Vir.Unitario: um real e dez centavos						
Vir. Total: cinquenta e cinco mil reais						
18	KT	40	CORANTE RAPIDO P/HEMATOLOGIA (PANOTICO) INSTANT PROV (3 X 500ML) PA205 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10287910055	NEWPROV	51,00	2.040,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161

C.N.P.J 10.779.833/0001-56

Insc. Est. 000503185



Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Vir. Unitário: cinquenta e um reais						
Vir. Total: dois mil quarenta reais						
19	EB	10	OLEO DE IMERSÃO 100ML - REF 000046 ISENTO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	RENYLAB	13,50	135,00
Vir. Unitário: treze reais e cinquenta centavos						
Vir. Total: cento e trinta e cinco reais						
20	ESTI	1.000	ASO (ANTI-ESTREPTOLISINA O) REAGENTE LATEX MANUAL 100 TESTES - REF 910	EBRAM	0,50	500,00
Vir. Unitário: cinquenta centavos						
Vir. Total: quinhentos reais						
21	ESTI	2.000	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM DE P/25 TESTES REF 626025-R REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10310030166	WAMA	10,60	21.200,00
Vir. Unitário: dez reais e sessenta centavos						
Vir. Total: vinte e um mil duzentos reais						
22	ESTI	600	FATOR REUMATOIDE MANUAL S/CONTROLE (FR LATEX) 100 TESTES - REF 911	EBRAM	0,50	300,00
Vir. Unitário: cinquenta centavos						
Vir. Total: trezentos reais						
23	ESTI	5.000	TESTE RAPIDO ANTIGENO DE HIV 1 E 2 P/25 TESTES - REF 6220253L-R REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10310030085	WAMA	3,32	16.600,00
Vir. Unitário: três reais e trinta e dois centavos						
Vir. Total: dezesseis mil seiscentos reais						
24	ESTI	2.500	TESTE RAPIDO HCV (HEPATITE C) (CASSETE) C/25 TESTES EM CASSETE - REF 621025-R REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10310030092	WAMA	4,23	10.575,00
Vir. Unitário: quatro reais e vinte e três centavos						
Vir. Total: dez mil quinhentos e setenta e cinco reais						
25	ESTI	4.000	TESTE RAPIDO HBSAG (HEPATITE B) (CASSETE) C/25 TESTES - REF 617025-R	WAMA	2,69	10.760,00
Vir. Unitário: dois reais e sessenta e nove centavos						
Vir. Total: dez mil setecentos e sessenta reais						
26	ESTI	1.000	TESTE DE GRAVIDEZ HCG EM TIRAS NO SANGUE E NA URINA 25UI/L C/ 50T - REF 606	EBRAM	0,80	800,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161

C.N.P.J 10.779.833/0001-56

Insc. Est. 000503185



Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10159820159			
Vir.Unitario: oitenta centavos						
Vir. Total: oitocentos reais						
27	ESTI	5.000	ANTIGENO DE VDRL RPR BRAS PRONTO USO FRASCO C/5ML P/250 TESTES - REF 002420 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N.80002670083	RENYLAB	0,20	1.000,00
Vir.Unitario: vinte centavos						
Vir. Total: um mil reais						
30	ESTI	2.000	TESTE RAPIDO SANGUE OCULTO (FOB 25TT) P/25 TESTES - REF R2010C	ONSITE	4,50	9.000,00
Vir.Unitario: quatro reais e cinquenta centavos						
Vir. Total: nove mil reais						
32	PC	1.500	ALGODÃO HIDROFILO 500G (NEVOA) {FD C/20} - REF 101 1 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 80304960001	NEVOA	16,50	24.750,00
Vir.Unitario: dezesseis reais e cinquenta centavos						
Vir. Total: vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais						
34	UN	5.000	TUBO TIPO FALCON ESTERIL C/TAMPA ROSQUEADA PCT C/50 DE 15ML - REF 17022	CRALPLAST	0,80	4.000,00
Vir.Unitario: oitenta centavos						
Vir. Total: quatro mil reais						
35	UN	22.000	POTE COLETOR UNIV. GRAD C/TAMPA ROSQ. P/URINA ESTERIL S/PA 80ML- REF CLT80ES-RGM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10379860094	CRALPLAST	0,52	11.440,00
Vir.Unitario: cinquenta e dois centavos						
Vir. Total: onze mil quatrocentos e quarenta reais						
36	UN	400	DEPOSITO DE PAPELÃO P/MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS ECOLOGICO CX C/20 - 90 INSENTO DE REGISTRO NOTIFICADO PELA ANVISA Nº 5456	DESCARBOX	8,30	3.320,00
Vir.Unitario: oito reais e trinta centavos						
Vir. Total: três mil trezentos e vinte reais						
37	UN	400	DEPOSITO DE PAPELÃO P/MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS ECOLOGICO	DESCARBOX	5,70	2.280,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185



MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA



www.medical-pe.com.br

Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			CX C/20 - 89 ISENTO DE REGISTRO NOTIFICADO PELA ANVISA Nº 5456			
Vir.Unitario: cinco reais e setenta centavos						
Vir. Total: dois mil duzentos e oitenta reais						
38	UN	1.000	FRASCO P/COLETA DE 02 LITROS BRANCO 24 HORAS - REF CLT24H2LT CX C/40 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10379860088	CRAL	4,80	4.800,00
Vir.Unitario: quatro reais e oitenta centavos						
Vir. Total: quatro mil oitocentos reais						
39	CX	500	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM GRANDE LATEX C/INMETRO CX C/100 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10182420009	LEMGRUBER	31,20	15.600,00
Vir.Unitario: trinta e um reais e vinte centavos						
Vir. Total: quinze mil seiscentos reais						
40	CX	2.000	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM MEDIO LATEX C/INMETRO CX C/100 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10182420009	LEMGRUBER	31,20	62.400,00
Vir.Unitario: trinta e um reais e vinte centavos						
Vir. Total: sessenta e dois mil quatrocentos reais						
41	CX	4.000	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM PEQUENO LATEX C/INMETRO CX C/100 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10182420009	LEMGRUBER	31,20	124.800,00
Vir.Unitario: trinta e um reais e vinte centavos						
Vir. Total: cento e vinte e quatro mil oitocentos reais						
42	CX	4.000	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM PP LATEX C/INMETRO CX C/100 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10182420009	LEMGRUBER	30,80	123.200,00
Vir.Unitario: trinta reais e oitenta centavos						
Vir. Total: cento e vinte e três mil duzentos reais						
43	UN	2.000	FILTRO DESCARTAVEL (MINI) P/EXAMES PARASITOLOGICOS - REF R581H ISENTO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	DESKARPLAS	0,76	1.520,00
Vir.Unitario: setenta e seis centavos						
Vir. Total: um mil quinhentos e vinte reais						

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185



Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	UN	50	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA EMB.C/500 - REF TC500	PRECISION	28,70	1.435,00
Vir.Unitario: vinte e oito reais e setenta centavos						
Vir. Total: um mil quatrocentos e trinta e cinco reais						
46	UN	10.000	LAMINA DE VIDRO P/MIC 26 X 76MM CANTO FOSCO LAPIDADA CX C/50 - REF 7105P	EXACTA	0,20	2.000,00
Vir.Unitario: vinte centavos						
Vir. Total: dois mil reais						
47	ESTI	2.000	TESTE RAPIDO CHAGAS AB COMBO (CASSETE) 30 TESTES - REF R0171C REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 80524900061	ONSITE	13,00	26.000,00
Vir.Unitario: treze reais						
Vir. Total: vinte e seis mil reais						
48	PC	1.000	GAZE EM COMPRESSAS 7,5 X 7,5CM 09 FIOS PCT C/500 (AMERICA) - REF L03 CX C/36 REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE N. 80037490002	KARINA	22,70	22.700,00
Vir.Unitario: vinte e dois reais e setenta centavos						
Vir. Total: vinte e dois mil setecentos reais						
49	UN	1.000	TUBO DE ENSAIO 10 X 75 (PRECISION) - REF P1075	CRAL	0,18	180,00
Vir.Unitario: dezoito centavos						
Vir. Total: cento e oitenta reais						
51	UN	10.000	POTE COLETOR UNIV. GRAD C/TAMPA ROSQ. C/PA 80ML (EMB. INDIVIDUAL)REF CLT80SIM-CX REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10379860086	CRALPLAST	0,47	4.700,00
Vir.Unitario: quarenta e sete centavos						
Vir. Total: quatro mil setecentos reais						
52	LT	5	CORANTE GIEMSA 1000ML - REF 00011	RENYLAB	77,50	387,50
Vir.Unitario: setenta e sete reais e cinqüenta centavos						
Vir. Total: trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos						
53	UN	5.000	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 - 5ML EM POLIESTILENO (CRISTAL TRANS)COM TAMPA	CRALPLAST	0,20	1.000,00
Vir.Unitario: vinte centavos						
Vir. Total: um mil reais						

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185



Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	EB	15	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10ML - REF 102 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10159820011	EBRAM	23,00	345,00
Vir.Unitario: vinte e três reais						
Vir. Total: trezentos e quarenta e cinco reais						
55	EB	15	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML - REF 100 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10159820204	EBRAM	23,00	345,00
Vir.Unitario: vinte e três reais						
Vir. Total: trezentos e quarenta e cinco reais						
56	EB	15	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML - REF 101 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10159820204	EBRAM	23,00	345,00
Vir.Unitario: vinte e três reais						
Vir. Total: trezentos e quarenta e cinco reais						
57	EB	15	SORO ANTI-D MONOCLONAL (FATOR RH) 10ML - REF 103 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10159820203	EBRAM	43,50	652,50
Vir.Unitario: quarenta e três reais e cinqüenta centavos						
Vir. Total: seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos						
58	UN	10	SORO CONTROLE RH 10ML - REF 104 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N.10159820203	EBRAM	23,00	230,00
Vir.Unitario: vinte e três reais						
Vir. Total: duzentos e trinta reais						
61	UN	60.000	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 8 (21G-VERDE) - REF 450072 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESPECIFICACOES: AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, ESTERILIZADA COM OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMANHO 25X8. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310013	VACUETTE	1,10	66.000,00
Vir.Unitario: um real e dez centavos						
Vir. Total: sessenta e seis mil reais						
62	UN	60.000	AGULHA P/COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 25 X 7 (22G-PRETA) - REF 450071 com dispositivo de segurança	VACUETTE	1,10	66.000,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185



Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			ESPECIFICACOES: AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, ESTERILIZADA COM OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMANHO 25X7. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310013			
			Vir.Unitario: um real e dez centavos			
			Vir. Total: sessenta e seis mil reais			
63	RL	100	FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19MM X 30M (CX C/60 RL) REF FA24NAC	CRALPLAST	7,80	780,00
			Vir.Unitario: sete reais e oitenta centavos			
			Vir. Total: setecentos e oitenta reais			
64	FRC	2.000	DEXTROSE (GLUC-UP) PARA CURVA GLICEMICA SABOR LIMAO 75G/300ML - REF PA173 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N° 10287910001	NEWPROV	6,15	12.300,00
			Vir.Unitario: seis reais e quinze centavos			
			Vir. Total: doze mil trezentos reais			
66	KIT	20	CORANTE PARA COLORACAO DE GRAN (4 X 500ML) - REF 000067	RENYLAB	92,00	1.840,00
			Vir.Unitario: noventa e dois reais			
			Vir. Total: um mil oitocentos e quarenta reais			
69	KIT	10	CORANTE PARA COLORACAO DE ZIEHL NEELSEN (3 X 500ML) - REF PA188	NEWPROV	87,00	870,00
			Vir.Unitario: oitenta e sete reais			
			Vir. Total: oitocentos e setenta reais			
70	UN	20	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES - REF 122100300	PERFECTA	50,30	1.006,00
			Vir.Unitario: cinquenta reais e trinta centavos			
			Vir. Total: um mil seis reais			
73	RL	250	GAZE EM ROLO 91MM X 91M 09 FIOS 04 DOBRAS - ANE - REF Q01 / 1064100001 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 81481900004	AMERICA	32,60	8.150,00
			Vir.Unitario: trinta e dois reais e sessenta centavos			
			Vir. Total: oito mil cento e cinquenta reais			
74	LT	1.500	ALCOOL ETILICO A 70% 1000ML - REF 6779 / 155252003	PINDORAMA	7,70	11.550,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185



MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA



- www.medical-pe.com.br

Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 381590001			
Vir.Unitario: sete reais e setenta centavos						
Vir. Total: onze mil quinhentos e cinquenta reais						
80	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO S/LUBRIFICANTE ESTERIL -REF 905400921 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10237610153	VAGISPEC	2,25	6.750,00
Vir.Unitario: dois reais e vinte e cinco centavos						
Vir. Total: seis mil setecentos e cinquenta reais						
81	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO S/LUB ESTERIL - REF 900100921 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10237610153	VAGISPEC	2,20	6.600,00
Vir.Unitario: dois reais e vinte centavos						
Vir. Total: seis mil seiscentos reais						
82	UN	200	GARROTE (TORNQUETE) ADULTO PREMIUM - REF GARRADUL REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 80275319001	ACCUMED	9,50	1.900,00
Vir.Unitario: nove reais e cinquenta centavos						
Vir. Total: um mil novecentos reais						
98	UN	1.000	SWAB ALUMINIO DESCARTAVEL ESTERIL PCT C/100 REF.23021 (EMB. GRAU CIRURGICO) REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10379860195	ABSORVE	0,75	750,00
Vir.Unitario: setenta e cinco centavos						
Vir. Total: setecentos e cinquenta reais						
100	ESTI	1.500	TESTE TROPONINA I P/25 TESTES - REF 639025-R REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10310030117	WAMA	4,16	6.240,00
Vir.Unitario: quatro reais e dezesseis centavos						
Vir. Total: seis mil duzentos e quarenta reais						
102	UN	500	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL UNISSEX 100ML ESTERIL REF CLTUNIV CX C/100 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE3 N. 10379860178	CRAL	0,66	330,00

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161

C.N.P.J 10.779.833/0001-56

Insc. Est. 000503185



MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA



www.medical-pe.com.br

Recife, 05 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

RECIFE

- PE

cotação de preços

Número:

532.261

ATT.: SETOR DE CPL

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Vir.Unitario: sessenta e seis centavos						
Vir. Total: trezentos e trinta reais						
103	FRC	1.300	LACTOL (LACT UP) CURVA LACTATO SABOR LIMAO 50G/300ML REF PA288	NEWPROV	7,65	9.945,00
Vir.Unitario: sete reais e sessenta e cinco centavos						
Vir. Total: nove mil novecentos e quarenta e cinco reais						
104	ESTI	5.000	TESTE RAPIDO DE SIFILIS (CASSETTE) C/25 TESTES - REF E625025-R REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N	WAMA	3,30	16.500,00
Vir.Unitario: três reais e trinta centavos						
Vir. Total: dezesseis mil quinhentos reais						
126	UN	2.000	TUBO VACUETTE MINICollect HEMAT C/EDTA K3 T ROXA 0,5ML PCT C/100 - REF 450545 ESPECIFICACOES: SISTEMA P/ COLETA DE SANGUE DE INFANTOS E NEONATOS COMPOSTO POR TUBO ADAPTADOR PARA CENTRIFUGA (TAMANHO 13X75) + FUNIL + TUBO DE COLETA ESTERIL, C/ EDTA K3 JATEADO NA PAREDE DO TUBO, TAMPA ROXA E COM CORTE DE CRUZ, VOLUME 0,5ML. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE N. 10290310029	VACUETTE	1,90	3.800,00
Vir.Unitario: um real e noventa centavos						
Vir. Total: três mil oitocentos reais						

Valor Global da Proposta	:	R\$ 1.031.901,00 (um milhão de trinta e um mil novecentos e um reais)
Validade da Proposta	:	30 DIAS
Condição de Pagamento	:	30 DIAS
Prazo de Entrega	:	
Frete	:	
Observação	:	

Av. Agamenon Magalhaes, 3158, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP: 52020000

Fone (81)3216-6161 C.N.P.J 10.779.833/0001-56 Insc. Est. 000503185

Solicitação de Orçamento - Insumos Laboratoriais HMAR

3 mensagens

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

29 de novembro de 2024 às 08:07

Para: "Nathalya Isabelly do N. Fernandes" <nathalya.fernandes@visionmedica.com.br>, vision medica <vision.medica.me@gmail.com>, marcilio.sales@visionmedica.com.br, contato@visionmedica.com.br

Bom dia!

Segue anexo ofício dos insumos gerais laboratoriais para cotação.

Atenciosamente.

--

Laboratório de Análises Clínicas
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07



OFICIO 812024 VISION MEDICA.pdf
230K

nathalya.fernandes@visionmedica.com.br <nathalya.fernandes@visionmedica.com.br>

2 de dezembro de 2024 às 16:25

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

boa tarde

segue em anexo os itens que temos, lembrando que esses preços só são validos por esse ano.

normalmente mudança de ano os fornecedores reajustam os preços!



VISION Médica
PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES - LABORATORIAIS

 nathalya.fernandes@visionmedica.com.br

81 3132.0707 
81 3132.0706 
www.visionmedica.com.br 
Rua Padre Inglês, 144 - Boa Vista - Recife-PE 

Nathalya Fernandes
LICITAÇÃO

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO HMAR 02.12.2024.pdf
268K

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

4 de dezembro de 2024 às 12:10

Para: nathalya.fernandes@visionmedica.com.br

CLIENTE: HMAR	Recife: 02/12/2024
FONE/FAX:	
E-MAIL:	
SOLICITANTE:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	TUBO A VACUO SECO 10ML PLAST RACK 100 GT GROUP	2.000 UND	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
2	TUBO A VACUO EDTA K3 4 ML PLAST RACK 100 (REF: VAC) GT GROUP	50.000 UND	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
3	TUBO A VACUO CITRATO 3,6 ML PLAST RACK 100 GT GROUP	10.000 UND	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
4	TUBO A VACUO FLUORETO 2 ML PLAST RACK 100 (REF: VAC) GT GROUP	10.000 UND	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
5	TUBO A VACUO HEPARINA DE LITIO 4ML PLAST RACK 100 GT GROUP	5.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
6	AGULHA P COL MULTIPLA 25 X 0,8MM DESCARPACK CX 100	50.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
7	AGULHA P COL MULTIPLA 25 X 0,7MM DESCARPACK CX 100	50.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
8	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO C/ 100ML- NEWPROV	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
9	CORANTE RAPIDO 3X500 ML- NEWPROV	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
10	OLEO DE IMERSAO -FR 100ML- LABORCLIN	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
11	ASO LATEX EBRAM	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
12	DENGUE IGG/IGM ECO TESTE - KIT COM 25 TESTES - ECO	2.000 TESTE	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
13	FR LATEX EBRAM	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
14	HIV 1/2 RAPID TEST CASSETE- C20 - BIOCON	5.000 TESTE	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
15	HCV RAPID TEST - C/25 TIRAS - BIOCON	2.500 TESTE	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
16	HBSAG RAPID TEST - C/25 TIRAS - BIOCON	4.000 TESTE	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
17	HCG RAPID TEST 10 MUI TIRA C/50 - BIOCON	1.000 TESTE	R\$ 0,85	R\$ 850,00
18	VDRL - IMUNOTEST SIFILIS - 250 TESTES- RENYLAB	5.000 TESTE	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
19	WAALER ROSE 100 TESTES -WAMA	500 TESTE	R\$ 1,15	R\$ 575,00
20	SANGUE OCULTO TEST BIOCON - C20 - BIOCON	2.000 TESTE	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
21	LUGOL FORTE 2% 1000ML - UNIDADE - RENYLAB	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
22	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500 GR.- NATHY	1.500 UND	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
23	CURATIVO ADESIVO EM ROLO DIAMETRO 25MM CX/500. CRAL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
24	PERFUROCORTANTE 13L ECO -FLEXPELL	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00

25	PERFUROCORTANTE 07L ECO - FLEXPPELL	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
26	LUVA LATEX COM PO G DESCARPACK	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
27	LUVA LATEX COM PO M DESCARPACK	2000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
28	LUVA LATEX COM PO P DESCARPACK	4000	R\$ 37,00	R\$ 148.000,00
29	LUVA LATEX COM PO PP DESCARPACK	4000	R\$ 37,00	R\$ 148.000,00
30	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA FR 500 UND- PRECISION	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
31	LÂMINAS 26X76MM FOSCA LAPIDADA PCT 50 FIRSTLAB	10.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
32	GIEMSA 1000ML - UNIDADE - RENYLAB	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
33	TUBO DE ENSAIO OPACO. 12 X 75 MM. 5 ML. PP. 500 UN	5.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 600,00
34	SORO ANTI-A MONOCLONAL- EBRAM	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
35	SORO ANTI-B MONOCLONAL- EBRAM	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
36	SORO ANTI D MONOCLONAL IGM+POL- EBRAM	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
37	SORO CONTROLE RH-EBRAM	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
38	GLUC-O-TEST LARANJA 75G/300ML- RENYLAB	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
39	CONJUNTO COLORACAO DE GRAM 4X500ML - UNIDADE - RENYLAB	20	R\$ 62,00	R\$1.240,00
40	COLORACAO ZIEHL NEELSEN-CONJ. 3X500ML LABORCLIN	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
41	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVACOES-PRECISION	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
42	ALCOOL 70% 1 LITRO - FORTSAN	1500	R\$ 14,00	R\$21.000,00
43	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 500ML (ROLHA DE POLI) RONI ALZI	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
44	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 1000ML (ROLHA DE POLI) RONI ALZI	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
45	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 2000ML (ROLHA DE POLI) RONI ALZI	5	R\$ 136,50	R\$ 682,50
46	PERFUROCORTANTE ECO CAPACIDADE 3 LITROS FLEXPPELL	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
47	ZIKA IGG/IGM RAPID TEST - CASSETE C10 - BIOCON	2.000 TESTE	R\$ 23,80	R\$ 47.600,00
48	TROPONINA I RAPID TEST - 1,0 NG/ML - C/20 - BIOCON	1.500 TESTE	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
49	LACT UP 50G LARANJA FRASCO C/ 300ML- NEWPROV	1300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
50	COVID-19 ANTIGENO TEST C /20 - GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., BIOCON	10.000 TESTE	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
51	FR. ERLNMEYER B/ESTREITA, CAP. 500 ML RONI ALZI	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
	INFORMAÇÕES GERAIS: - ENTREGA: ATÉ 30 DIAS - PAGAMENTO: PRIMEIRA COMPRA VISTA/ AS DEMAIS APÓS A ANALISE DE PONTUALIDADE COM O PAGAMENTO PARA SER FATURADO. VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS			

TABELA FRETES CIF	
FATURAMENTO MINIMO (R\$)	
R\$ 300,00	RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA
R\$ 600,00	SERTÃO E INTERIOR DO ESTADO PE
R\$ 1.000,00	FORA DO ESTADO PE

OBS.: CASO O PEDIDO NÃO ALÇANCE O FATURAMENTO MÍNIMO O FRETE SERÁ FOB, POR FAVOR INFORMAR AO CLIENTE NO ATO DO FECHAMENTO DO PEDIDO.

VISION MÉDICA LTDA.
Nathalya Barcellos

「23.039.218/0001-55」
 · VISION MÉDICA LTDA.
 Rua Padre Inglês, 144
 Boa Vista - CEP 50050-230
 ┌ RECIFE - PE ─┐



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 13/02/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): 9.Pesquisa_de_precos_LAC_I_2025_ajustadoassinado.pdf, 6.TR_00122.2024_LAC I_com tabela.pdf.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.022593/2024-10)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para eventual Aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2025 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 17 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – CEL.
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/223 de 31 março de 2023 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 17 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 17 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel

Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idóneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 17 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel.
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.022593/2024-10)**

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90008/2025 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de cumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 14 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

(Nota nº 108-SPP/SDiv Pes/HMAR, de 20 de dezembro de 2023)

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Aposentadoria Voluntária - Requerimento - Averbação

A servidora civil infranominada, matrícula SIAPE nº 1110256, ocupante do cargo de Enfermeiro - NS 0904, Classe S, Padrão III, integrante desta OMS, deu entrada na Seção de Pessoal Civil, com 1 (um) requerimento, datado de 18 de dezembro de 2023, no qual requer a concessão de aposentadoria voluntária.

Svd Civ IUMI TANI

Em consequência:

- o Setor de Pessoal Civil providencie a confecção do referido processo; e
- a SDiv Enf, o SPP e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 606-SPC/SDiv Pes/HMAR, de 21 de dezembro de 2023)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO

1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2024:

Ten Cel FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO

Maj ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS

Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI

Maj PATRICIA PIRES MALAQUIAS

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA

Maj ADYB DA COSTA SOARES

Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE

Maj IGOR BATISTA CAMARGO

Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA

Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA

Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI

Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA

Cap PAULO RICARDO PRATES PORTO JÚNIOR

Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA

Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE

Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO

Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA

Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA

1º Ten GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO

1º Ten Med JENNA KADJA NEVES VALENTE



1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAÚJO DE CASTRO MARINHO**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **ABILIO AUGUSTO PIMENTEL CRUZ**
1º Ten **NATÁLIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
1º Ten **MOACIR MATOS SERPA**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **MARCELA DE ARAÚJO RÉGIS**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA**
1º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENÓRIO**
1º Ten R/1 **ARABUTAN APOLONIO DA SILVA**
2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
2º Ten **PRISCILLA PEDROSA BRIANO**
2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**
2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**
2º Ten **THIAGO MACHADO DE ALMEIDA**
2º Ten **ANELLYSE FERREIRA CARACIOLO**
2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**
2º Ten **ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA**
2º Ten **ATHOS LEANDRO LOPES DA SILVA**
1º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
3º Sgt **JOSE DE ARIMATEIA GUEDES DE SENA FILHO**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**
3º Sgt **ANA LÚCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **YAGO ROSENDO DA SILVA**
3º Sgt **PAULO ANDRE LOURENÇO DA HORA**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 609-SALC/OD/HMAR, de 27 de dezembro de 2023)

2) Pregoeiros do HMAR

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de

Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO a 31 DEZEMBRO de 2024:

Cel CÉSAR AUGUSTO **BARROS** DE SOUZA
Maj JULIANA FARIAS COELHO **CÂMARA** FERREIRA
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
2º Ten **JOSIMAR BARROS** GUIMARÃES
2º Ten GEORGE DOS SANTOS **COSTA**
2º Ten **HERON** SILVA OLIVEIRA
1º Sgt WASHINGTON **SILVINO** ALVES DA SILVA
3º Sgt LUIZ FELIPE **CONSTANÇA** DE SOUZA
3º Sgt **MICHELLE** CORREIA DOS SANTOS
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 609-SALC/OD/HMAR, de 27 de novembro de 2023)

b. DESPACHO DECISÓRIO

Publicação

PROCESSO Nr 64583.020636 2023-41, de 23 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Licenciamento a Pedido.

Requerimento datado de 23 de novembro de 2023, pertencente à 2º Ten **THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA**, por meio do qual solicita a esta Direção seu Licenciamento – A PEDIDO, citando como amparo legal o Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

O licenciamento do serviço ativo das Forças Armadas, decorre do inciso I, do Art 121, da Lei nº 6.880/80, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares); Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

A militar requerente foi incorporada às fileiras do Exército Brasileiro e incluída no estado efetivo do Hospital Militar de Área de Recife, a contar de 1º de março de 2023, para fins de realização do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS/2023) para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com as Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria - DGP C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, combinado com o ato de convocação para o serviço ativo do Exército, publicado no Aviso de Distribuição para Comissão de Seleção Complementar (CSC) nº 25 - 2022.2 - Serviço Militar Voluntário - 5ª Chamada, de 28 de fevereiro de 2023, da 7ª Região Militar.

O licenciamento de militar temporário – A PEDIDO - do Exército Brasileiro estabelecido na legislação em vigor, está condicionado ao cumprimento, após prestação de serviço ativo durante 6 (seis) meses, em que a interessada se comprometeu, de acordo com a alínea “a” do §1º do Art. 121, da Lei 6.880/80; inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, ou



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

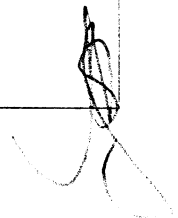
Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração.



2. DISCIPLINA

Sem Alteração.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.022593/2024-10)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 90008/2025 – Objeto: Aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19.

3º SGT LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cel R/1 **ROMILDO** DE CARVALHO MOREIRA

2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**

2º Ten **LUCAS** PEREIRA SOUSA DA SILVA

3º Sgt **JULIANA** FERREIRA DA SILVA

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;

- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 17 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel.
Ordenadora de Despesas do HMAR

Edital 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	JULIANA FERREIRA DA SILVA	17/02/2025 08:04 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.022593/2024-10

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.546.881,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/02/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por itens e grupo

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

(Processo Administrativo nº 64583.022593/2024-10)

Torna-se público que o **Hospital Militar de Área De Recife**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **o registro de preços para aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico[A1], facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:~~

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item:~~

OU

~~1.4. licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem:~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

-OU

1.6. A licitação será dividida em **itens e grupo**, sendo este último formado por **Cento e vinte e oito** itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4].~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o (grupo 01), e itens 01 a 126 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.10.3. sociedades cooperativas;~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

~~3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

~~3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de~~

~~planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação **não** será de caráter sigiloso.

~~4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item e do grupo;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

~~6.5.1. No regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

ou

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados~~

~~com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.~~

~~6.16.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.~~

~~6.16.2. Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:~~

~~6.16.2.1 [listar benefícios];[A5]~~

~~6.16.2.2. [//listar benefícios]; e~~

~~6.16.2.3. [listar benefícios];~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de ~~valor inferior ou~~ percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ~~ou serviços~~ abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ~~ou serviço~~ contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos~~ou serviços~~ que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência,~~ ou de até 5% (cinco por cento), ~~caso se trate de um pregão,~~ serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência,~~ ou de até 5% (cinco por cento), ~~caso se trate de um pregão,~~ na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ~~ou inferior ao desconto~~ definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta;~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço;~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~ exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.22.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.22.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e~~

~~8.22.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

~~9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

~~9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante **correio eletrônico (e-mail)** ~~correspondência postal com aviso de recebimento (AR)~~, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a

~~contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [XX] dias úteis, ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [XX] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ~~sítio eletrônico~~ **endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ~~pelos seguintes meios:~~ **por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;~~

~~16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

~~16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

~~16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

16.11.7 Anexo VII - Parecer de Insumos.

Recife, PE, 17 de Fevereiro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 17/02/2025 09:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenadora de Despesas do HMAR- CEL.

Estudo Técnico Preliminar 117/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.022593/2024-10

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de **Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)** e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos e materiais laboratoriais necessários para a realização de exames nos diversos setores, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de diversos exames laboratoriais, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas - HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratação de empresas para a aquisição a aquisição **materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.
- A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.
- 4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.
- 4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).
- 4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substables, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram realizadas pesquisa com intuito de verificar vantajosidade para aquisição de insumos laboratoriais.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de Dezembro de 2024, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e sites especializados.

5.3 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência e pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição

5.4 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>., devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

5.5 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03 (três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de **materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2023 e 2024, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2022/2023) e no ano

corrente (2024), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546.881,09

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Pesquisa de Preço, no site (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de Dezembro de 2024.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de **Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex)**, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e

saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para atender aos usuários do sistema FuSEx dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber: e ue os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais, caso contrário acarretará sérios problemas para os pacientes do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 01 (um) ano, fornecer, mediante compra por Registro de Preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações

Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU

14.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.4 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.5 Consequentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.6 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.7 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A **Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex)**, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520 /02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 10:47:04.

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Documento assinado digitalmente
 **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**
Data: 12/12/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 16/12/2024 08:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenador de despesas

Termo de Referência 122/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2024	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA	12/12/2024 10:42 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.022593/2024-10

1. Definição do objeto

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas e serviços do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), nos termos, condições e exigências estabelecidas na tabela em anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 .

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminar.

1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, como no caso do grupo 1, deste presente processo licitatório. Entendimento esse, a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3.4. A empresa vencedora dos itens do grupo I (itens 127 e 128) deverá fornecer o equipamento compatível com a marca dos itens ofertados, para que seja realizada a execução dos testes. Esse equipamento será fornecido na modalidade comodato.

1.3.5. O agrupamento dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato.

1.3.6. A não exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório, se deve ao fato da inadequação dessa modalidade, especificamente para esse grupo de itens, em atender as quantidades e as condições do pedido necessários a Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contanto do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Registro de Preços por ambas as partes, prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.7. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.7.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.5. É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.6. As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.7. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.8. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.9. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado,

em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.10. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.11. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.14, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.12. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.13. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.14. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;

Nome e nº do modelo;

Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail;

Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

1.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.16. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

1.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.19. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.20. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.22. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.23. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.24. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

1.25. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.26. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incubida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.27. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos

já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000145/2024;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Id do item no PCA: 208;
- Classe/Grupo: 6640 -EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- Identificador da futura contratação: 160199-90005/2023

2.3. A aquisição dos bens em elencado em anexo atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais Laboratoriais e para serviço executados, destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

2.4. A importância da aquisição dos referidos materiais nesta instituição torna-se vital, em virtude de serem produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções nos diagnósticos e tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores deste nosocômio, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.6. Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços /ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de dezembro de 2024.

2.6.2 Custo estimado total da presente contratação é R\$ R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

4.1.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2.6. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.2.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.8. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.2.9. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.2.10. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.2.11. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.2.12. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.1.2.13. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

4.1.2.14. Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

4.1.2.15. Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222 /2018.

4.1.2.16. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.1.2.17. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.2.18. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.1.2.19. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº 01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2.20. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.1.2.21. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

4.3.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3.4. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.5. A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

4.3.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.3.4., o licitante deverá enviar para o endereço de *e-mail*: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.6.2. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12. Subcontratação

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação

4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.5. A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

5.1.6. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento:

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

• De acordo com o Termo de Referência.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546.881,09

O custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos)

9.1. Conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. Acesso à informação

11.1 Considerando as informações contidas no Termo de Referência, não é necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 10:42:30.

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA
Data: 12/12/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Documento assinado digitalmente



ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 16/12/2024 08:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenador de despesas

TABELA DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS (LAC I) 2024_2025

Nº ITEM	CATM AT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	(1) PAINEL DE PREÇOS	(2) ATA COMPRAS NET	(4) FORNECEDORES (MEDICAL)	(5) FORNECEDORES (VISION)	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	373156	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO 8-10MI EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UND	2000	R\$ 0,98	(-)	(-)	R\$ 1,10	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
2	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 4 A 4,5 ML.	UND	50.000	R\$ 1,07	(-)	R\$ 0,57	R\$ 0,65	R\$ 0,76	R\$ 38.166,67
3	376833	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13x75mm, CONTENDO CITRATO DE SODIO 3,2% COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E COR AZUL CLARO, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 2,7 A 3,5ML.	UND	10.000	R\$ 0,97	(-)	R\$ 1,07	R\$ 0,66	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

4	433639	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO FLUORETO DE SODIO E EDTA COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA ETAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE COR CINZA, COM VOLUME DE 2,0ML.	UND	10.000	R\$ 0,99	(-)	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
5	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 13X75MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 3,5 A 5,0ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEMANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	60.000	R\$ 0,95	(-)	R\$ 0,90	(-)	R\$ 0,93	R\$ 55.500,00
6	417070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 16X100 MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 8,0 e 8,5 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	50.000	R\$ 1,29	(-)	R\$ 1,25	(-)	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
7	388078	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13X75MM, COM HEPARINA SODICA OU HEPARINA LITICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE, E SISTEMA DE SEGURANCA, COM VOLUME DE	UND	5000	R\$ 1,13	(-)	R\$ 1,44	R\$ 0,88	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00

		ASPIRACAO 4,0ML.								
8	376621	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL EM PET, MEDINDO 13X75MM, DESCARTAVEL, INCOLOR, ASPIRACAO ENTRE 2 E 3ML, COM EDTA K2 OU K3. TUBO NAO SILICONIZADO, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	15.000	R\$ 0,94	(-)	R\$ 0,63	(-)	R\$ 0,79	R\$ 11.775,00
9	372348	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UND	10.000	R\$ 0,95	(-)	R\$ 1,06	(-)	R\$ 1,01	R\$ 10.050,00
10	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	R\$ 0,53	R\$ 0,32	(-)	(-)	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00

11	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50.000	R\$ 0,53	R\$ 0,32	(-)	(-)	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00
12	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	50.000	R\$ 0,51	(-)	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 0,70	R\$ 35.166,67
13	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	50.000	R\$ 0,62	(-)	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00

14	437166	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDO DE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 0,55	(-)	(-)	R\$ 0,62	R\$ 3.075,00
15	437174	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE SEGURANCA, FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE	UND	5.000	R\$ 0,87	R\$ 0,62	(-)	(-)	R\$ 0,75	R\$ 3.725,00

		PLASTICO FLEXIVEL.								
16	391712	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS FÓRMULA QUÍMICA $CaCl_2O_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	UND	3.000	R\$ 15,19	(-)	(-)	(-)	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00
17	357757	AZUL DE CRESIL BRILHANTE	Frasco 100mL	5	R\$ 38,10	(-)	(-)	R\$ 35,00	R\$ 36,55	R\$ 182,75
18	327536	CORANTE, TIPO CONJUNTO, CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS (KIT COM FIXADOR E DUAS SOLUÇÕES CORANTES)	Kit	40	R\$ 59,70	(-)	R\$ 51,00	R\$ 48,00	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
19	334384	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100mL	10	R\$ 28,70	(-)	R\$ 13,50	R\$ 26,00	R\$ 22,73	R\$ 227,33
20	333398	ANTIESTREPTOLISINA O - ASO	Teste	1000	R\$ 6,05	(-)	R\$ 0,50		R\$ 3,28	R\$ 3.275,00

21	353742	DENGUE IGG E IGM – TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2000	R\$ 10,50	(-)	R\$ 10,60	R\$ 12,00	R\$ 11,03	R\$ 22.066,67
22	337471	337471 - FR LÁTEX	Teste	600	R\$ 1,10	(-)	R\$ 0,50		R\$ 0,80	R\$ 480,00
23	334484	HIV I E II - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	5000	R\$ 3,96	(-)	R\$ 3,32	R\$ 4,00	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
24	350448	HCV TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2500	R\$ 2,00	(-)	R\$ 4,23	R\$ 4,00	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00
25	368252	HBSAG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	4000	R\$ 2,92	(-)	R\$ 2,69	R\$ 2,00	R\$ 2,54	R\$ 10.146,67
26	356905	BETA-HCG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	1000	R\$ 0,99	(-)	R\$ 0,80	R\$ 0,85	R\$ 0,88	R\$ 880,00
27	366227	VDRL FLOCULAÇÃO - UNIDADE	Teste	5000	R\$ 0,16	(-)	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 950,00
28	335453	WALLER ROSE - POR HEMAGLUTINAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO KIT MÍNIMO 10 TESTES	Teste	500	R\$ 25,59	R\$ 17,50	(-)	(-)	R\$ 21,55	R\$ 10.772,50
29	339560	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE C/10 PARÂMETROS, COM SUPORTE PLÁSTICO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO (CAMPOS REATIVOS ENVOLVIDOS POR PAPEL ABSORVENTE E MALHA DE NYLON), COM REATIVO QUE ELIMINE O ÁCIDO ASCÓRBICO EVITANDO SUA INTERFERÊNCIA. CAMPO DO UROBILINOGÊNIO COM REATIVO DIFERENTE DA PROVA DE EHRlich. COM CAMPO ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO DE COLORAÇÃO IMPE-DINDO QUE URINAS COM COLORAÇÃO INTENSA ALTEREM OS RESULTADOS. RE-GISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNE-CER O EQUIPAMENTO PARA LEITURA AUTOMATIZADA DAS TIRAS POR CO-MODATO (CAIXA COM 50-100 TIRAS/FITAS)	UND	20.000	R\$ 0,73	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
30	335034	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	2000	R\$ 3,80	(-)	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,27	R\$ 8.533,33
31	381706	LUGOL A 2%	Frasco 500mL	5	R\$ 52,60	(-)	(-)	R\$ 56,00	R\$ 54,30	R\$ 271,50

32	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UND	1500	R\$ 20,36	(-)	R\$ 16,50	R\$ 19,00	R\$ 18,62	R\$ 27.930,00
33	478151	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - ROLO 5M	UND	100	R\$ 26,82	(-)	(-)	R\$ 24,00	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00
34	619192	COLETOR CÔNICO 15ML PARA COLETA DE URINA, TUBO TIPO FALCON	UND	5.000	R\$ 0,45	(-)	R\$ 0,80	(-)	R\$ 0,63	R\$ 3.125,00
35	619194	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (50-100ML)	UND	22.000	R\$ 0,90	(-)	R\$ 0,52	(-)	R\$ 0,71	R\$ 15.620,00
36	623109	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	400	R\$ 25,17	(-)	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00
37	623108	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	500	R\$ 5,74	(-)	R\$ 5,70	R\$ 5,00	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
38	419399	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24HS 2000ML	UND	1000	R\$ 4,04	(-)	R\$ 4,80		R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
39	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	500	R\$ 25,13	(-)	R\$ 31,20	R\$ 37,00	R\$ 31,11	R\$ 15.555,00
40	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2000	R\$ 24,62	(-)	R\$ 31,20	R\$ 37,00	R\$ 30,94	R\$ 61.880,00
41	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2500	R\$ 24,59	(-)	R\$ 31,20	R\$ 37,00	R\$ 30,93	R\$ 77.325,00
42	269891	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	2700	R\$ 20,97	(-)	R\$ 30,80	R\$ 37,00	R\$ 29,59	R\$ 79.893,00
43	411018	FILTRO TIPO PARASITOLÓGICO	UND	2000	R\$ 0,79	(-)	R\$ 0,76		R\$ 0,78	R\$ 1.550,00
44	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA 500u	Caixa	2800	R\$ 22,81	(-)	R\$ 28,70	R\$ 29,00	R\$ 26,84	R\$ 75.142,67
45	409646	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO 0,13 A 0,16MM (CAIXA COM 100)	UND	1000	R\$ 4,83	(-)	(-)	(-)	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
46	409705	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 75X25MM	UND	10000	R\$ 0,27	(-)	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 2.233,33
47	412592	TESTE CHAGAS - IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	2000	R\$ 14,51	(-)	R\$ 13,00	(-)	R\$ 13,76	R\$ 27.510,00
48	269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM (PACOTE 500 UNIDADES)	Pacote	1000	R\$ 25,20	(-)	R\$ 22,70	(-)	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00
49	409031	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10X75MM	UND	1000	R\$ 0,24	(-)	R\$ 0,18	(-)	R\$ 0,21	R\$ 210,00
50	425587	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X75MM	UND	1000	R\$ 0,20	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,20	R\$ 200,00
51	619155	COLETOR DE PLÁSTICO PARA FEZES 100 ML	UND	10000		(-)	R\$ 0,47	(-)	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00

52	399068	CORANTE GIEMSA LIQUIDO (FRASCO)	Frasco 1000m L	5	R\$ 57,56	(-)	R\$ 77,50	R\$ 103,00	R\$ 79,35	R\$ 396,77
53	426072	TUBO DE HEMÓLISE DE PLÁSTICO COM TAMPA – 12MMX75MM	UND	5000	R\$ 0,21	(-)	R\$ 0,20	R\$ 0,12	R\$ 0,18	R\$ 883,33
54	280352	SORO ANTI-AB	Frasco 10mL	15	R\$ 26,14	(-)	R\$ 23,00		R\$ 24,57	R\$ 368,55
55	280350	SORO ANTI-A	Frasco 10mL	15	R\$ 25,76	(-)	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,92	R\$ 358,80
56	280351	SORO ANTI-B	Frasco 10mL	15	R\$ 26,34	(-)	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 24,11	R\$ 361,70
57	280353	SORO ANTI-D - MONOCLONAL	Frasco 10mL	15	R\$ 42,62	(-)	R\$ 43,50	R\$ 43,00	R\$ 43,04	R\$ 645,60
58	353696	SORO CONTROLE RH	Frasco 10mL	10	R\$ 28,81	(-)	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 24,94	R\$ 249,37
59	337327	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA MONOESPECÍFICO	Frasco 10mL	10	R\$ 38,03	(-)	(-)	(-)	R\$ 38,03	R\$ 380,30
60	357756	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA POLIESPECÍFICO	Frasco 10mL	10	R\$ 45,69	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,69	R\$ 456,90
61	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60000	R\$ 0,55	(-)	R\$ 1,10	(-)	R\$ 0,83	R\$ 49.500,00

62	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60000	R\$ 0,67	(-)	R\$ 1,10	(-)	R\$ 0,89	R\$ 53.100,00
63	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	200	R\$ 6,96	(-)	R\$ 7,80	(-)	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
64	376272	DEXTROSOL 75G 300ML - AROMATIZADO	Frasco 300mL	2000	R\$ 10,66	(-)	R\$ 6,15	R\$ 7,00	R\$ 7,94	R\$ 15.873,33
65	409529	BASTÃO DE VIDRO	UND	10	R\$ 1,86	(-)	(-)	(-)	R\$ 1,86	R\$ 18,60
66	327534	CORANTE, COLORAÇÃO GRAM	Conjunto	20	R\$ 82,51	(-)	R\$ 92,00	R\$ 62,00	R\$ 78,84	R\$ 1.576,73
67	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	20000	R\$ 0,02	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,02	R\$ 400,00
68	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	2000	R\$ 12,20	(-)	(-)	(-)	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
69	353661	- CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto	10	R\$ 45,92	(-)	R\$ 87,00	R\$ 85,00	R\$ 72,64	R\$ 726,40

70	412677	PLACA ESCAVADA DE VIDRO (TIPO KLINE - MÍNIMO 12 POÇOS)	Unidade	20	R\$ 46,70		R\$ 50,30	R\$ 52,00	R\$ 49,67	R\$ 993,33
71	400400	CÉLULAS LE, KIT AGLUTINAÇÃO EM LATEX - 50 TESTES	UND	10	R\$ 1,92	(-)	(-)	(-)	R\$ 1,92	R\$ 19,20
72	424080	CORANTE TIPO SUDAN BLACK	Frasco 25g	6	R\$ 182,00	(-)	(-)	(-)	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
73	269989	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO 91M	UND	250	R\$ 48,44	(-)	R\$ 32,60	(-)	R\$ 40,52	R\$ 10.130,00
74	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1 LITRO)	UND	1500	R\$ 7,96		R\$ 7,70	R\$ 14,00	R\$ 9,89	R\$ 14.830,00
75	335335	REAGENTE FRUTOSAMINA	Teste	1200	R\$ 5,50	(-)	(-)	(-)	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
76	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 24G COM CAMARA TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE ACESSADO	UND	10000	R\$ 0,34	(-)	(-)	(-)	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
77	409247	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 500ML	UND	5	R\$ 67,88	(-)	(-)	R\$ 63,00	R\$ 65,44	R\$ 327,20
78	409248	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 1000ML	UND	5	R\$ 82,24	(-)	(-)	R\$ 91,00	R\$ 86,62	R\$ 433,10
79	409240	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 2000ML	UND	5	R\$ 116,20	(-)	(-)	R\$ 136,50	R\$ 126,35	R\$ 631,75
80	479748	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	4000	R\$ 2,00	(-)	R\$ 2,25	(-)	R\$ 2,13	R\$ 8.500,00
81	479749	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,49	(-)	R\$ 2,20	(-)	R\$ 2,35	R\$ 7.035,00
82	445572	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	UND	200	R\$ 2,08	(-)	R\$ 9,50	(-)	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
83	445573	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, LATEX	UND	100	R\$ 13,90	(-)	(-)	(-)	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
84	623112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5-3L - PLÁSTICO RÍGIDO	UND	400		(-)	(-)	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00

85	346777	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI EPSTEIN-BARR, MÉTODO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE 20ML. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	UND	10	R\$ 30,00	(-)	(-)	(-)	R\$ 30,00	R\$ 300,00
86	442221	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, MÉTODO 1:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO 1:TESTE	TESTE	1.400	R\$ 45,23	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,23	R\$ 63.322,00
87	368340	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI PLASMODIUM S	UND	1500	R\$ 12,29	(-)	(-)	(-)	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00
88	282534	RIBOM DE CERA 110MMX74MM COMPATIVEL PARA ZEBRA TLP 2844	UND	300	R\$ 9,99	(-)	(-)	(-)	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
89	353503	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL COCHÊ, COR BRANCA, LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, ALTURA 30CM, COM 1 COLUNA, IMPRESSÃO EM NEGRITO	UND	300	R\$ 14,60	(-)	(-)	(-)	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
90	341551	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	Teste	1.000	R\$ 19,00	(-)	(-)	(-)	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
91	200605	TINTURA DA CHINA - NANQUIM - FRASCO 20ML	Frasco 20 mL	30	R\$ 6,39	(-)	(-)	(-)	R\$ 6,39	R\$ 191,70

92	426362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DA LEITURA DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	1.400	R\$ 53,15	(-)	(-)	(-)	R\$ 53,15	R\$ 74.410,00
93	412407	CLOSTRIDIUM DIFFICILI - TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA, DETECÇÃO DE GDH, TOXINA A E TOXINA B	Teste	1200	R\$ 62,77	(-)	(-)	(-)	R\$ 62,77	R\$ 75.324,00
94	437626	CHIKUNGUNYA IGM - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2000	R\$ 24,31	(-)	(-)	(-)	R\$ 24,31	R\$ 48.620,00
95	438378	CHIKUNGUNYA IGG - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2000	R\$ 17,62	(-)	(-)	(-)	R\$ 17,62	R\$ 35.240,00
96	435823	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE	Teste	2.000	R\$ 22,46	(-)	(-)	R\$ 23,80	R\$ 23,13	R\$ 46.260,00
97	427900	CRYPTOCOCCUS TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	1.000	R\$ 66,77	(-)	(-)	(-)	R\$ 66,77	R\$ 66.770,00
98	409649	SWAB SECREÇÃO URETRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.000	R\$ 0,93	(-)	R\$ 0,75	(-)	R\$ 0,84	R\$ 840,00
99	301956	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO, PRINCÍPIO ATIVO BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, DOSAGEM 2 UT/ 0,1ML, USO INTRADÉRMICA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50 DOSES	Frasco 50 doses	10	(-)	R\$ 472,50	(-)	(-)	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00

100	400449	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUANTITATIVO OU SEMIQUANTITATIVO PARA TROPONINA T ou I, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Teste	1500	R\$ 21,02	(-)	R\$ 4,16	R\$ 4,05	R\$ 9,74	R\$ 14.615,00
101	442287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I, IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	500	R\$ 27,05	(-)	(-)	(-)	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00
102	419390	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA ABERTO INFANTIL ATÉ 100ML	UND	500	R\$ 0,69	(-)	R\$ 0,66	(-)	R\$ 0,68	R\$ 337,50
103	383589	REAGENTE LACTOSE 50G, AROMATIZADA - 300ML	UND	1300	R\$ 7,50	(-)	R\$ 7,65	R\$ 9,00	R\$ 8,05	R\$ 10.465,00
104	361446	REAGENTE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	5.000	R\$ 2,85	(-)	R\$ 3,30	(-)	R\$ 3,08	R\$ 15.375,00
105	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	10000	R\$ 9,10	(-)	(-)	R\$ 10,00	R\$ 9,55	R\$ 95.500,00
106	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO :	UND	1000	R\$ 9,10	(-)	(-)	(-)	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00

		IMUNOENSAIO FLUORESCENTE								
107	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	15.000	R\$ 13,06	(-)	(-)	(-)	R\$ 13,06	R\$ 195.900,00
108	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	1.500	R\$ 13,06	(-)	(-)	(-)	R\$ 13,06	R\$ 19.590,00
109	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE Dímero D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	12.000	R\$ 45,51	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,51	R\$ 546.120,00

110	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	1.200	R\$ 45,51	(-)	(-)	(-)	R\$ 45,51	R\$ 54.612,00
111	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	12.000	R\$ 27,74	(-)	(-)	(-)	R\$ 27,74	R\$ 332.880,00
112	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	1200	R\$ 27,74	(-)	(-)	(-)	R\$ 27,74	R\$ 33.288,00

113	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	5.000	R\$ 30,11	(-)	(-)	(-)	R\$ 30,11	R\$ 150.550,00
114	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	500	R\$ 30,11	(-)	(-)	(-)	R\$ 30,11	R\$ 15.055,00
115	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	1500	R\$ 39,97	(-)	(-)	(-)	R\$ 39,97	R\$ 59.955,00
116	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	150	R\$ 39,97	(-)	(-)	(-)	R\$ 39,97	R\$ 5.995,50
117	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	1500	R\$ 89,02	(-)	(-)	(-)	R\$ 89,02	R\$ 133.530,00
118	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	150	R\$ 89,02	(-)	(-)	(-)	R\$ 89,02	R\$ 13.353,00

119	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	2000	R\$ 44,95	(-)	(-)	(-)	R\$ 44,95	R\$ 89.900,00
120	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	200	R\$ 44,95	(-)	(-)	(-)	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
121	436264	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, FORMATO TUBULAR OU SEMELHANTE, EMISSÃO DE ONDA NO COMPRIMENTO DE 366 NM, TAMANHO RECOMENDADO ENTRE 42CM E 44CM	UND	2	R\$ 48,22	(-)	(-)	(-)	R\$ 48,22	R\$ 96,44
122	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, AUTOCONTIDO, APLICAÇÃO: MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CARACTERÍSTICAS: TIRAS DE PAPEL CONTENDO ESPOROS E	UND	500	R\$ 29,69	(-)	(-)	(-)	R\$ 29,69	R\$ 14.845,00

		AMPOLA DE VIDRO SELADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA								
123	438402	REAGENTE, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE CARBAPENEMASES MARCA DE REFERÊNCIA: NG-TEST CARBA 5	UND	300	R\$ 76,70	(-)	(-)	(-)	R\$ 76,70	R\$ 23.010,00
124	409361	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA	UND	10	R\$ 19,36	(-)	(-)	R\$ 34,00	R\$ 26,68	R\$ 266,80
125	234691	KIT PARA MEDIÇÃO DE CLORO / PH, COMPONENTES:1 ESTOJO COM 2 FRASCO, CONTENDO: 1 REAGENTE PH (VERMELHO DE FENOL), 1 REAGENTE CLORO (ORTO-TOLIDINA) E MEDIDOR DE ESCALA COMPARATIVA CLORO E PH. MARCA DE REFERÊNCIA: NETUNO	KIT	10	R\$ 31,81	(-)	(-)	(-)	R\$ 31,81	R\$ 318,10
126	372337	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 0,5 A 1 ML	UND	2.000	0,6	(-)	R\$ 1,90	(-)	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00

GRUPO I - REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA

127	337326	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH+PROVA REVERSA, CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, CONTROLE E PROVA REVERSA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	2.200	R\$ 47,23	(-)	(-)	(-)	R\$ 47,23	R\$ 103.906,00

128	353695	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH E COOMBS EM RECÉM NASCIDOS (RN), CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	200	R\$ 17,20	(-)	(-)	(-)	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
									VALOR TOTAL DO GRUPO	R\$ 107.346,00
									TOTAL	R\$ 3.546.881,09



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Administrativo nº 64583.022593/2024-10

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex), visando, do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), para o ano de 2025, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Administrativo nº **64583.022593/2024-10**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO IV – TERMO DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Administrativo nº 64583.022593/2024-10

**TERMO DE COMODATO Nº XX/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE RECIFE E A
EMPRESA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área do Recife, **Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife-PE, PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Andréa Guimarães Gurgel - Coronel, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)

na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que

consta no Processo nº XXXXX.XXXX/202X-XX, e em observância às disposições dos Artigos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Juliana Ferreira da Silva – 3º Sgt Aux.da
Salc

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

579/585 da Lei n.º 10.406/2002, além da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Pregão nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 Os Contratantes adotam neste ajuste, as designações simplificadas de "COMODATÁRIA" para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE e "COMODANTE" para xxxx .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente ajuste tem como objeto a cedência em comodato sem ônus adicional para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE, de propriedade da COMODANTE, que será fornecido no momento da entrega do bem, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº / XXX, para uso exclusivo da COMODATÁRIA.

2.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão /XXX, seus Anexos, e a Proposta do COMODANTE.COMODATÁRIA.

3. CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá na data (da entrega do equipamento) e vigorará por 12 (doze) meses, até _/_/ de 202 _, data de término de vigência da ata de registro de preços /2022, ou enquanto permanecerem em estoque no xxxx, os produtos adquiridos para uso no equipamento, podendo ser rescindido antes, desde de que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

4. CLAÚSULA QUARTA- DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O prazo de entrega e/ ou instalação do EQUIPAMENTO, é de, no máximo XX (XXX), contados da data da assinatura do presente CONTRATO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objecto da licitação.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Constituem-se obrigações da COMODATÁRIA em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

5.1.1. Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a

fim de manter contato com os responsáveis pelo COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;

5.1.2. Receber o(s) equipamento(s) mediante Termo de Entrega ou Recebimento, conferindo todas as características do(s) bem(ns) fungível(is), bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos certificados de garantias de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo termo;

5.1.3. Aprazar em até XXX dias úteis, no caso de entrega de material parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens fungíveis, atentando para as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas normas do edital;

5.1.4 . Realizar controle periódico do(s) bem(ns) fungível(is), relacionando aquele(s)\ que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;

5.1.5. Exigir da COMODANTE a imediata substituição do equipamento que porventura esteja em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva; Permitir o acesso do representante indicado pelo COMODANTE no recinto, devidamente identificado;

5.1.6. Expedir Termo de Retirada (cautela) na ocasião em que o(s) bem(ns) fungível(is) necessitar(em) de manutenção técnica em oficinas autorizadas pelo COMODANTE;

5.1.7. Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste provocado por funcionários ou por pessoas autorizadas pelo COMODANTE;

5.1.8. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;

5.1.9. Utilizar o(s) equipamento(s) somente com os produtos adquiridos através da Ata do Pregão xx/xxxx;

5.1.10. Efetuar devolução integral do(s) bem (ns) fungível(is) à COMODANTE, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMONDANTE

6.1. Constituem-se obrigações do COMODANTE em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

6.1.1. Entregar mediante Termo de Entrega ou Recebimento o (s) equipamento (s) novo (s) ou em perfeito estado de uso, de conservação e testado;

6.1.2. Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e domicílio;

6.1.3. Entregar o(s) equipamento(s) com todos os acessórios de fábrica, e, se houver, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com todos os detalhes das características técnicas e com manual de operação com idioma em português.

6.1.4. Responsabilizar integralmente pela manutenção técnica do (s) bem(ns) fungível(is), tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus

6.1.5. Elaborar com anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre o (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;

6.1.6. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do XXXXXXXX em um prazo máximo de xxxxxx, incluindo finais de semana e feriados.

6.1.7. Manter o (s) equipamento (s) diariamente no âmbito da COMODATÁRIA, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;

6.1.8. A devolução do (s) equipamento (s) revisado (s) ou consertado (s) deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h, diretamente ao (à) gestor (a) deste contrato ou por quem o (a) substituir;

6.1.9. Deverá treinar tecnicamente a equipe de profissionais da COMODATÁRIA, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;

6.1.10. O (s) equipamento (s) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA que porventura sofra (m) danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao (à) gestor (a) assim que for detectada tal ocorrência;

6.1.11. O técnico autorizado para manutenção do equipamento deverá estar identificado por crachá ao adentrar na Instituição;

6.1.12. Substituir o XXXXXXXX inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de xxxxxxxx, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico/laboratorial (indicação dos integrantes técnicos) da CONTRATANTE.

6.1.13. Receber devolução do (s) bem (ns) fungível (is) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão, conferindo detalhadamente as condições dos mesmos;

6.1.14.

O (s) equipamento (s) fornecido(s) deve (m) permanecer em posse da COMODATÁRIA até o término dos produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Juliana Ferreira da Silva – 3ª SGT Aux. da
Sale

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

7.1. Os termos, condições e cláusulas deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, nas situações supervenientes e permitidas pelas normas do Edital, bem como pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público;

7.2. Na hipótese da ocorrência na forma da lei de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação da COMODANTE, as partes deverão celebrar ajustes contratuais específicos, observando os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e outras disposições aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS VALORES DOS BENS

8.1. O valor expresso em moeda nacional de cada bem fungível corresponde a: (identificação do bem contendo marca, modelo e fabricante)

8.2. O valor expresso em moeda nacional, corresponde ao total de bens fungíveis disponibilizados para a COMODATÁRIA, é de R\$ ();

8.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre a Ata de Registro de Preços, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

9. CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por omissão/Representante designado pela COMODATÁRIA, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1. Não será exigida a prestação de garantia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas

11.6. No caso em que houver a rescisão administrativa da Ata do Pregã

o e conseqüentemente a rescisão deste ajuste, COMODATÁRIA, após a aplicação das medidas administrativas ou judiciais devolverá os bens fungíveis a COMODANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 10.406, de 2002

- Código Civil e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de xx - Justiça Federal.

Recife-PE, ... de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 17/02/2025 às 09:50, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): 90008-2025_LAC_I_-Declaracao_de_RF_assinado.pdf, 90008-2025_LAC_-_I_Justificativa_para_uso_do_SRP_assinado.pdf, 90008-2025_LAC_-_I_Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_assinado.pdf, 90008-2025_LAC_-_I_Declaracao_de_atividade_de_custeio_assinado.pdf, 90008-2025_LAC_I_-Justificativa_vedacao_Consorcio_assinado.pdf, BI EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS HMAR 2024.pdf, BI Nomeação TC ANDRÉA.pdf, 90008-2025_LAC_I_-Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoio_assinado.pdf, PR 9008-2025 LAC I MINUTAS E PUBLICAÇÃO.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	5,6
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	5,6
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	264
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	303
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	08
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	08
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	15
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	69

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	69
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	259
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	259
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	259
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	259
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	259
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	259
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	259
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	279
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	418

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	319
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	Critério adotado menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	319
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	321
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	321
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	309

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	73
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	73
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	73
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	73
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	73

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	73
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	73
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Sim	242
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Sim	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Sim	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome	Sim	242

completo e identificação do responsável? ⁴⁰		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Sim	242
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Sim	242
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	318
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	307
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	Contratação não trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação gov.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	259
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	273
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	Foi utilizado o SRP
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	45
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	261
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	268

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	321
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	321
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	303
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Sim	260
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	08

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos	Não se aplica	

salários pagos? ⁶³		
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU.

Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

-
- ³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- ⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.022593/2024-10

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/2024

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades de Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos, do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).
Itens 1.3 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos.
Item 3.5	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.7.2 e 3.7.3; 3.9 a 3.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 4.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 5.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens e grupos.
Item 5.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 5.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 5.7	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 5.9.1	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 5.9.3	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto

Itens 5.11 a 5.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 6.7	Edital	Acréscimo	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 6.7	Edital	Acréscimo	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 6.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 6.13 a 6.13.6; 6.21	Edital	Supressão	O modo de disputa será “aberto”.
Item 6.22.1	Edital	Supressão	Não será necessário prévia pesquisa de mercado para os itens em grupo
Item 6.22.2	Edital	Supressão	Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
Item 6.22.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 6.24	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 7.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 7.7 a 7.7.2; 7.10 a 7.10.4	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.12 a 7.12.5; 7.13 a 7.13.2	Edital	Supressão	Não é o caso de custo global estimado do objeto de licitação
Itens 8.2 a 8.5	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira
Itens 8.10 a 8.10.2	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 8.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 8.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 8.20	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 9.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.3.2	Edital	Acréscimo	15 (quinze) minutos para manifestação de recurso
Item 11.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 12.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 13.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 14.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis

Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades de Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas e serviços do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
Item 1.3.1 a 1.3.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
Item 1.3.4 e 1.3.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o agrupamento dos itens 178 ao 185 do referido pregão.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.6 a 1.27	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre requerimento tecnico. A especificação dos produtos.
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)
Item 2.3 a 2.6	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de bens, importancia de aquisição e avaliação de custos
Item4.1.2	Termo de Referência	Suspensão	.Sobre a não incidem critérios de sustentabilidade
Item 4.1.2.1 a 4.1.2.22	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre normativas de sustentabilidade ambiental
Item4.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a indicação de marca
Item 4.3.1	Termo de Referência	Supressão	Referente a seleção marcas de determinados processos.
Item 4.5	Termo de Referência	Supressão	Sobre a escolha de amostras
Item 4.5.1 a 4.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. So casos de compatibilidade com as especificações demandadas e e o e-mail caso não consiga entregar o material
Item 6.9.1 a 6.9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21.
Item 4.13	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de recolhimento pelos fornecedores
Item 4.15 e 4.15.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre a exigência de carta de solidariedade.
Item 5.1.1 a 5.1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo caso a entrega dos bens. Endereço de entrega Validade dos insumos na ato da entrega.
Item6.9	Termo de Referência	Supressão	Sobre a fiscalização contratual obedecerá às determinadas rotinas
Item 7.2 a 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Com relação o prazo de entrega de produtos perecíveis
Item7.19	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Item7.24 a 7.32	Termo de Referência	Suspensão	Referente a Antecipação de Pagamento
Item7.33.1	Termo de Referência	Acréscimo	Que as cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 8.1 a 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Trata da seleção dos fornecedores.
Item8.14	Termo de Referência	Supressão	Sobre o ato de autorização
Item 8.21 a 8.22	Termo de Referência	Acréscimo	Com relação regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital
Item 8.27 e 8.29	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a liquidez patrimônio líquido mínimo e Sobre índices econômicos previstos
Item 8.30	Termo de Referência	Supressão	Sobre a exigência de registro
Item 8.31.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre o acordo com o Termo de Referência.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a estimativa de custo da contratação.
Item 9.3	Termo de Referência	Acréscimo	Onde não se aplica o sigilo
Itens 9.2	Termo de Referência	Supressão	referência para aplicação do maior desconto.
Item 9.5.1 a 9.5.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 9.5.4	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica repactuação

Item 10.1 e 10.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre orientação de adequação orçamentária
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP
Item 10.4.	Termo de Referência	Supressão	Sobre o exercício financeiro

Recife-PE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARCELO NEGRELLO – Maj.
Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos do HMAR.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

URGENTE

Ofício n.º 09/2025 - SALC/HMAR

Recife, 17 de Fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº **64583.022593/2024-10**.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 03 / 03 / 2025. Solicito a possibilidade de atendimento da data limite para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.022593/2024-10	Nº de volumes:
Valor: R\$ 3.546.881,09	Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Prazo: 03 / Março / 2025.	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: MODELO DA AGU	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).			
JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

MARCELO NEGRELLO - Maj
 Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 17/02/2025 às 13:42, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24 (2).pdf, PR_90008-2025.LAC_I-_FORMULARIO_DE_JUSTIFICATIVA_-_MINUTA_LAC_ALTERACOES_assinado.pdf, PR_90008-2025_LAC_I_-Oficio_09-2025-AGU_PR_Chave_de_Acesso_e_Parecer_juridico_assinado.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Despacho Nº 14-OD/HMAR

Recife, PE, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: aprovação de processo licitatório

Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à CJU para a análise jurídica, conforme Art 53, da Lei nº 14.133/21.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, em 18/02/2025, às 14:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: At7K-YoxS-thQp-/o/O



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 19/02/2025 às 10:01, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência 6.TR_00122.2024_LAC I_com tabela.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ausência da Tabela de quantitativos no Termo de Referência.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 19/02/2025 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): 6.TR160199_000122_LAC_I_tabela_de quantitativos.pdf.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 13/03/2025 às 11:08, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência 6.TR160199_000122_LAC_I_tabela_de quantitativos.pdf, 11.RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECO_LAC_I_24_25_asassinadoassinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste de documento após Parecer da AGU.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I – Pesquisa de Preços (compras.gov.br);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo , foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média de no mínimo três valores de contratações anteriores de outros órgãos, para expor o valor da pesquisa. Alguns itens que não foram encontrados através desta fonte, foram sinalizados com um traço (-).

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços;

Durante a pesquisa através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), não foram encontrados Atas de Registro de Preço que contemplassem boa parte dos itens relacionados nesse processo licitatório (valores presentes na coluna 4). Itens que não foram encontrados através desta fonte, foram sinalizados com um traço (-)

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Principalmente para itens que não foram encontrados preços através das fontes de pesquisa 1.1 e 1.2, foi realizado a busca de preços desses itens através de sites especializados e de domínio amplo.

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores (valores presentes na coluna 2). Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo.

1.5 (X) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de Dezembro de 2024, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços, Atas no Compras Net e Pesquisa em Sites especializados.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, **valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços)**, bem como **valores relativamente baixo (inexequíveis)**, das cotações recebidas ou oriundos da pesquisa de preço, através do site (compras.gov.br) foram desconsideradas na composição do **Mapa Comparativo**. No entanto, alguns valores que por ventura possam ser considerados um pouco mais distante da média, foram necessários sua utilização nos Mapas Comparativos, devido a escassez de valores em alguns itens nesse processo de pesquisa de preços.

Os preços obtidos através dos parâmetros 1.1 e 1.2 tiveram como valores base, os valores das contratações desses itens do ano anterior, por este órgão. Referente ao parâmetro 1.2, não foram encontrados Atas de Registro de preços que contemplasse todos os itens a serem licitados, dessa forma, o valor de alguns itens foi calculado a partir da média de 3 (três) valores obtidos através da ferramenta Pesquisa de Preços no site "ComprasGov".

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante no **Mapa Comparativo**.

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos) .

3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapa Comparativo**, seguem anexos a este relatório.

Recife, PE 10 de Março de 2025

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA–2º TEN

Adjunto do LAC

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

ANDREA GUIMARÃES GURGEL - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA COMODATO

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato dos itens 92, 101, 109, 110, 111, 112, 119, 120, 127, 128 torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/impressora, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justifica a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. A locação de tal equipamento não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta-se ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Destaca-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente em comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos, os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento para os itens 92, 101, 109, 110, 111, 112, 119, 120, 127, 128, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado há economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona-se atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2023 e 2024, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato uma vez que proporcionaria uma economia razoável em relação a modalidade de locação.

Recife, PE 10 de Março de 2025

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 13/03/2025 às 11:09, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): 6.TR122_2024_LACI_catmats_ajustados.pdf, 11.RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECO_LAC_I_24_25_pos_AGUassinadoassinado.pdf, 19.JUSTIFICATIVA_PARA_COMODATO_LACI_24_25assinadoassinado.pdf.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 19/03/2025 às 10:23, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência 6.TR122_2024_LACI_catmats_ajustados.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Necessidade de ajuste na Tabela de quantitativos.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 19/03/2025 às 10:23, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): Termo de Referência LAC I_2025.pdf.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 27/03/2025 às 13:10, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência Termo de Referência LAC I_2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste do texto da tabela.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR

Termo de Referência 122/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2024	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA	12/12/2024 10:42 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.022593/2024-10

1. Definição do objeto

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas e serviços do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), nos termos, condições e exigências estabelecidas na tabela em anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 .

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminar.

1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, como no caso do grupo 1, deste presente processo licitatório. Entendimento esse, a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3.4. A empresa vencedora dos itens do grupo I (itens 127 e 128) deverá fornecer o equipamento compatível com a marca dos itens ofertados, para que seja realizada a execução dos testes. Esse equipamento será fornecido na modalidade comodato.

1.3.5. O agrupamento dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato.

1.3.6. A não exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório, se deve ao fato da inadequação dessa modalidade, especificamente para esse grupo de itens, em atender as quantidades e as condições do pedido necessários a Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contanto do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Registro de Preços por ambas as partes, prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.7. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.7.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.5. É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.6. As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.7. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.8. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.9. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado,

em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.10. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.11. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.14, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.12. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.13. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.14. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;

Nome e nº do modelo;

Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail;

Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

1.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.16. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

1.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.19. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.20. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.22. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.23. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.24. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

1.25. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.26. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incubida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.27. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos

já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000145/2024;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Id do item no PCA: 208;
- Classe/Grupo: 6640 -EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- Identificador da futura contratação: 160199-90005/2023

2.3. A aquisição dos bens em elencado em anexo atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais Laboratoriais e para serviço executados, destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

2.4. A importância da aquisição dos referidos materiais nesta instituição torna-se vital, em virtude de serem produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções nos diagnósticos e tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores deste nosocômio, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.6. Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços /ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de dezembro de 2024.

2.6.2 Custo estimado total da presente contratação é R\$ R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

4.1.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2.6. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.2.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.8. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.2.9. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.2.10. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.2.11. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.2.12. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.1.2.13. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

4.1.2.14. Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

4.1.2.15. Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

4.1.2.16. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.1.2.17. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.2.18. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.1.2.19. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº 01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2.20. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.1.2.21. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

4.3.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3.4. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.5. A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

4.3.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.3.4., o licitante deverá enviar para o endereço de *e-mail*: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.6.2. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12. Subcontratação

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação

4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.5. A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

5.1.6. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento:

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

• De acordo com o Termo de Referência.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546.881,09

O custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos)

9.1. Conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. Acesso à informação

11.1 Considerando as informações contidas no Termo de Referência, não é necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 10:42:30.

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA
Data: 12/12/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Documento assinado digitalmente



ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 16/12/2024 08:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenador de despesas

TABELA DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS (LAC I) 2024_2025

Nº ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
1	373156	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO 8-10MI EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UND	200	1000	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	SIM
2	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 4 A 4,5 ML.	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,76	R\$ 38.166,67	SIM
3	376833	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13x75mm, CONTENDO CITRATO DE SODIO 3,2% COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E COR AZUL CLARO, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 2,7 A 3,5ML.	UND	200	5000	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	SIM
4	433639	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO FLUORETO DE SODIO E EDTA COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA ETAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE COR CINZA, COM VOLUME DE 2,0ML.	UND	200	5000	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	SIM

5	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 13X75MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 3,5 A 5,0ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEMANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	2000	30000	60.000	R\$ 0,93	R\$ 55.500,00	SIM
6	417070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 16X100 MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 8,0 e 8,5 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	2000	25000	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00	SIM
7	388078	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13X75MM, COM HEPARINA SODICA OU HEPARINA LITICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE, E SISTEMA DE SEGURANCA, COM VOLUME DE ASPIRACAO 4,0ML.	UND	200	2500	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00	SIM
8	376621	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL EM PET, MEDINDO 13X75MM, DESCARTAVEL, INCOLOR, ASPIRACAO ENTRE 2 E 3ML, COM EDTA K2 OU K3. TUBO NAO SILICONIZADO, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	1000	7500	15.000	R\$ 0,79	R\$ 11.775,00	SIM
9	372348	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	200	5000	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.050,00	SIM

10	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00	SIM
11	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00	SIM
12	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.166,67	SIM
13	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00	SIM

14	437166	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDO DE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	200	2500	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.075,00	SIM
15	437174	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE SEGURANCA, FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	200	2500	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.725,00	SIM
16	391712	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	UND	200	1500	3.000	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00	SIM

17	357757	AZUL DE CRESIL BRILHANTE	Frasco 100mL	1	3	5	R\$ 36,55	R\$ 182,75	SIM
18	327536	CORANTE, TIPO CONJUNTO, CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS (KIT COM FIXADOR E DUAS SOLUÇÕES CORANTES)	Kit	5	20	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00	SIM
19	334384	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100mL	2	5	10	R\$ 22,73	R\$ 227,33	SIM
20	333398	ANTIESTREPTOLISINA O - ASO	Teste	100	500	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.275,00	SIM
21	353742	DENGUE IGG E IGM – TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOLOGRAFIA	Teste	100	1000	2000	R\$ 11,03	R\$ 22.066,67	SIM
22	337471	337471 - FR LÁTEX	Teste	100	300	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	SIM
23	334484	HIV I E II - IMUNOCROMATOLOGRAFIA	Teste	100	2500	5000	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00	SIM
24	350448	HCV TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOLOGRAFIA	Teste	100	1250	2500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00	SIM
25	368252	HBSAG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOLOGRAFIA	Teste	100	2000	4000	R\$ 2,54	R\$ 10.146,67	SIM
26	356905	BETA-HCG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOLOGRAFIA	Teste	100	500	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00	SIM
27	366227	VDRL FLOCULAÇÃO - UNIDADE	Teste	100	2500	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00	SIM
28	335453	WALLER ROSE - POR HEMAGLUTINAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO KIT MÍNIMO 10 TESTES	Teste	50	250	500	R\$ 21,55	R\$ 10.772,50	SIM
29	339560	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE C/10 PARÂMETROS, COM SUPORTE PLÁSTICO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO (CAMPOS REATIVOS ENVOLVIDOS POR PAPEL ABSORVENTE E MALHA DE NYLON), COM REATIVO QUE ELIMINE O ÁCIDO ASCÓRBICO EVITANDO SUA INTERFERÊN- CIA. CAMPO DO UROBILINOGÊNIO COM REATIVO DIFERENTE DA PROVA DE EHRlich. COM CAMPO ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO DE COLORAÇÃO IMPE- DINDO QUE URINAS COM COLORAÇÃO INTENSA ALTEREM OS RESULTADOS. RE- GISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNE- CER O EQUIPAMENTO PARA LEITURA	UND	1000	10000	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00	SIM

		AUTOMATIZADA DAS TIRAS POR CO-MODATO (CAIXA COM 50-100 TIRAS/FITAS)							
30	335034	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	100	1000	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.533,33	SIM
31	381706	LUGOL A 2%	Frasco 500mL	1	3	5	R\$ 54,30	R\$ 271,50	SIM
32	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UND	30	750	1500	R\$ 18,62	R\$ 27.930,00	SIM
33	478151	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - ROLO 5M	UND	10	50	100	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00	SIM
34	619192	COLETOR CÔNICO 15ML PARA COLETA DE URINA, TUBO TIPO FALCON	UND	200	2500	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.125,00	SIM
35	619194	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (50-100ML)	UND	1000	11000	22.000	R\$ 0,71	R\$ 15.620,00	SIM
36	623109	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	20	200	400	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00	SIM
37	623108	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	30	250	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00	SIM
38	419399	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24HS 2000ML	UND	100	500	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	SIM
39	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	250	500	R\$ 31,11	R\$ 15.555,00	SIM
40	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	1000	2000	R\$ 30,94	R\$ 61.880,00	SIM
41	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	1250	2500	R\$ 30,93	R\$ 77.325,00	SIM
42	619839	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	1350	2700	R\$ 29,59	R\$ 79.893,00	SIM
43	411018	FILTRO TIPO PARASITOLÓGICO	UND	20	1000	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.550,00	SIM
44	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA 500u	UND	100	1400	2800	R\$ 26,84	R\$ 75.142,67	SIM

45	409646	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO 0,13 A 0,16MM (CAIXA COM 100)	UND	100	500	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00	SIM
46	409705	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 75X25MM	UND	500	5000	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.233,33	SIM
47	412592	TESTE CHAGAS - IMUNOCROMATOGRAFIA	TESTE	50	1000	2000	R\$ 13,76	R\$ 27.510,00	SIM
48	269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM (PACOTE 500 UNIDADES)	Pacote	30	500	1000	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00	SIM
49	409031	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10X75MM	UND	50	500	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	SIM
50	425587	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X75MM	UND	50	500	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	SIM
51	619155	COLETOR DE PLÁSTICO PARA FEZES 100 ML	UND	500	5000	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00	SIM
52	399068	CORANTE GIEMSA LIQUIDO (FRASCO)	Frasco 1000mL	1	3	5	R\$ 79,35	R\$ 396,77	SIM
53	426072	TUBO DE HEMÓLISE DE PLÁSTICO COM TAMPA – 12MMX75MM	UND	200	2500	5000	R\$ 0,18	R\$ 883,33	SIM
54	280352	SORO ANTI-AB	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 24,57	R\$ 368,55	SIM
55	280350	SORO ANTI-A	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 23,92	R\$ 358,80	SIM
56	280351	SORO ANTI-B	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 24,11	R\$ 361,70	SIM
57	280353	SORO ANTI-D - MONOCLONAL	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 43,04	R\$ 645,60	SIM
58	353696	SORO CONTROLE RH	Frasco 10mL	2	5	10	R\$ 24,94	R\$ 249,37	SIM
59	337327	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA MONOESPECÍFICO	Frasco 10mL	2	5	10	R\$ 38,03	R\$ 380,30	SIM
60	357756	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA POLIESPECÍFICO	Frasco 10mL	2	5	10	R\$ 45,69	R\$ 456,90	SIM
61	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UND	2000	30000	60000	R\$ 0,83	R\$ 49.500,00	SIM

		EMBALAGEM INDIVIDUAL							
62	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	30000	60000	R\$ 0,89	R\$ 53.100,00	SIM
63	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	20	100	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00	SIM
64	376272	DEXTROSOL 75G 300ML - AROMATIZADO	Frasco 300mL	100	1000	2000	R\$ 7,94	R\$ 15.873,33	SIM
65	409529	BASTÃO DE VIDRO	UND	2	5	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60	SIM
66	327534	CORANTE, COLORAÇÃO GRAM	Conjunto	3	10	20	R\$ 78,84	R\$ 1.576,73	SIM
67	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	1000	10000	20000	R\$ 0,02	R\$ 400,00	SIM
68	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	100	1000	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	SIM
69	353661	- CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto	2	5	10	R\$ 72,64	R\$ 726,40	SIM

70	412677	PLACA ESCAVADA DE VIDRO (TIPO KLINE - MÍNIMO 12 POÇOS)	Unidade	2	10	20	R\$ 49,67	R\$ 993,33	SIM
71	400400	CÉLULAS LE, KIT AGLUTINAÇÃO EM LATEX - 50 TESTES	UND	2	5	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20	SIM
72	424080	CORANTE TIPO SUDAN BLACK	Frasco 25g	1	3	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00	SIM
73	269989	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO 91M	UND	20	125	250	R\$ 40,52	R\$ 10.130,00	SIM
74	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1 LITRO)	UND	50	750	1500	R\$ 9,89	R\$ 14.830,00	SIM
75	335335	REAGENTE FRUTOSAMINA	Teste	50	600	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	SIM
76	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 24G COM CAMARA TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE ACESSADO	UND	1000	5000	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	SIM
77	409247	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 500ML	UND	1	3	5	R\$ 65,44	R\$ 327,20	SIM
78	409248	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 1000ML	UND	1	3	5	R\$ 86,62	R\$ 433,10	SIM
79	409240	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 2000ML	UND	1	3	5	R\$ 126,35	R\$ 631,75	SIM
80	479748	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	100	2000	4000	R\$ 2,13	R\$ 8.500,00	SIM
81	479749	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	100	1500	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.035,00	SIM
82	445572	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	UND	20	100	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00	SIM
83	445573	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, LATEX	UND	20	50	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	SIM
84	623112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5-3L - PLÁSTICO RÍGIDO	UND	10	200	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	SIM
85	346777	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI EPSTEIN-BARR, MÉTODO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE 20ML. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	UND	2	5	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	SIM

86	442221	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, MÉTODO 1:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO 1:TESTE	TESTE	100	700	1.400	R\$ 45,23	R\$ 63.322,00	SIM
87	368340	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI PLASMODIUM S	UND	50	750	1500	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00	SIM
88	282534	RIBOM DE CERA 110MMX74MM COMPATIVEL PARA ZEBRA TLP 2844	UND	20	150	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00	SIM
89	353503	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL COCHÊ, COR BRANCA, LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, ALTURA 30CM, COM 1 COLUNA, IMPRESSÃO EM NEGRITO	UND	20	150	300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00	SIM
90	341551	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	Teste	50	500	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	SIM
91	200605	TINTURA DA CHINA - NANQUIM - FRASCO 20ML	Frasco 20 mL	3	15	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70	SIM
92	426362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DA LEITURA DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	100	700	1.400	R\$ 53,15	R\$ 74.410,00	SIM
93	412407	CLOSTRIDIUM DIFFICILI - TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA, DETECÇÃO DE GDH, TOXINA A E TOXINA B	Teste	50	600	1200	R\$ 62,77	R\$ 75.324,00	SIM
94	437626	CHIKUNGUNYA IGM - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	50	1000	2000	R\$ 24,31	R\$ 48.620,00	SIM
95	438378	CHIKUNGUNYA IGG - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	50	1000	2000	R\$ 17,62	R\$ 35.240,00	SIM

96	435823	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE	Teste	50	1000	2.000	R\$ 23,13	R\$ 46.260,00	SIM
97	427900	CRYPTOCOCCUS TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	50	500	1.000	R\$ 66,77	R\$ 66.770,00	SIM
98	409649	SWAB SECREÇÃO URETRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	500	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	SIM
99	433039	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO, PRINCÍPIO ATIVO BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, DOSAGEM 2 UT/ 0,1ML, USO INTRADÉRMICA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50 DOSES	Frasco 50 doses	1	5	10	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00	SIM
100	400449	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUANTITATIVO OU SEMIQUANTITATIVO PARA TROPONINA T ou I, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Teste	50	750	1500	R\$ 9,74	R\$ 14.615,00	SIM
101	442287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I, IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	50	250	500	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00	SIM
102	619133	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA ABERTO INFANTIL ATÉ 100ML	UND	50	250	500	R\$ 0,68	R\$ 337,50	SIM
103	383589	REAGENTE LACTOSE 50G, AROMATIZADA - 300ML	UND	100	650	1300	R\$ 8,05	R\$ 10.465,00	SIM
104	361446	REAGENTE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE, CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	100	2500	5.000	R\$ 3,08	R\$ 15.375,00	SIM

105	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	5000	10000	R\$ 9,55	R\$ 95.500,00	NÃO
106	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	500	1000	R\$ 9,55	R\$ 9.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
107	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	7500	15.000	R\$ 13,06	R\$ 195.900,00	NÃO
108	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	750	1.500	R\$ 13,06	R\$ 19.590,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
109	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	6000	12.000	R\$ 45,51	R\$ 546.120,00	NÃO

110	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	600	1.200	R\$ 45,51	R\$ 54.612,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
111	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	6000	12.000	R\$ 27,74	R\$ 332.880,00	NÃO
112	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	600	1200	R\$ 27,74	R\$ 33.288,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
113	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	100	2500	5.000	R\$ 30,11	R\$ 150.550,00	NÃO

114	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	100	250	500	R\$ 30,11	R\$ 15.055,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
115	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	50	750	1500	R\$ 39,97	R\$ 59.955,00	SIM
116	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	10	75	150	R\$ 39,97	R\$ 5.995,50	ESTEPE
117	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	50	750	1500	R\$ 89,02	R\$ 133.530,00	NÃO
118	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	10	75	150	R\$ 89,02	R\$ 13.353,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
119	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	1000	2000	R\$ 44,95	R\$ 89.900,00	NÃO

120	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	50	100	200	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
121	436264	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, FORMATO TUBULAR OU SEMELHANTE, EMISSÃO DE ONDA NO COMPRIMENTO DE 366 NM, TAMANHO RECOMENDADO ENTRE 42CM E 44CM	UND	1	1	2	R\$ 48,22	R\$ 96,44	SIM
122	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, AUTOCONTIDO, APLICAÇÃO: MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CARACTERÍSTICAS: TIRAS DE PAPEL CONTENDO ESPOROS E AMPOLA DE VIDRO SELADA SIMILAR,OU EQUIVALENTE ,OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA MAQUIRA	UND	20	250	500	R\$ 29,69	R\$ 14.845,00	SIM
123	438402	REAGENTE, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE CARBAPENEMASES SIMILAR, OU EQUIVALENTE ,OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA NG-TEST	UND	10	150	300	R\$ 76,70	R\$ 23.010,00	SIM

		CARBA 5							
124	409361	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA	UND	2	5	10	R\$ 26,68	R\$ 266,80	SIM
125	234691	KIT PARA MEDIÇÃO DE CLORO / PH, COMPONENTES:1 ESTOJO COM 2 FRASCO, CONTENDO: 1 REAGENTE PH (VERMELHO DE FENOL), 1 REAGENTE CLORO (ORTO- TOLIDINA) E MEDIDOR DE ESCALA COMPARATIVA CLORO E PH. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA NETUNO	KIT	2	5	10	R\$ 31,81	R\$ 318,10	SIM
126	372337	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 0,5 A 1 ML	UND	100	1000	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	SIM
							VALOR DOS ITENS	R\$ 3.439.535,09	

GRUPO I - REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA

127	337326	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH+PROVA REVERSA, CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, CONTROLE E PROVA REVERSA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	200	1500	2.200	R\$ 47,23	R\$ 103.906,00	NÃO

128	353695	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ABO/RH E COOMBS EM RECÉM NASCIDOS (RN), CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	50	150	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00	NÃO
							VALOR TOTAL DO GRUPO	R\$ 107.346,00	
							TOTAL	R\$ 3.546.881,09	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 27/03/2025 às 13:10, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): Termo de Referência LAC I 2024_2025_TR_cotaReservada.pdf.

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA - 2º Ten
Adjunto do LAC 24 HMAR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

PARECER n. 00340/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64583.022593/2024-10

INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTOS: PREGÃO COM (SRP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS (LAC I) DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (FUSEX) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS. I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais (LAC I), destinados aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME nº 7.828/2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Custo estimado total da contratação: R\$ 3.546.881,09; Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ajustes na instrução do processo. Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais (LAC I) destinados aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Termo de abertura (fls.1);
- Documento de formalização da demanda (fls.2);
- Designação da equipe de planejamento da contratação (fls. 6);
- Estudo técnico preliminar (fls. 8 a 14);
- Matriz de gerenciamento de riscos (fls.15/16);
- Mapa comparativo de preços (fls.19 a 39);
- Relatório de Pesquisa de preços (fls.73 a 258);

- Análise crítica dos valores de referência (fls.43/44);
- Justificativa dos quantitativos estimados no termo de referência (fls.45 a 63);
- Autorização para deflagração de Processo Licitatório (fls.64);
- Aprovação do Termo de Referência (fls.65);
- Justificativa para agrupamento (fls.66 a 68);
- Declaração de sustentabilidade ambiental (fls.59);
- Parecer técnico de materiais e insumos laboratoriais (fls.70);
- Declaração de responsabilidade fiscal (fls. 303);
- Justificativa para uso do SRP (fls.304);
- Justificativa para não divulgação de Intenção de registro de preços (fls.305);
- Declaração de atividade de custeio e de inexistência de limitação à contratação (fls..306 a 308);
- Justificativa para vedação de Consórcio (fls.309);
- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio (fls.316/317);
- Minuta de Edital (fls.318 a 346);
- Estudo técnico preliminar 9fls.347 a 353);
- Termo de Referência (fls.354 a 375);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 397 a 404);
- Minuta de Contrato de Comodato (fls 407 a 414).

3. É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"
-

5. Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da conexão com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Análise jurídica objetiva

9. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer:

- Portaria com designação da equipe de planejamento da contratação (fls.6);
- Documento de formalização de demanda (fls.2);
- Matriz de gerenciamento de riscos (fls.15/16);
- Autorização do ordenador de despesas (fls.64);
- Designação de pregoeiro e equipe de apoio (fls.316/317);
- Justificativa para adoção do sistema de registro de preços – SRP (fls.304);
- Minuta de Edital (fls. 318 a 346);
- Estudo técnico preliminar (fls.347 a 353);
- Declaração de atividade de custeio (fls.306 a 308);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.397 a 353);
- Minuta de Contrato de Comodato (fls.407 a 414).
- Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preços (fls.304).

10. Assim, a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

2.3 Análise instrutória

2.4 Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

11. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração Pública devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

12. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

13. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

14. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de

Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

15. É fundamental que o gestor público não descuide da sustentabilidade na execução dos contratos, do início ao fim de cada contratação, seja para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de obras públicas.

16. Em resumo, como regra, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
- b) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

17. Apenas em último caso, se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Nesse sentido, **o PARECER 01/2021/CNS/CGU/ AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/ CGU/AGU).**

18. No processo em análise, não foi feita menção expressa quanto à observância de disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no Estudo Técnico Preliminar.

19. Assim, por se tratar de licitação que visa à contratação de materiais e insumos laboratoriais, além das orientações gerais que servem a qualquer processo licitatório, recomenda-se ao gestor atentar-se para o item 32 da parte complementar do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) que trata dos resíduos decorrentes de serviços de saúde, os quais têm destinação ambiental específica.

20. O gerenciamento de serviços de saúde deve ser realizado conforme a RDC 222, de 28/03/2018, da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, normas aplicáveis aos geradores de serviços de saúde. Assim, apenas o estabelecimento que gera resíduos de saúde, infectantes, é que deve seguir a RCD nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005. O exemplo típico é o hospital, mas também se incluem outras unidades de saúde, órgãos nos quais funcionem serviços de saúde. A norma se destina a todos os entes públicos ou privados que prestam serviços relacionados à saúde humana.

21. Ainda de acordo com o Guia, quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

22. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas.

3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento.

24. O detalhamento dessa fase, por sua vez, está disciplinado nos arts. 9º a 24 da IN SGD/ME nº 94/2022, sendo que no art. 9º estão elencadas as três etapas que a compõe:

- a) Instituição da equipe de planejamento da contratação;
- b) elaboração do estudo técnico preliminar da contratação; e

c) elaboração do termo de referência ou projeto básico.

25. Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 9º, todas essas etapas são obrigatórias, salvo nas situações tratadas no § 1º do art. 1º dessa Instrução Normativa, que dizem respeito às contratações de pequeno valor (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

26. O planejamento não constitui mera formalidade que se realiza sem maiores cuidados por parte dos agentes públicos. Ao contrário, incumbi-lhes buscar, dentro das soluções possíveis, aquela que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

27. O Tribunal de Contas da União, certa vez, considerou que o planejamento meramente formal da contratação ocasionou direcionamento da proposta, resultando na anulação do certame, com recomendação aos órgãos e entidades federais de observância do dever legal de se realizar planejamento prévio de cada contratação, o qual não pode se limitar ao mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação. Segue trecho de acórdão sobre o tema:

"Uma das questões analisadas pelas equipes de auditoria foi verificar se o planejamento das contratações foi feito com vistas a buscar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da organização. As equipes constataram que, de forma geral, o planejamento das contratações era meramente formal, com o intuito apenas de dar aparência de conformidade ao processo em relação às exigências previstas na legislação, notadamente a IN-SLTI/MP 4/2014. Dessa forma, foi constatado que os processos de planejamento, quando continham os artefatos exigidos na instrução normativa supracitada, como o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que estes haviam sido elaborados de maneira "pro forma", isto é, o planejamento da contratação não havia ocorrido de fato. Observou-se casos em que o TR, último artefato que compõe a fase de planejamento, foi o primeiro documento produzido. Isto é, o órgão já tinha definido qual a solução que pretendia adquirir e, muitas vezes, qual a ata de registro de preços à qual pretendia aderir sem sequer ter feito uma análise de suas necessidades de negócio e das soluções existentes no mercado e no portal de software público que poderiam atendê-lo." (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

28. Adiante, seguem detalhadamente analisadas as etapas do planejamento, bem como o orçamento estimado/ pesquisa de preços, nas hipóteses em que foram detectados equívocos ou omissões instrutórias, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma abordado, dada a relevância dos materiais e insumos, que seguirá anexo ao edital.

3.1 Estudo técnico preliminar (ETP)

29. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

30. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

31. Segue o teor da norma.

"Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- Requisitos da contratação;
- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- o Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- o Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- o Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- o Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
- o Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- o Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- o Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- o Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

32. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

33. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

34. Sobre o ETP digital, dispõe o art. 4º da IN Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que os ETP's deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização e que em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º da IN, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

35. No caso em análise, foi elaborado ETP pelos agentes de planejamento da contratação responsáveis, devidamente designados.

36. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e conforme a alínea "g" do inciso I do art. 16º da IN SGD/ME nº 94/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto. Nesse ponto, reforça-se a recomendação feita no parágrafo 19 deste parecer.

3.2 Dos quantitativos estimados

37. Na fase de planejamento da contratação, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. A indispensabilidade de previsão dos quantitativos a serem licitados é, inclusive, assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União:

"Súmula TCU 177 - A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

38. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. Nesse sentido, a IN SEGES nº 58/2022 prevê que a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser, in verbis:

"Acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala" (art. 9º, V). Ressalte-se que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, caracteriza erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão nº 2459/2021 - Plenário; Acórdão nº 978/2023 - Plenário)."

39. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, mas apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

40. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

41. O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente (Acórdão TCU nº 555/2008 - Plenário).

42. Nesse contexto, por envolver a presente demanda a aquisição de materiais e insumos laboratoriais, cabe citar jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

"Em licitações para aquisição de material hospitalar, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelos específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz). Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira). "

43. Tratando-se de aspecto eminentemente técnico, não cabe a esta consultoria tecer maiores comentários a respeito.

44. Por fim, no presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o ETP com as informações necessárias de modo a esclarecer a necessidade da contratação, seus requisitos e estimativas.

45. Quanto ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e especialmente no art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

3.3 Parcelamento do objeto

46. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

47. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."

48. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a

observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

49. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

50. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

"§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade."

51. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

3.4 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

52. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu § 1º.

53. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

"Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- o Descrição do objeto a ser contratado;
- o Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- o Caracterização das fontes consultadas;
- o Série de preços coletados;
- o Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- o Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- o Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- o Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

54. Referida IN, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no § 1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

55. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

56. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

57. Por fim, ressalta-se a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

58. No caso dos autos, o órgão demandante juntou tão somente relatórios de pesquisas de preços feitas na plataforma "ComprasGov". Entretanto, não há nos autos análise crítica dos preços coletados na forma do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021. Com isso, recomenda-se a juntada aos autos de documento com análise crítica dos preços coletados, apontando quais foram os parâmetros utilizados na pesquisa de custos, de acordo com aqueles previstos no art. 5º da IN 65/2021.

59. Consigna-se, ainda, a necessidade de aprovação da pesquisa de preços, com os respectivos valores de referência, pela autoridade competente, medida que, até o presente, não consta dos autos.

3.5 Definição do objeto

60. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

61. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

62. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

63. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

64. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

65. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4. TERMO DE REFERÊNCIA - TR

66. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do

referido documento, estabelece em seu art. 9º o conteúdo necessário, devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

67. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

68. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

69. Nesse contexto, o instrumento reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos referidos. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei no 14.133/2021 c/c §2º do art. 8º da IN SGD/ME no 94, de 2022), no entanto, não foram destacadas as alterações efetuadas, pelo que recomenda-se correção no sentido de apontar eventuais supressões e/ou alterações feitas no artefato.

4.1 Do contrato de comodato

70. No caso dos autos, a Administração apresentou as(fls. 407 a 414) Minuta de Contrato , sob regime de comodato, enquanto vigorar a ata referente à presente aquisição.

71. De acordo com o Código Civil Brasileiro (arts. 579 e seguintes), classifica-se o comodato como um contrato unilateral gratuito, pelo qual o comodante cede um bem não fungível, que deverá ser devolvido da mesma forma em que foi emprestado em determinado lapso de tempo. A gratuidade é o caráter distintivo do comodato em relação à locação.

72. Incumbe destacar que, embora o contrato de comodato seja a título gratuito, não desobriga o comodatário de assumir obrigações específicas vinculadas à coisa, objeto do comodato, dentre elas, conservar a coisa recebida. Tal obrigação encontra previsão no artigo 582 do Código Civil de 2002, que determina ao comodatário a obrigação de conservar, como se sua própria fora não podendo alugá-la, nem emprestá-la. Obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, tem o comodatário o dever de zelo e de conservação do bom estado da coisa, atendida com idêntica diligência de quem atua como se dela fosse o proprietário. A obrigação atende o princípio que rege o próprio contrato, o da restitutio in integrum, dado que se obriga o favorecido a restituir a coisa no mesmo estado em que a recebeu.

73. Cabe ressaltar que a escolha de contratação com cessão de equipamentos em regime de comodato requer justificativa e/ou estudo técnico de custo-benefício comprobatório, de forma a demonstrar que a estratégia eleita é a mais vantajosa para o Poder Público. Nesse sentido, podemos transcrever parte do Acórdão nº 2.333/2019-2ª Câmara/TCU:

"Em sintonia com a jurisprudência do TCU, a utilização do comodato não seria, de per si, irregular ou antieconômica, devendo ser demonstrado pelo órgão licitante por meio de adequada fundamentação baseada em estudos prévios à licitação e, especial, por meio da evidenciação do custo-benefício para as opções de contratação, demonstrando que a estratégia eleita seria a mais vantajosa para a administração pública;" [grifamos].

74. Verifica-se tratar de questão eminentemente técnica, não competindo a esta unidade de assessoramento jurídico opinar sobre sua adoção, segundo o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 7, cabendo exclusivamente ao Gestor apresentar justificativas satisfatórias, demonstrando que estratégia eleita é a que se perfaz mais vantajosa para a Administração Pública.

75. Quanto à minuta de comodato (fls. 407 a 414), esta se encontra de acordo com a legislação de regência (arts. 579 a 585 do Código Civil).

4.2 Adequação da modalidade licitatória

76. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

77. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão por se tratar de objetos caracterizados como comuns (fls.304).

78. Não obstante seja atribuição do agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum na modalidade pregão, e que cabe ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014), por se tratar o caso de bens e insumos laboratoriais que requerem conhecimento técnico específico, é recomendável justificar adequadamente a hipótese legal de cabimento do pregão. Assim, recomenda-se a apresentação de justificativa adequada com a respectiva inclusão da fundamentação legal do cabimento do pregão nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

79. Nos pregões é facultada à Administração Pública a utilização do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços, o qual consiste no conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos, entre outros, à aquisição de bens para contratações futuras.

80. Diz o art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que o planejamento de compras deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. Na mesma linha, o art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, estabelece que o SRP poderá ser adotado quando a Administração o julgar pertinente, especialmente nas situações elencadas em seus incisos I a V. Vê-se, desse modo, que, para a aquisição de bens comuns, a adoção do SRP não deve ser tida como mandatória, conquanto seja adequada, sobretudo, nos casos previstos no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

81. Rememora-se que, embora dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 2013, o TCU entendeu pela inadequação de sua utilização quando a Administração almeja a contratação única e integral do objeto registrado (Acórdão 1443/2015 - Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo). No caso dos autos, consta justificativa para a adoção do SRP, com base no art. 3º, I e V, do Decreto 11.462/23 (fl. 304).

4.3 Da intenção de registro de preços

82. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

83. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

84. No presente caso, o órgão juntou justificativa (fls. 305), para não divulgação da Intenção de Registro de Preços em razão das peculiaridades próprias e específicas dos objetos a serem licitados nesse caso concreto.

5. MINUTA DO EDITAL

85. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

86. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

1- Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;

2- Justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

3- Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

4- Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

87. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

5.1 Da participação de ME, EPP e Cooperativas

88. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

5.2 Licitação Exclusiva

89. O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

90. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

91. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

92. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Produção de efeito)
- Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)".

93. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa.

94. Dispõe referido artigo

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

- Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
- O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
- A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. (grifou-se)".

95. Ainda sobre esse tema, conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

- Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
- Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

97. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

98. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do **DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.**

99. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-contudo/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>). Acesso em: 04/12/2022), cuja consulta desde logo se recomenda.

5.3 Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

100. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Produção de efeito);
- Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)".
-

101. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa.

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

102. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Esse último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência.

103. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

104. Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

- "I- Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

[...]

- XI- Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;"

7. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

105. O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

106. No caso dos autos, a minuta do contrato (com o idato) que foi juntada ao processo segue em linhas gerais o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tendo sido destacadas as alterações efetuadas.

8. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

107. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

108. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

109. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.

110. No caso concreto, verifica-se que a equipe de planejamento da contratação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio foram designados, que se trata de equipe distintas e inclusive foi feita menção expressa ao princípio da segregação de funções (fls. 6 e 316 a 317).

9. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

111. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e § 1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido o órgão deve estar atento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Dotação orçamentária

112. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023 e inciso IX do art. 12 da IN SGD/ME nº 94/2022), atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

113. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido o órgão deve estar atento.

11. DEVER DE OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

114. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

115. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o **PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.**

116. Nesse contexto, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

12. CONCLUSÃO

117. Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos: 19, 32, 36, 40, 57, 58, 59, 64, 65, 73 e 78.

118. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583022593202410 e da chave de acesso 7942a956

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1870449545 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 26-02-2025 16:01. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DIEEx nº 1561-SCC/SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx
EB: 64583.003984/2025-16

Recife, PE, 27 de fevereiro de 2025.

Do Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Ao Sr Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 90008/2025. Insumos Laboratoriais (LAC I).

Anexos:

1) LAC I- PARECER AGU.pdf

1. Solicito proceder à Análise do Parecer nº 00340/2025/CJU-PE/CGU/AGU, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a Área Técnica, referente ao PR 90008/2025 - NUP: 64583.022593/2024-10, Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, do Hospital Militar de Área de Recife.

2. Informo que esta seção encontra-se à disposição para a retirada de eventuais dúvida.

MARCELO NEGRELLO - Maj

Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MARCELO NEGRELLO**, em 27/02/2025, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+Q+3-gyVv-eJpl-l+W5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DIEEx nº 1887-LAC/HMAR
EB: 64583.004828/2025-72

Recife, PE, 13 de março de 2025.

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR

Ao Sr Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Assunto: Análise do Parecer PR 90008/2025 LAC I (Parecer nº 00340/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU)

1. Segue análise do Parecer nº 00340/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU , com finalidade de atender às ressalvas relacionadas apenas com área técnica (Itens 57, 58, 59, 70 a 75). PR 90008/2025 - NUP: 64583.022593/2024-10 , parar atender o Hospital Militar de Área de Recife.

a).Item 57 e 58: Toda a pesquisa de preços foi realizada em plataformas oficiais, além disso foi editado o texto da justificativa da análise crítica dos preços coletados no documento "Relatório de Pesquisa de preços", atendendo aos critérios exigidos pela legislação vigente.

b).Item 59: O documento de pesquisa de preços foi assinado e juntado aos autos do processo, como recomendado no parecer da AGU.

c).Item 70 a 75: Foi adicionado aos autos do processo, o documento "Justificativa de comodato" para os itens do pregão que solicitam equipamento nesse formato.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**, em 13/03/2025, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da

caaZ-4KeX-ImWM-uUGh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº PARECER n. 00340/2025/CJU-PE/CGU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, ao PE nº 90004/2025-HMAR, processo: 64583.020118/2024-17, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 00340/2025/CJU-PE/CGU/AGU , da Advocacia-Geral da União, foram justificadas e retificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos. Conforme DIEx nº 1887-LAC I., opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos. [itens do parecer: 57,58,59,70 a 75];
2. Item 57 e 58: Toda a pesquisa de preços foi realizada em plataformas oficiais, além disso foi editado o texto da justificativa da análise crítica dos preços coletados no documento "Relatório de Pesquisa de preços", atendendo aos critérios exigidos pela legislação vigente
3. Item 59: O documento de pesquisa de preços foi assinado e juntado aos autos do processo, como recomendado no parecer da AGU
4. Item 70 a 75: Foi adicionado aos autos do processo, o documento "Justificativa de comodato" para os itens do pregão que solicitam equipamento nesse formato
5. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife-PE, 28 de Março de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

Edital 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	JULIANA FERREIRA DA SILVA	27/03/2025 11:01 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.022593/2024-10

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex),com comodato de equipamentos, do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.546.881,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por itens e grupo

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

(Processo Administrativo nº 64583.022593/2024-10)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I), com comodato de equipamentos destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), com comodato de equipamentos, do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, sendo formado por Cento e vinte e seis itens e um grupo I (127 e 128 - dois itens), conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 01 a 104, e itens 106,108,110,112,114,115,118,120,121,122,123,124,125,126 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10 Agente público do órgão ou entidade licitante,

3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A vedação de que trata o item 3.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item e do grupo;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015[A6]).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, -

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços,

16.11.1.3 Anexo III - Parecer de Insumos.

16.11.1.4 Anexo IV - Modelo de Comodato

Recife, PE, 27 de Março de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 27/03/2025 14:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL
AUTORIDADE COMPETENTE- CEL.

Estudo Técnico Preliminar 117/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.022593/2024-10

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de **Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)** e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos e materiais laboratoriais necessários para a realização de exames nos diversos setores, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de diversos exames laboratoriais, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas - HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratação de empresas para a aquisição a aquisição **materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.
- A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.
- 4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.
- 4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).
- 4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substables, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram realizadas pesquisa com intuito de verificar vantajosidade para aquisição de insumos laboratoriais.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de Dezembro de 2024, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e sites especializados.

5.3 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência e pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição

5.4 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>., devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

5.5 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03 (três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de **materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex)**, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2023 e 2024, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2022/2023) e no ano

corrente (2024), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546.881,09

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Pesquisa de Preço, no site (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de Dezembro de 2024.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de **Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e

saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para atender aos usuários do sistema FuSEx dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber: e ue os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais, caso contrário acarretará sérios problemas para os pacientes do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 01 (um) ano, fornecer, mediante compra por Registro de Preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações

Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU

14.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.4 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.5 Consequentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.6 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.7 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A **Aquisição de materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex)**, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520 /02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 10:47:04.

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Documento assinado digitalmente
 **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**
Data: 12/12/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 16/12/2024 08:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenador de despesas

Termo de Referência 122/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2024	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA	12/12/2024 10:42 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.022593/2024-10

1. Definição do objeto

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas e serviços do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), nos termos, condições e exigências estabelecidas na tabela em anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 .

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminar.

1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, como no caso do grupo 1, deste presente processo licitatório. Entendimento esse, a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3.4. A empresa vencedora dos itens do grupo I (itens 127 e 128) deverá fornecer o equipamento compatível com a marca dos itens ofertados, para que seja realizada a execução dos testes. Esse equipamento será fornecido na modalidade comodato.

1.3.5. O agrupamento dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato.

1.3.6. A não exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte dos itens 127 e 128 (Grupo I) neste processo licitatório, se deve ao fato da inadequação dessa modalidade, especificamente para esse grupo de itens, em atender as quantidades e as condições do pedido necessários a Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contanto do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Registro de Preços por ambas as partes, prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 - TCU - Plenário 343/2014 - TCU - Plenário, 4.205/2014 - TCU - 1ª Câmara, 757/2015 - TCU - Plenário, 588/2016 - TCU - Plenário 2.901/2016 - TCU - Plenário e 3.081/2016 - TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.7. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.7.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

1.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem às necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.5. É vedada a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.6. As especificações dos itens da tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.7. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.8. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.8. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.9. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado,

em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.10. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.11. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.14, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.12. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.13. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.14. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;

Nome e nº do modelo;

Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail;

Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

1.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.16. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

1.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.19. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.20. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.22. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.23. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.24. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

1.25. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.26. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incubida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.27. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos

já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000145/2024;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Id do item no PCA: 208;
- Classe/Grupo: 6640 -EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- Identificador da futura contratação: 160199-90005/2023

2.3. A aquisição dos bens em elenco em anexo atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais Laboratoriais e para serviço executados, destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

2.4. A importância da aquisição dos referidos materiais nesta instituição torna-se vital, em virtude de serem produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções nos diagnósticos e tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores deste nosocômio, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.6. Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços /ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de dezembro de 2024.

2.6.2 Custo estimado total da presente contratação é R\$ R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

4.1.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2.6. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.2.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.8. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.2.9. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.2.10. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.2.11. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.2.12. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.1.2.13. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

4.1.2.14. Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

4.1.2.15. Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222 /2018.

4.1.2.16. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.1.2.17. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.2.18. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.1.2.19. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2.20. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.1.2.21. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

4.3.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3.4. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.5. A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

4.3.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.3.4., o licitante deverá enviar para o endereço de *e-mail*: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.6.2. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12. Subcontratação

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação

4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.5. A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

5.1.6. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento:

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

• De acordo com o Termo de Referência.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546.881,09

O custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.546.881,09 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos)

9.1. Conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. Acesso à informação

11.1 Considerando as informações contidas no Termo de Referência, não é necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 10:42:30.

Despacho: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 16/12/2024 08:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenador de despesas

TABELA DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS (LAC I) 2024_2025

Nº ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
1	373156	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO 8-10MI EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UND	200	1000	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	SIM
2	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 4 A 4,5 ML.	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,76	R\$ 38.166,67	SIM
3	376833	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13x75mm, CONTENDO CITRATO DE SODIO 3,2% COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E COR AZUL CLARO, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 2,7 A 3,5ML.	UND	200	5000	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	SIM
4	433639	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO FLUORETO DE SODIO E EDTA COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA ETAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE COR CINZA, COM VOLUME DE 2,0ML.	UND	200	5000	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	SIM

5	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 13X75MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 3,5 A 5,0ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEMANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	2000	30000	60.000	R\$ 0,93	R\$ 55.500,00	SIM
6	417070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, 16X100 MM DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, ASPIRACAO ENTRE 8,0 e 8,5 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA OU AMARELA COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	2000	25000	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00	SIM
7	388078	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13X75MM, COM HEPARINA SODICA OU HEPARINA LITICA, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE, E SISTEMA DE SEGURANCA, COM VOLUME DE ASPIRACAO 4,0ML.	UND	200	2500	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00	SIM
8	376621	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ESTERIL EM PET, MEDINDO 13X75MM, DESCARTAVEL, INCOLOR, ASPIRACAO ENTRE 2 E 3ML, COM EDTA K2 OU K3. TUBO NAO SILICONIZADO, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR ROXA, COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	1000	7500	15.000	R\$ 0,79	R\$ 11.775,00	SIM
9	372348	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, EM PET E POLIPROPILENO, COM PAREDE DUPLA TIPO "SANDUICHE", ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANCA.	UND	200	5000	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.050,00	SIM

10	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00	SIM
11	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.250,00	SIM
12	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.166,67	SIM
13	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CADA 100 AGULHAS	UND	2000	25000	50.000	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00	SIM

14	437166	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDO DE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	200	2500	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.075,00	SIM
15	437174	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MULTIPLAS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE (SEGURANCA FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE DISPOSITIVO DE SEGURANCA (AO ACIONÁ-LO A AGULHA E DESLOCADA PARA O INTERIOR DO ESCUDODE SEGURANCA, FICANDO ISOLADA E PROTEGIDA EM SISTEMA FECHADO), PARA EVITAR ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE CONFORME NR32. ESTERIL, DE USO UNICO, COM EXTENSAO EM VINIL TRANSPARENTE DE 8 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 23G, COM ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL.	UND	200	2500	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.725,00	SIM
16	391712	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CISTERNAS FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	UND	200	1500	3.000	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00	SIM

17	357757	AZUL DE CRESIL BRILHANTE	Frasco 100mL	1	3	5	R\$ 36,55	R\$ 182,75	SIM
18	327536	CORANTE, TIPO CONJUNTO, CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS (KIT COM FIXADOR E DUAS SOLUÇÕES CORANTES)	Kit	5	20	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00	SIM
19	334384	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100mL	2	5	10	R\$ 22,73	R\$ 227,33	SIM
20	333398	ANTIESTREPTOLISINA O - ASO	Teste	100	500	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.275,00	SIM
21	353742	DENGUE IGG E IGM – TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	100	1000	2000	R\$ 11,03	R\$ 22.066,67	SIM
22	337471	337471 - FR LÁTEX	Teste	100	300	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	SIM
23	334484	HIV I E II - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	100	2500	5000	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00	SIM
24	350448	HCV TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	100	1250	2500	R\$ 3,41	R\$ 8.525,00	SIM
25	368252	HBSAG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	100	2000	4000	R\$ 2,54	R\$ 10.146,67	SIM
26	356905	BETA-HCG TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	100	500	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00	SIM
27	366227	VDRL FLOCULAÇÃO - UNIDADE	Teste	100	2500	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00	SIM
28	335453	WALLER ROSE - POR HEMAGLUTINAÇÃO COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO KIT MÍNIMO 10 TESTES	Teste	50	250	500	R\$ 21,55	R\$ 10.772,50	SIM
29	339560	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE C/10 PARÂMETROS, COM SUPORTE PLÁSTICO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO (CAMPOS REATIVOS ENVOLVIDOS POR PAPEL ABSORVENTE E MALHA DE NYLON), COM REATIVO QUE ELIMINE O ÁCIDO ASCÓRBICO EVITANDO SUA INTERFERÊN- CIA. CAMPO DO UROBILINOGÊNIO COM REATIVO DIFERENTE DA PROVA DE EHRlich. COM CAMPO ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO DE COLORAÇÃO IMPE- DINDO QUE URINAS COM COLORAÇÃO INTENSA ALTEREM OS RESULTADOS. RE- GISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNE- CER O EQUIPAMENTO PARA LEITURA	UND	1000	10000	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00	SIM

		AUTOMATIZADA DAS TIRAS POR CO-MODATO (CAIXA COM 50-100 TIRAS/FITAS)							
30	335034	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	100	1000	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.533,33	SIM
31	381706	LUGOL A 2%	Frasco 500mL	1	3	5	R\$ 54,30	R\$ 271,50	SIM
32	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UND	30	750	1500	R\$ 18,62	R\$ 27.930,00	SIM
33	478151	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - ROLO 5M	UND	10	50	100	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00	SIM
34	619192	COLETOR CÔNICO 15ML PARA COLETA DE URINA, TUBO TIPO FALCON	UND	200	2500	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.125,00	SIM
35	619194	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (50-100ML)	UND	1000	11000	22.000	R\$ 0,71	R\$ 15.620,00	SIM
36	623109	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	20	200	400	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00	SIM
37	623108	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	30	250	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00	SIM
38	419399	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24HS 2000ML	UND	100	500	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	SIM
39	619842	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	250	500	R\$ 31,11	R\$ 15.555,00	SIM
40	619841	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	1000	2000	R\$ 30,94	R\$ 61.880,00	SIM
41	619840	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	1250	2500	R\$ 30,93	R\$ 77.325,00	SIM
42	619839	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM CEM UNIDADES	Caixa	20	1350	2700	R\$ 29,59	R\$ 79.893,00	SIM
43	411018	FILTRO TIPO PARASITOLÓGICO	UND	20	1000	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.550,00	SIM
44	414714	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA 500u	UND	100	1400	2800	R\$ 26,84	R\$ 75.142,67	SIM

45	409646	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO 0,13 A 0,16MM (CAIXA COM 100)	UND	100	500	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00	SIM
46	409705	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 75X25MM	UND	500	5000	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.233,33	SIM
47	412592	TESTE CHAGAS - IMUNOCROMATOLOGIA	TESTE	50	1000	2000	R\$ 13,76	R\$ 27.510,00	SIM
48	269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM (PACOTE 500 UNIDADES)	Pacote	30	500	1000	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00	SIM
49	409031	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10X75MM	UND	50	500	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	SIM
50	425587	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X75MM	UND	50	500	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	SIM
51	619155	COLETOR DE PLÁSTICO PARA FEZES 100 ML	UND	500	5000	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00	SIM
52	399068	CORANTE GIEMSA LIQUIDO (FRASCO)	Frasco 1000mL	1	3	5	R\$ 79,35	R\$ 396,77	SIM
53	426072	TUBO DE HEMÓLISE DE PLÁSTICO COM TAMPA – 12MMX75MM	UND	200	2500	5000	R\$ 0,18	R\$ 883,33	SIM
54	280352	SORO ANTI-AB	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 24,57	R\$ 368,55	SIM
55	280350	SORO ANTI-A	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 23,92	R\$ 358,80	SIM
56	280351	SORO ANTI-B	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 24,11	R\$ 361,70	SIM
57	280353	SORO ANTI-D - MONOCLONAL	Frasco 10mL	2	8	15	R\$ 43,04	R\$ 645,60	SIM
58	353696	SORO CONTROLE RH	Frasco 10mL	2	5	10	R\$ 24,94	R\$ 249,37	SIM
59	337327	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA MONOESPECÍFICO	Frasco 10mL	2	5	10	R\$ 38,03	R\$ 380,30	SIM
60	357756	SORO DE COOMBS ANTI-IGG HUMANA POLIESPECÍFICO	Frasco 10mL	2	5	10	R\$ 45,69	R\$ 456,90	SIM
61	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UND	2000	30000	60000	R\$ 0,83	R\$ 49.500,00	SIM

		EMBALAGEM INDIVIDUAL							
62	397584	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	30000	60000	R\$ 0,89	R\$ 53.100,00	SIM
63	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UND	20	100	200	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00	SIM
64	376272	DEXTROSOL 75G 300ML - AROMATIZADO	Frasco 300mL	100	1000	2000	R\$ 7,94	R\$ 15.873,33	SIM
65	409529	BASTÃO DE VIDRO	UND	2	5	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60	SIM
66	327534	CORANTE, COLORAÇÃO GRAM	Conjunto	3	10	20	R\$ 78,84	R\$ 1.576,73	SIM
67	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	1000	10000	20000	R\$ 0,02	R\$ 400,00	SIM
68	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	UND	100	1000	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	SIM
69	353661	- CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto	2	5	10	R\$ 72,64	R\$ 726,40	SIM

70	412677	PLACA ESCAVADA DE VIDRO (TIPO KLINE - MÍNIMO 12 POÇOS)	Unidade	2	10	20	R\$ 49,67	R\$ 993,33	SIM
71	400400	CÉLULAS LE, KIT AGLUTINAÇÃO EM LATEX - 50 TESTES	UND	2	5	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20	SIM
72	424080	CORANTE TIPO SUDAN BLACK	Frasco 25g	1	3	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00	SIM
73	269989	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO 91M	UND	20	125	250	R\$ 40,52	R\$ 10.130,00	SIM
74	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1 LITRO)	UND	50	750	1500	R\$ 9,89	R\$ 14.830,00	SIM
75	335335	REAGENTE FRUTOSAMINA	Teste	50	600	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	SIM
76	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 24G COM CAMARA TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE ACESSADO	UND	1000	5000	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	SIM
77	409247	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 500ML	UND	1	3	5	R\$ 65,44	R\$ 327,20	SIM
78	409248	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 1000ML	UND	1	3	5	R\$ 86,62	R\$ 433,10	SIM
79	409240	BALÃO VOLUMÉTRICO FUNDO CHATO VIDRO 2000ML	UND	1	3	5	R\$ 126,35	R\$ 631,75	SIM
80	479748	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	100	2000	4000	R\$ 2,13	R\$ 8.500,00	SIM
81	479749	ESPÉCULO VAGINAL MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	100	1500	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.035,00	SIM
82	445572	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX	UND	20	100	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00	SIM
83	445573	GARROTE, TORNIQUETE, BORRACHA SINTÉTICA, LATEX	UND	20	50	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	SIM
84	623112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5-3L - PLÁSTICO RÍGIDO	UND	10	200	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	SIM
85	346777	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI EPSTEIN-BARR, MÉTODO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE 20ML. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	UND	2	5	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	SIM

86	442221	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTINUCLEAR, MÉTODO 1:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO 1:TESTE	TESTE	100	700	1.400	R\$ 45,23	R\$ 63.322,00	SIM
87	368340	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI PLASMODIUM S	UND	50	750	1500	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00	SIM
88	282534	RIBOM DE CERA 110MMX74MM COMPATIVEL PARA ZEBRA TLP 2844	UND	20	150	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00	SIM
89	353503	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL COCHÊ, COR BRANCA, LARGURA 60 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, ALTURA 30CM, COM 1 COLUNA, IMPRESSÃO EM NEGRITO	UND	20	150	300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00	SIM
90	341551	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS , MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA , APRESENTAÇÃO: TESTE	Teste	50	500	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	SIM
91	200605	TINTURA DA CHINA - NANQUIM - FRASCO 20ML	Frasco 20 mL	3	15	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70	SIM
92	426362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROCALCITONINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DA LEITURA DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	100	700	1.400	R\$ 53,15	R\$ 74.410,00	SIM
93	412407	CLOSTRIDIUM DIFFICILI - TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA, DETECÇÃO DE GDH, TOXINA A E TOXINA B	Teste	50	600	1200	R\$ 62,77	R\$ 75.324,00	SIM
94	437626	CHIKUNGUNYA IGM - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	50	1000	2000	R\$ 24,31	R\$ 48.620,00	SIM
95	438378	CHIKUNGUNYA IGG - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	50	1000	2000	R\$ 17,62	R\$ 35.240,00	SIM

96	435823	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE	Teste	50	1000	2.000	R\$ 23,13	R\$ 46.260,00	SIM
97	427900	CRYPTOCOCCUS TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	50	500	1.000	R\$ 66,77	R\$ 66.770,00	SIM
98	409649	SWAB SECREÇÃO URETRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	500	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	SIM
99	433039	PPD - DERIVADO PROTÊICO PURIFICADO, PRINCÍPIO ATIVO BACILO VIVO ATENUADO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, DOSAGEM 2 UT/ 0,1ML, USO INTRADÉRMICA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 50 DOSES	Frasco 50 doses	1	5	10	R\$ 472,50	R\$ 4.725,00	SIM
100	400449	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUANTITATIVO OU SEMIQUANTITATIVO PARA TROPONINA T ou I, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Teste	50	750	1500	R\$ 9,74	R\$ 14.615,00	SIM
101	442287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I, IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1ng/mL OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	Teste	50	250	500	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00	SIM
102	619133	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA ABERTO INFANTIL ATÉ 100ML	UND	50	250	500	R\$ 0,68	R\$ 337,50	SIM
103	383589	REAGENTE LACTOSE 50G, AROMATIZADA - 300ML	UND	100	650	1300	R\$ 8,05	R\$ 10.465,00	SIM
104	361446	REAGENTE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	100	2500	5.000	R\$ 3,08	R\$ 15.375,00	SIM

105	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	5000	10000	R\$ 9,55	R\$ 95.500,00	NÃO
106	467290	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	500	1000	R\$ 9,55	R\$ 9.100,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
107	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	7500	15.000	R\$ 13,06	R\$ 195.900,00	NÃO
108	467660	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	UND	100	750	1.500	R\$ 13,06	R\$ 19.590,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
109	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	6000	12.000	R\$ 45,51	R\$ 546.120,00	NÃO

110	369814	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOFLUORIMETRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 0,1mg/L OU CONCENTRAÇÃO INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	600	1.200	R\$ 45,51	R\$ 54.612,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
111	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	6000	12.000	R\$ 27,74	R\$ 332.880,00	NÃO
112	442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DÍMERO D IMUNOTURBIDIMETRIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	600	1200	R\$ 27,74	R\$ 33.288,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
113	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	100	2500	5.000	R\$ 30,11	R\$ 150.550,00	NÃO

114	372732	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO ANALISE QUALITATIVO ANTIGENOS A E B VÍRUS INFLUENZA HUMANO, METODO IMUNOCRIMATOLOGIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM SWAB.	UND	100	250	500	R\$ 30,11	R\$ 15.055,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
115	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	50	750	1500	R\$ 39,97	R\$ 59.955,00	SIM
116	343206	REAGENTE MIOGLOBINA - TESTE QUANTITATIVO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE	UND	10	75	150	R\$ 39,97	R\$ 5.995,50	ESTEPE
117	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	50	750	1500	R\$ 89,02	R\$ 133.530,00	NÃO
118	403556	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI WUCHERERIA BANCROFTI	UND	10	75	150	R\$ 89,02	R\$ 13.353,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
119	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	100	1000	2000	R\$ 44,95	R\$ 89.900,00	NÃO

120	363438	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PRÓ BNP - QUANTITATIVO IMUNOFLUORESCÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DE DETECÇÃO A PARTIR DE 20,0 pg/mL OU INFERIOR A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA	UND	50	100	200	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
121	436264	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, FORMATO TUBULAR OU SEMELHANTE, EMISSÃO DE ONDA NO COMPRIMENTO DE 366 NM, TAMANHO RECOMENDADO ENTRE 42CM E 44CM	UND	1	1	2	R\$ 48,22	R\$ 96,44	SIM
122	436058	INDICADOR BIOLÓGICO, AUTOCONTIDO, APLICAÇÃO: MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CARACTERÍSTICAS: TIRAS DE PAPEL CONTENDO ESPOROS E AMPOLA DE VIDRO SELADA SIMILAR,OU EQUIVALENTE ,OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA MAQUIRA	UND	20	250	500	R\$ 29,69	R\$ 14.845,00	SIM
123	438402	REAGENTE, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO BACTÉRIAS PRODUTORAS DE CARBAPENEMASE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE CARBAPENEMASES SIMILAR, OU EQUIVALENTE ,OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA NG-TEST	UND	10	150	300	R\$ 76,70	R\$ 23.010,00	SIM

		CARBA 5							
124	409361	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, VOLUME:500 ML, TIPO BOCA:BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA	UND	2	5	10	R\$ 26,68	R\$ 266,80	SIM
125	234691	KIT PARA MEDIÇÃO DE CLORO / PH, COMPONENTES:1 ESTOJO COM 2 FRASCO, CONTENDO: 1 REAGENTE PH (VERMELHO DE FENOL), 1 REAGENTE CLORO (ORTO- TOLIDINA) E MEDIDOR DE ESCALA COMPARATIVA CLORO E PH. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA NETUNO	KIT	2	5	10	R\$ 31,81	R\$ 318,10	SIM
126	372337	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EM PET, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, MEDINDO13X75MM, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLASTICA PROTETORA COM SISTEMA DE SEGURANCA, NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRACAO ENTRE 0,5 A 1 ML	UND	100	1000	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	SIM
							VALOR DOS ITENS	R\$ 3.439.535,09	

GRUPO I - REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA

127	337326	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH+PROVA REVERSA, CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, CONTROLE E PROVA REVERSA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	200	1500	2.200	R\$ 47,23	R\$ 103.906,00	NÃO

128	353695	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH E COOMBS EM RECÉM NASCIDOS (RN), CARTÃO COM MÍNIMO DE 6 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CARTÃO CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO, EM COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE FORMA AUTOMATIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE CONDIÇÕES: -EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO; -POSSUI REAGENTES DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; -INCUBAR E CENTRIFUGAR CARTÕES COM AS AMOSTRAS; -POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 CARTÕES -EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR TODOS OS INSUMOS, SOLUÇÕES DILUIDORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES ADQUIRIDOS, SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL; -EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ AINDA ENTREGAR TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	TESTE	50	150	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00	NÃO
							VALOR TOTAL DO GRUPO	R\$ 107.346,00	
							TOTAL	R\$ 3.546.881,09	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Administrativo nº 64583.022593/2024-10

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I) com comodato de equipamentos, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex), visando, do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), para o ano de 2025, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Administrativo nº **64583.022593/2024-10**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____ / ____ / ____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO IV – TERMO DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo Administrativo nº 64583.022593/2024-10

**TERMO DE COMODATO Nº XX/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE RECIFE E A
EMPRESA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área do Recife, **Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife-PE, PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Andréa Guimarães Gurgel - Coronel, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que

consta no Processo nº XXXXX.XXXX/202X-XX, e em observância às disposições dos Artigos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Juliana Ferreira da Silva – 3º Sgt Aux.da
Salc

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

579/585 da Lei n.º 10.406/2002, além da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no que couberem, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Pregão nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 Os Contratantes adotam neste ajuste, as designações simplificadas de "COMODATÁRIA" para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE e "COMODANTE" para xxxx .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente ajuste tem como objeto a cedência em comodato sem ônus adicional para o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE, de propriedade da COMODANTE, que será fornecido no momento da entrega do bem, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº / XXX, para uso exclusivo da COMODATÁRIA.

2.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão /XXX, seus Anexos, e a Proposta do COMODANTE.COMODATÁRIA.

3. CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá na data (da entrega do equipamento) e vigorará por 12 (doze) meses, até _/_/ de 202 _, data de término de vigência da ata de registro de preços /2022, ou enquanto permanecerem em estoque no xxxx, os produtos adquiridos para uso no equipamento, podendo ser rescindido antes, desde de que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

4. CLAÚSULA QUARTA- DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O prazo de entrega e/ ou instalação do EQUIPAMENTO, é de, no máximo XX (XXX), contados da data da assinatura do presente CONTRATO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objecto da licitação.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Constituem-se obrigações da COMODATÁRIA em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

5.1.1. Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a

fim de manter contato com os responsáveis pelo COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;

5.1.2. Receber o(s) equipamento(s) mediante Termo de Entrega ou Recebimento, conferindo todas as características do(s) bem(ns) fungível(is), bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos certificados de garantias de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo termo;

5.1.3. Aprazar em até XXX dias úteis, no caso de entrega de material parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens fungíveis, atentando para as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas normas do edital;

5.1.4 . Realizar controle periódico do(s) bem(ns) fungível(is), relacionando aquele(s)\ que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;

5.1.5. Exigir da COMODANTE a imediata substituição do equipamento que porventura esteja em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva; Permitir o acesso do representante indicado pelo COMODANTE no recinto, devidamente identificado;

5.1.6. Expedir Termo de Retirada (cautela) na ocasião em que o(s) bem(ns) fungível(is) necessitar(em) de manutenção técnica em oficinas autorizadas pelo COMODANTE;

5.1.7. Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste provocado por funcionários ou por pessoas autorizadas pelo COMODANTE;

5.1.8. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso do(s) bem(ns) fungível(is) colocado(s) à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;

5.1.9. Utilizar o(s) equipamento(s) somente com os produtos adquiridos através da Ata do Pregão xx/xxxx;

5.1.10. Efetuar devolução integral do(s) bem (ns) fungível(is) à COMODANTE, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão.

6. CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMONDANTE

6.1. Constituem-se obrigações do COMODANTE em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no Edital de licitações de origem, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços celebrada, as seguintes:

6.1.1. Entregar mediante Termo de Entrega ou Recebimento o (s) equipamento (s) novo (s) ou em perfeito estado de uso, de conservação e testado;

6.1.2. Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e domicílio;

6.1.3. Entregar o(s) equipamento(s) com todos os acessórios de fábrica, s e houver, devidamente testados e aprovados tecnicamente, com todos os detalhes das características técnicas e com manual de operação com idioma em português.

6.1.4. Responsabilizar integralmente pela manutenção técnica do (s) bem(ns) fungível(is), tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus

6.1.5. Elaborar com anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre o (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;

6.1.6. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do XXXXXXXX em um prazo máximo de xxxxxx, incluindo finais de semana e feriados.

6.1.7. Manter o (s) equipamento (s) diariamente no âmbito da COMODATÁRIA, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;

6.1.8. A devolução do (s) equipamento (s) revisado (s) ou consertado (s) deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h, diretamente ao (à) gestor (a) deste contrato ou por quem o (a) substituir;

6.1.9. Deverá treinar tecnicamente a equipe de profissionais da COMODATÁRIA, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do (s) equipamento (s) cedido (s) em comodato;

6.1.10. O (s) equipamento (s) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA que porventura sofra (m) danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao (à) gestor (a) assim que for detectada tal ocorrência;

6.1.11. O técnico autorizado para manutenção do equipamento deverá estar identificado por crachá ao adentrar na Instituição;

6.1.12. Substituir o XXXXXXXX inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de xxxxxxxx, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico/laboratorial (indicação dos integrantes técnicos) da CONTRATANTE.

6.1.13. Receber devolução do (s) bem (ns) fungível (is) colocado (s) à disposição da COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento da Ata do Pregão, conferindo detalhadamente as condições dos mesmos;

6.1.14.

O (s) equipamento (s) fornecido(s) deve (m) permanecer em posse da COMODATÁRIA até o término dos produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Juliana Ferreira da Silva – 3º Sgt Aux.da
Salc

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

7.1. Os termos, condições e cláusulas deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, nas situações supervenientes e permitidas pelas normas do Edital, bem como pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público;

7.2. Na hipótese da ocorrência na forma da lei de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação da COMODANTE, as partes deverão celebrar ajustes contratuais específicos, observando os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e outras disposições aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS VALORES DOS BENS

8.1. O valor expresso em moeda nacional de cada bem fungível corresponde a: (identificação do bem contendo marca, modelo e fabricante)

8.2. O valor expresso em moeda nacional, corresponde ao total de bens fungíveis disponibilizados para a COMODATÁRIA, é de R\$ ();

8.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre a Ata de Registro de Preços, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

9. CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por omissão/Representante designado pela COMODATÁRIA, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1. Não será exigida a prestação de garantia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas

11.6. No caso em que houver a rescisão administrativa da Ata do Pregã

o e conseqüentemente a rescisão deste ajuste, COMODATÁRIA, após a aplicação das medidas administrativas ou judiciais devolverá os bens fungíveis a COMODANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de xx - Justiça Federal.

Recife-PE, ... de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.
Inexigibilidade Nº 53/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 10.791.324/0001-49 - IHENE BANCO DE OSSOS E SANGUE DO NORDESTE LTDA.
Objeto: Credenciamento de organizações civis de saude (ocs) de baixa e media complexidade e profissionais de saude autonomos (psa) para prestação de serviços de saude.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 167.483,21. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.
Inexigibilidade Nº 54/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 07.901.268/0001-43 - SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saude (ocs) de baixa e media complexidade e profissionais de saude autonomos (psa) para prestação de serviços de saude.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 91.777,83. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.
Inexigibilidade Nº 55/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 15.095.497/0002-27 - CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saude (ocs) de baixa e media complexidade e profissionais de saude autonomos (psa) para prestação de serviços de saude.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 31.942,36. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.
Inexigibilidade Nº 56/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 12.857.736/0001-60 - CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saude (ocs) de baixa e media complexidade e profissionais de saude autonomos (psa) para prestação de serviços de saude.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 188.439,31. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.
Inexigibilidade Nº 57/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 02.045.791/0001-00 - CLINICA ARMINDO MOURA NETO LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saude (ocs) de baixa e media complexidade e profissionais de saude autonomos (psa) para prestação de serviços de saude.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 79.612,65. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.022911/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 28/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 27/03/2025) 160199-00001-2025NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583022593202410. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) com comodato de equipamentos, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes,do Hospital Militar de Área de Recife.. Total de Itens Licitados: 128. Edital: 28/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesa

(SIASGnet - 27/03/2025) 160199-00001-2025NE0000001

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160552

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 64408.002018/2022-60.
Pregão. Nº 20/2022. Contratante: ESCRITORIO REGIONAL OP C PIPA/7ª RM. Contratado: 07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato de prestação de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão monocromática na modalidade franquia mensal mais excedente, sem papel e serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática, na modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, sem papel, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel)o. Vigência: 23/03/2024 a 23/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.604,54. Data de Assinatura: 11/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 160242 - B ADM CMLPX SAU RJ

Nº Processo: 64579.002261/2025-69.
Pregão Nº 90051/2024 - B ADM CMLPX SAU RJ . Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA. Contratado: 51.242.235/0001-20 - NXT TELESSAUDE LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consulta on-line (teleconsulta), para atender as demandas ambulatoriais da rede assistencial, exclusivamente, no âmbito do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGEF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 26/03/2025 a 19/03/2026. Valor Total: R\$ 851.370,00. Data de Assinatura: 26/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2025).

COMANDO MILITAR DO NORTE
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 - UASG 160105

Nº Processo: 64076.008437/2024-76.
Inexigibilidade Nº 5/2026. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 16.837.949/0001-80 - CENTRO DE ATENCAO COMPORTAMENTAL LTDA. Objeto: Credenciamento de ocs para prestação de serviço de saúde.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2035. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 24/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2025 - UASG 160105

Nº Processo: 64076.008437/2024-76.
Inexigibilidade Nº 50/2025. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 26.313.744/0001-50 - CLINICA DE OLHOS ESPACO VISAO LTDA. Objeto: Credenciamento de ocs para prestação de serviço de saúde.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2035. Valor Total: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 26/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2025 - UASG 160105

Nº Processo: 64076.008437/2024-76.
Inexigibilidade Nº 49/2025. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 00.436.346/0001-37 - SERVICO DE ANESTESIOLOGIA CLINICA DO MARANHAO LTDA. Objeto: Credenciamento de ocs para prestação de serviço de saúde.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2035. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 160105

Nº Processo: 64076009433202413. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preditiva e corretiva para viaturas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva,. Total de Itens Licitados: 187. Edital: 28/03/2025 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. São Marçal,s/n - Joao Paulo, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160105-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO CARLOS DUQUE
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 27/03/2025) 160105-00001-2025NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160105

Nº Processo: 64076002569202575. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e equipamentos do Setor de Aproxionamento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 28/03/2025 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. São Marçal,s/n - Joao Paulo, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160105-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO CARLOS DUQUE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/03/2025) 160105-00001-2025NE0000001

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

RETIFICAÇÃO

No Extratos de Termos Aditivos relativos à UASG 160170, publicados no DOU de 30/1/2025, Seção 3, pág. 254, no DOU de 6/3/2025, Seção 3, pág. 264, e no DOU de 18/3/2025, Seção 3, pág. 314, no título, onde se lê: INEDITORIAIS/ESTADO DO PIAUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, leia-se: MINISTÉRIO DA DEFESA/ COMANDO DO EXÉRCITO/COMANDO MILITAR DO NORTE/23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

(p/ Codou)

8ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 1/2021-CRO8, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
1) O Coronel CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar-CRO/8, no uso de suas atribuições, de acordo com Portaria - C EX Nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, resolve: 2) Após o devido processo legal, pelo Processo Administrativo NUP: 64330.001026/2024-00, Rescindir unilateralmente, em 12 de março de 2025, o Contrato nº 01/2021-CRO8, cujo o objeto é a construção de 02 (dois) blocos de PNR de ST/SGT no Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e do Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva, celebrado entre a empresa Senenge Construção Civil e Serviços Ltda e a Comissão Regional de Obras 8, nos termos das cláusulas 18, 18.1, 18.1.1 e 18.3 do Contrato nº 01/2021-CRO8, e com base nos artigos 77, 78, I e II, 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.Belém-PA, 26 de março de 2025.
CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA - Cel Chefe e Ordenador de Despesa da CRO/8





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

DIEEx nº 2437-SCC/SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx
EB: 64583.006132/2025-81

Recife, PE, 28 de março de 2025.

Do Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Ao Sr Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR

Assunto: DIVULGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - Aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I).

Anexos:

1) PR 90008-2025 EDITAL E MINUTAS LAC I.pdf

1. Solicito a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade a cerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no ComprasNet e garantir a participação na licitação.

3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura.

- Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), com comodato de equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área (HMAR).

- Publicação do Edital: 28/03/2025.

- Abertura do Pregão: 09/04/2025, às 9:00h.

4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj MARCELO NEGRELLO**, em 28/03/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rCEj-+iFj-OZQ+-Yaty

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

27/03/2025 13:28:07



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 28/03/2025, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90008/2025

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00012/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

6458302259320241

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

128

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e insumos Laboratoriais (LAC I) com comodato de equipamentos, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes,do Hospital Militar de Área de Recife.

Data da Publicação/Divulgação

28/03/2025

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/03/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/04/2025 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora

160199

Unidade Gestora

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão

00001

Empenho

2025 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 01/04/2025 às 14:31, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): LAC I- PARECER AGU.pdf, PR 90008-2025 DIEx - ANALISE PARECER.pdf, PR 90008-2025 DIEx RESPOSTA PARECER AGU.pdf, PR_90008-2025_Providencias_POS_CJU_LAC_Iassinado.pdf, PR 90008-2025 EDITAL E MINUTAS LAC I.pdf, PR 90008-2025 DUO LAC I.pdf, DIEx - DIVULGAÇÃO DO PREGAO.pdf, SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Encostada

Por intermédio do DIEx Simplificado Nº 1547-Div Enf/HMAR - EB: 64583.006034/2025-43, de 27 de março de 2025, do Adjunto da Divisão de Enfermagem, o Cap **IVSON DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA**, na condição de padrinho (titular) da Ex-militar - Ex-1º Ten **JULIANA BUARQUE DE ALBUQUERQUE SILVA** (Encostada Administrativamente, para fins de tratamento de saúde), informou que: "Conforme publicado no BI nº 025, de 5 FEV 25, do HMAR, na condição de militar responsável pelo acompanhamento da Ex-militar [1º Ten] Encostada [Administrativamente] **JULIANA BUARQUE DE ALBUQUERQUE SILVA**, informo que a mesma compareceu à consulta com Cap **ALINE MOREIRA** (Ortopedista), no dia 24 MAR 25, e com 1º Ten **GIL BARRETO** (MPOM/HMAR), no dia 27 MAR 25, tendo como previsão de retorno ao MPOM para nova avaliação em 60 dias. / (Assn) **IVSON DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA** - Cap / Adjunto da Divisão de Enfermagem".

JULIANA BUARQUE DE ALBUQUERQUE SILVA - Ex-Militar - (1º Ten)

Em consequência, a Div Pes, a Seq Per Med, o padrinho e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1505-SPM/Div Pes/HMAR, de 31 de março de 2025)

c. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Designação

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeira, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90098/2025 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais (LAC I) destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, a:

Maj **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**

2) Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cel R/1 **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**

2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**

2º Ten **LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA**

3º Sgt **JULIANA FERREIRA DA SILVA**

3) Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo relacionadas:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência à pregoeira;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o Termo de Referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando

Relatório dos Estados Unidos critica o Brasil

Às vésperas do anúncio do tarifaço pelo governo americano, documento afirma que os brasileiros impõem altas tarifas sobre as importações

Relatório divulgado ontem por escritório ligado ao governo dos Estados Unidos faz críticas ao modelo de tarifas que o Brasil impõe às importações. O texto critica tarifas brasileiras sobre etanol, filmes estadunidenses, bebidas alcoólicas, produtos de telecomunicações, máquinas e equipamentos e carne suína, além de reclamar da preferência dada pela legislação e normas do Brasil aos produtores nacionais.

O documento deve servir de base ao novo tarifaço que o presidente dos EUA, Donald Trump, prometeu anunciar ho-

je. Trump afirmou que vai impor “tarifas recíprocas” com a taxação de produtos de todos os países que cobrem impostos para importação de bens e produtos estadunidenses. O chefe da Casa Branca tem chamado o novo tarifaço de “Dia da Libertação”.

Para subsidiar as novas tarifas, o Escritório do Representante Comercial dos EUA produziu documento de quase 400 páginas que descreve as tarifas que os EUA enfrentam nas exportações para 59 países ou blocos comerciais. O Brasil ocupa seis páginas no relatório e é apre-



Trump divulgará hoje imposição de “tarifas recíprocas”

sentado como uma nação que impõe tarifas relativamente altas sobre importações de uma ampla gama de setores.

O governo brasileiro, no entanto, espera ser poupado do tarifaço prometido pelo presidente Donald Trump. “Causaria até certa estranheza se o Brasil sofresse algum tipo de retaliação injustificada, uma vez que nós estamos na mesa de nego-

ciação desde sempre com aquele país”, disse o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Em meio às incertezas, com 70 votos favoráveis e nenhum contrário, o Senado Federal aprovou, ontem, o “PL da Reciprocidade”, que permite ao governo retaliar medidas unilaterais comerciais que prejudiquem a competitividade das exportações do Brasil. (Agência Brasil e Estadão Conteúdo)

UNIVERSIDADES

Supremo suspende emendas

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino determinou, ontem, a imediata suspensão de emendas parlamentares para universidades estaduais e suas respectivas fundações de apoio em oito estados. A liminar do ministro vale para as instituições do Acre, Alagoas, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rondônia e Sergipe.

A decisão foi tomada após os estados não enviarem ao Supremo manifestação sobre a determinação de Dino para que sejam criadas normas e orientações sobre a aplicação e prestação de contas referentes às emendas que são destinadas para as instituições estaduais. (Agência Brasil)

FRAZÃO
Lúcio

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

itau

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10180099807, no qual figura(m) como fiduciante(s) **FABIANA VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1.715.701-SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.762.514-53 (R.12), residente e domiciliada em Paulista/PE, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **16/04/2025, às 15h30min**, à Rua **Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 699.875,00** (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo “Apartamento 1004 (um mil e quatro), do EDIFÍCIO MAISON MONET, situado à Av. Ministro Marcos Freire, antiga Av. Beira Mar, no bairro de Casa Caiada, nesta cidade, em construção no lote de terreno foreiro à municipalidade de Olinda, sob o nº 05-A, da Quadra A, do Loteamento Casa Caiada, dito apartamento que após sua conclusão terá os seguintes cômodos: 01 varanda, sala de estar/jantar, circulação, 02 quartos sociais e uma suíte com banheiro privativo, wc social, quarto e wc para empregada e área de serviço, com área total de construção de 186,87m², sendo 127,25m² de área privativa e 59,62m² de área comum ou de condomínio e fração ideal equivalente a 0,013400.” **Imóvel objeto da matrícula nº 37.477 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Olinda/PE. Inscrição Municipal: 1.1020.023.04.0663.0040.5 (AV.04). Obs:** Ocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30/04/2025, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 349.937,50** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os (s) devedor(es) fiduciante(s) sed(a) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor, por meio de lance on-line ou presencial, terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (HP-3160-07)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO NAT: COMPRA - OBJETO: Aquisição de kits de material didático e itens personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço/ por Lote. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 16/04/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 810.212,00 (oitocentos e dez mil duzentos e doze reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba – PE, 01 de abril de 2025.

Paulo Bruno José Ferreira de Brito
Sec. Municipal de Educação

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9008/2025 – UASG 160199

Nº Processo: 64583.022593/2024-10 Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais (LAC I) com comodato de equipamentos destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) , do Hospital Militar de Área do Recife - HMAR : 128 Itens. Entrega de Edital: a partir de 28/03/2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Data para Cadastramento das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 08h00 até 09/04/2025 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 09/04/2025, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar2021@gmail.com.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – UASG 160199

Nº Processo: 64583.001962/2025-11 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição Medicamentos Oncológicos I hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife - HMAR : 12 Itens Entrega de Edital: a partir de 28/03/2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Data para Cadastramento das Propostas: a partir de 06/02/2025 às 08h00 até 28/03/2025 às 08h59 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 09/04/2025, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) licitacao.hmar2021@gmail.com.

Recife, PE, 01 de abril de 2025
RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA – CEL.
Ordenador de Despesas substituto do HMAR

CURTA

PARAGUAI

Embaixador brasileiro é convocado

O governo do Paraguai convocou ontem o embaixador do Brasil em Assunção, José Antônio Marcondes, a prestar esclarecimentos sobre o ataque hacker da Abin contra o país. O Paraguai também suspendeu as negociações sobre o tratado da Itaipu Binacional. O ataque ocorreu entre junho de 2022 e março de 2023, para obter informações sigilosas sobre as negociações de tarifa da hidrelétrica. O governo brasileiro disse que a operação foi encerrada assim que descoberta pela nova administração. (Correio Braziliense)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tubo para coleta de amostra biológica			
Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 10ML, Componentes: Sem Aditivos, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		2000	Quantidade Mínima Cotada: 2000
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		1,04	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	Quantidade Máxima para Adesões: 4000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00			
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)			

2 - Tubo para coleta de amostra biológica			
Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4ML, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		50000	Quantidade Mínima Cotada: 50000
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		0,76	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	Quantidade Máxima para Adesões: 100000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00			
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)			

3 - Tubo para coleta de amostra biológica			
Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 3,5ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2%, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		10000	Quantidade Mínima Cotada: 10000
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		0,90	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	Quantidade Máxima para Adesões: 20000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00			
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)			

4 - Tubo para coleta de amostra biológica			
Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 2ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio E Edta, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		10000	Quantidade Mínima Cotada: 10000
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):		0,75	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	Quantidade Máxima para Adesões: 20000
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00			
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)			

5 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Mínima Cotada: 60000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 120000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60000)

6 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 8,5ML, Componentes: Sem Aditivos, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Mínima Cotada: 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

7 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 4ML, Componentes: Com Heparina De Sódio, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

8 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5ML, Componentes: Com Edta-K3, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Mínima Cotada: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

9 - Tubo para coleta de amostra biológica

Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 2ML, Componentes: Com Citrato De Sódio 3,2%, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

10 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 **Quantidade Mínima Cotada:** 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

11 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 **Quantidade Mínima Cotada:** 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

12 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 **Quantidade Mínima Cotada:** 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

13 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 **Quantidade Mínima Cotada:** 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,74

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (50000)

14 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

15 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

16 - Hipoclorito de cálcio

Descrição Detalhada: Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Em Pastilha, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Peso Molecular: 142,98G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,19

Unidade de Fornecimento: Pastilha **Quantidade Máxima para Adesões:** 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

17 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Azul De Cresil Brilhante, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Ci 51010

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,55

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

18 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 52,90

Unidade de Fornecimento: Conjunto **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (40)

19 - Óleo De Imersão

Descrição Detalhada: Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,73

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

20 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O", Método: Imunoturbidimetria, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,28

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

21 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg E Igm, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,03

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

22 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide, Método: Aglutinação Em Látex, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,80

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

23 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,76

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

24 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hcv, Método: Imunoensaio Enzimático De Micropartículas, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,41

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2500)

25 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000 **Quantidade Mínima Cotada:** 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,54

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

26 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,88

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

27 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl, Método: Floculação, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,19

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

28 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Fator Reumatóide, Método: Aglutinação Em Placa, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,55

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

29 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000 **Quantidade Mínima Cotada:** 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

30 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,27

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

31 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Lugol Forte, Características Adicionais: Solução A 2%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 54,30

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

32 - Algodão

Descrição Detalhada: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

33 - Bandagem

Descrição Detalhada: Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 25,41

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

34 - Recipiente coletor - uso médico

Descrição Detalhada: Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco, Aplicação: P/ Urina, Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 Ml, Fechamento: Sem Tampa, Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

35 - Recipiente Coletor - Uso Médico

Descrição Detalhada: Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco, Aplicação: P/ Urina, Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 Ml, Fechamento: Sem Tampa, Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22000 **Quantidade Mínima Cotada:** 22000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 44000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (22000)

36 - Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde

Descrição Detalhada: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,49

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

37 - Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde

Descrição Detalhada: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 7L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico, Adicional: C/ Alça, Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

38 - Coletor de urina

Descrição Detalhada: Coletor De Urina Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Aberto, Capacidade*: Cerca De 2000ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

39 - Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,11

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

40 - Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,94

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

41 - Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,93

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2500)

42 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno - Pp, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2700 **Quantidade Mínima Cotada:** 2700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,59

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 5400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2700)

43 - Filtro laboratório

Descrição Detalhada: Filtro Laboratório Tipo: Parasitológico, Material: Fibra Algodão, Componentes: Com Alça, Tipo Uso: Descartável, Adicional: P/ Encaixe Em Cálices

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

44 - Tubo laboratório

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800 **Quantidade Mínima Cotada:** 2800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 5600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2800)

45 - Lamínula

Descrição Detalhada: Lamínula Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 50MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

46 - Lâmina laboratório

Descrição Detalhada: Lâmina Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 75 X 25MM, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000 **Quantidade Mínima Cotada:** 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,22

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

47 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Trypanossoma Cruzy, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,76

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

48 - Compressa Gaze

Descrição Detalhada: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50CM, Comprimento: 7,50CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,95

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

49 - Tubo laboratório

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75MM, Adicional: Com Orla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

50 - Tubo laboratório

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Polietileno, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 15 X 100MM, Adicional: Com Orla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

51 - Recipiente coletor - uso médico

Descrição Detalhada: Reservatório Coletor - Uso Médico Modelo: Frasco, Aplicação: Universal, Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

52 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo*: Corante De Giemsa, Aspecto Físico*: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 79,35

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

53 - Tubo laboratório

Descrição Detalhada: Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75MM, Acessórios: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

54 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-Ab, Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,57

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

55 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-A, Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,92

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

56 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-B, Composição: Monoclonal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,11

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15)

57 - Soro

Descrição Detalhada: Soro Tipo: Anti-D, Composição: Monoclonal			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	15	Quantidade Mínima Cotada:	15
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	43,04		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	30
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Recife/PE (15)		

58 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Soro Controle Negativo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Rh			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,94		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	20
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Recife/PE (10)		

59 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs, Composição Básica: Monoespecífico Anti-Igg Humano			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	38,03		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	20
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Recife/PE (10)		

60 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Soro De Coombs, Composição Básica: Poliespecífico Anti Igg Humano			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	45,69		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 10,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	20
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Recife/PE (10)		

61 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	60000	Quantidade Mínima Cotada:	60000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	0,83		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	120000
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Recife/PE (60000)		

62 - Agulha coleta sangue à vácuo

Descrição Detalhada: Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000 **Quantidade Mínima Cotada:** 60000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (60000)

63 - Indicador químico

Descrição Detalhada: Indicador Químico Classe: Classe I, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,38

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

64 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Glicose, Características Adicionais: Pura, Apresentação: Pó, Outros Componentes: Aromatizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,94

Unidade de Fornecimento: Frasco 300,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

65 - Bastão laboratório

Descrição Detalhada: Bastão Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 5 X 300MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

66 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 78,84

Unidade de Fornecimento: Conjunto **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

67 - Ponteira laboratório

Descrição Detalhada: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000 **Quantidade Mínima Cotada:** 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20000)

68 - Ponteira laboratório

Descrição Detalhada: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

69 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,64

Unidade de Fornecimento: Conjunto **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

70 - Placa laboratório

Descrição Detalhada: Placa Laboratório Tipo: Kline, Material: Vidro, Capacidade: 12 Poços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 49,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (20)

71 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma, Componentes Adicionais: Solução De Hemólise, Adicional: Para Leucócitos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,92

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

72 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Tipo*: Sudan Black, Característica Adicional*: Ci 26150, Aspecto Físico*: Cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 182,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 25,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (6)

73 - Compressa gaze

Descrição Detalhada: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: Tipo Queijo, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Quantidade Fios: 9 Fios/Cm2, Largura: 91CM, Comprimento: 91M, Dobras: 8 Dobras, Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (250)

74 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,89

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

75 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Frutosamina, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,50

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

76 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

77 - Balão laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 500ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 65,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

78 - Balão laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 1000ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 86,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

79 - Balão laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 2000ML, Acessórios: Rolha De Vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 126,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5)

80 - Espéculo uso médico

Descrição Detalhada: Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (4000)

81 - Espéculo uso médico

Descrição Detalhada: Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (3000)

82 - Garrote

Descrição Detalhada: Garrote Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

83 - Garrote

Descrição Detalhada: Garrote Material*: Borracha Natural, Látex, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (100)

84 - Coletor de resíduos de serviço de saúde

Descrição Detalhada: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 3L, Material: Caixa De Plástico Rígida, Componente: Encaixe P/ Desconexão De Agulha, Fechamento: C/ Vedação, Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (400)

85 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Epstein-Barr Vírus, Método: Aglutinação Em Látex, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

86 - Reagente para diagnóstico clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo 1: Conjunto Completo, Tipo De Análise 1: Detecção De Anticorpo Antinuclear, Método 1: Aglutinação Em Látex, Apresentação 1: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Quantidade Mínima Cotada: 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 45,23

Unidade de Fornecimento: Teste

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1400)

87 - Reagente para diagnóstico clínico°

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Plasmodium Sp, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

88 - Ribbon

Descrição Detalhada: Ribbon Material: Cera, Largura: 110MM, Comprimento: 74M, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Zebra Tlp 2844, Características Adicionais: Diâmetro Interno Do Rolo 12,7mm, Diâmetro Externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

89 - Etiqueta adesiva

Descrição Detalhada: Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê, Cor: Branca, Largura: 60MM, Aplicação: Impressora Zebra Tlp 2844, Características Adicionais: Com 1 Coluna, Altura: 30MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)

90 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Chlamydia Trachomatis, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,00

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

91 - Tinta Nanquim

Descrição Detalhada: Tinta Nanquim Material: Álcool, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,39

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (30)

92 - Reagente para diagnóstico clínico,

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Procalcitonina, Método: Elfa, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400 **Quantidade Mínima Cotada:** 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 53,15

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2800

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1400)

93 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Qualitativo Toxinas A E B De Clostridium Difficile, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Para Amostra De Fezes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200 **Quantidade Mínima Cotada:** 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 62,77

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

94 - Reagente para diagnóstico clínico´

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igm, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,31

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

95 - Reagente para diagnóstico clínico´

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti Chikungunya Vírus Igg, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,62

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

96 - Reagente para diagnóstico clínico,

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Zika Vírus Igg E Igm, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,13

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

97 - Reagente para diagnóstico clínico,

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Cryptococcus Neoformans, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 66,77

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

98 - Swab

Descrição Detalhada: Swab Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Rayon, Apresentação*: Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico, Esterilidade: Estéril, Tipo De Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

99 - Ppd - derivado protéico purificado

Descrição Detalhada: Ppd - Derivado Protéico Purificado Princípio Ativo: De Mycobacterium Avium, Dosagem: 2500 Ui/Dose, Uso: Intradérmica, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 472,50

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 DOSE(S) **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)

100 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Troponina I, Método: Quimioluminescência, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,74

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

101 - Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I, Método: Imunofluorescência, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,05

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

102 - Reservatório Coletor - Uso Médico

Descrição Detalhada: Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: Universal, Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Fechamento: Tampa Plástica, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

103 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Lactose, Apresentação: Solução A 0,16G/ML, Outros Componentes: Aromatizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Quantidade Mínima Cotada: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1300)

104 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Anticorpos Anti-Treponema Pallidum, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

105 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19, Método*: Imunoensaio Fluorescente, Apresentação*: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10000)

106 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19, Método*: Imunoensaio Fluorescente, Apresentação*: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1000)

107 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise*: Qualitativo Anti Coronavírus Covid-19 Igg E Igm, Método*: Imunoensaio Fluorescente, Apresentação*: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Mínima Cotada: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (15000)

108 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise*: Qualitativo Anti Coronavírus Covid-19 Igg E Igm, Método*: Imunoensaio Fluorescente, Apresentação*: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

109 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Imunofluorimetria, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Mínima Cotada: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 45,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

110 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Imunofluorimetria, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 45,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

111 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Imunoturbidimetria, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Mínima Cotada: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 24000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (12000)

112 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Dímero D, Método: Imunoturbidimetria, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200 **Quantidade Mínima Cotada:** 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,74

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

113 - Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígenos A E B Vírus Influenza Humano, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, Composição Básica: Com Swab

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (5000)

114 - Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Antígenos A E B Vírus Influenza Humano, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, Composição Básica: Com Swab

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)

115 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

116 - Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, Ck-Mb E Troponina I, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

117 - Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Wuchereria Bancrofti, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 89,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1500)

118 - Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Wuchereria Bancrofti, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 89,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (150)

119 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Pró Peptídeo Natriurético Cerebral, Método: Elfa, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)

120 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 3

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Pró Peptídeo Natriurético Cerebral, Método: Elfa, Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

121 - Lâmpada ultravioleta

Descrição Detalhada: Lâmpada Ultravioleta Tipo: Germicida, Tipo Base: G5, Tensão Alimentação: 115V, Tipo Uso: Processo Fitoquímico, Referência: Hns 6w G6t5 (Osram), Características Adicionais: Emite Radiação Uv Com Pico 253,7nm, Potência Nominal: 6W, Aplicação: Câmara Uv Multiband Uv 254/366mn, Comprimento Onda: 254NM, Comprimento Nominal: 212MM, Diâmetro Nominal: 16MM, Tipo Bulbo: T5, Vida Útil: 6000H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 48,22

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2)	
122 - Indicador biológico	
Descrição Detalhada: Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	500
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	29,69
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (500)	
123 - Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Bactérias Produtoras De Carbapenemase, Método: Colorimétrico, Apresentação: Teste	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	300
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	76,70
Unidade de Fornecimento:	Teste
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (300)	
124 - Erlenmeyer	
Descrição Detalhada: Erlenmeyer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 500ML, Tipo Boca: Boca Estreita, Adicional: Com Orla	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	26,68
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)	
125 - Estojo detecção cloro , ph	
Descrição Detalhada: Estojo Detecção Cloro / Ph Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada -, Aplicação: Saneamento	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	31,81
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (10)	
126 - Tubo para coleta de amostra biológica	
Descrição Detalhada: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 0,5ML, Componentes: Com Edta-K2, Uso: Microcoleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não
Quantidade Total:	2000
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Valor Unitário (R\$):	1,25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00
Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2000)	

127 - Reagente para diagnóstico clínico 6

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Abo/Rh Para Classificação, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, Outros Componentes: Controle

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2200 **Quantidade Mínima Cotada:** 2200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 47,23

Unidade de Fornecimento: Teste **Quantidade Máxima para Adesões:** 4400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (2200)

Grupo: G1

128 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Abo/Rh Para Classificação, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-Ab, Outros Componentes: Anti-D, Controle E Policlonal Anti-Ig Humano

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (200)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
127	Reagente para diagnóstico clínico 6	2200	Teste
128	Reagente para diagnóstico clínico.	200	Unidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64583.022593/2024-10

Em 02/04/2025 às 10:58, faço anexar ao presente processo 64583.022593/2024-10, o(s) documento(s): 2025-04-01_O_061_boletim_interno_HMAR BI.pdf, PR 90008-2025 LAC I EBC.pdf, Relacaoltens16019905900082025000.pdf.

JULIANA FERREIRA DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos